SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4037

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, Jardel Maier**,** inscrita no CNPJ sob nº12.796.668/0001-76 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/03/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:98A05F00

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, Processo nº 017/2025. Capacitação para a Coordenadora do Departamento da Saúde, Daiane Camargo e para o Assistente Administrativo, Diogo Mikael Spies no curso Capacitação em Formação de Pregoeiro-Pregão Eletrônico/Concorrência, conforme Lei nº 14.133/21 e instrução. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA SS LTDA **– CNPJ: 07.675.477/0001-16**. No valor de R$ 1.460,00.

COMAJA/RS, 18 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:5B775DE1

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo nº 08/2025. fornecimento e implantação do programa "Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade e de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino dos Municípios Consorciados ao Comaja. ENCANTUS CONFECOES EPP. CNPJ: 14.438.355/0001-09. No valor de R$ 379,00, por aluno participante.

COMAJA/RS, 18 de março de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A0B96524

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 08/2025. Inexigibilidade de licitação: 01/2025. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do programa "Recicle Bem, Faça o Bem", programa educacional com viés de sustentabilidade e de reciclagem correta, fornecendo o ciclo completo da cadeia de reciclagem, destinado às escolas da rede municipal de ensino dos Municípios Consorciados ao Comaja, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Proposta da empresa, que são parte integrantes desta Ata, independentemente de transcrição. Fornecedor: ENCANTUS CONFECOES EPP. CNPJ: 14.438.355/0001-09. No valor de R$ 379,00, por aluno participante.

COMAJA/RS, 18 de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BE85CBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 007/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA PARA EXERCER CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS ALTERANDO A CARGA HORÁRIA DA PORTARIA 13/2022.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi n° 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data de 01 de abril de 2025**, LETICIA FELIZZARI SGANZERLA, inscrita no CPF n° 030.076.590-86,** como Médica Veterinária, com carga horária de 30 horas semanais.
Art. 2º - O nomeado executará trabalho na sede do CIRENOR com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com as atribuições atinentes ao cargo, em especial a coordenação do serviço de inspeção, percebendo para tanto o vencimento fixado no Plano de Cargos e funções.
Art. 3º - O nomeado acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade conforme determina o Estatuto do CIRENOR.
Art. 4º- Esta Portaria **entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025** e **ALTERA** a de n° **13/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022**.

Sananduva RS, 18 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B988C90B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 391/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Certifico que foi realizado no dia 18/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 391/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **NEIDY VELARDE MATIELI MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.938.117/0001-14**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 18 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 18 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1CE2E34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao Cisga. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 20/03/2025 até às 08:00 do dia 01/04/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 01/04/2025. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 01/04/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:3EF2CC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 120/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de pcicopedagogia.
Contratado: **DWR ENSINO & EVOLUÇÃO LTDA**
Valor: 55,93
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 121/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Contratado: **BRANDT E WILSMANN PSOCOLOGIA LTDA**
Valor: r$ 48,85
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 122/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA ME**
Valor: R$ 147,58
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 123/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **BIESDORF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 124/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.
Contratado: **TATIANA P. R. DA TRINDADE LTDA**
Valor: R$ 48,85
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 125/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **SERRARIA DE CONTO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 126/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **FUCKS TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 127/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **MP ESCAVAÇÕES LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 128/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **OLARIA BRONCA LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 129/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de roçada com recolhimento.
Contratado: **PWL SERVIÇOS DE LIMPEZA & LOCAÇÃO LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 130/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **MODULE ENGENHARIA LTDA**
Valor: 90,00
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 131/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Contratado: **ARQFIVE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Valor: R$ 85,00
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 132/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicopedagogia.
Contratado: **ADRIANA KUNRATH HAMMES ME**
Valor: R$ 48,85
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 133/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **LUIQUE MATEUS KREMER**
Valor: 90,00
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 134/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **D & E MARCUZZO TERRAPLENAGENS LTDA**
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 135/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Contratado: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARDOSO LTDA**
Valor: 67,55
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 136/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **CRISTIANO SBRUZZI CLÍNICA MÉDICA LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 137/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.

Contratado: **AJ WAGNER ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Valor: R$ 48,85
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 138/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **CLÍNICA MAIS SAÚDE TSALEAH LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 139/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Contratado: **S. G. ODONTOLOGIA LTDA**
Valor: R$ 67,55
Data: 17.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 19.03.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B27FD4FB

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 12/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **DUOTEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Data: 08.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **JÚLIA CAROLINA GABARDO LTDA**
Data: 07.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 019/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo de credenciamento original.
Contratado: **BRUXEL FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 12.03.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:8293317A

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de link de internet fibra óptica, telefonia fixa, domínio de e-mail, bem como hospedagem para contas de e-mail, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 14.03.2025
Contratado: VIRTUAL SLICE TELECOM LTDA, Internet principal: - Link de internet fibra óptica de 1000MG para sede do Consisa; - Link de internet IP fixo para sede do Consisa; - Link de internet fibra óptica de 400MG para sede do Samu de Lajeado; **Valor mensal: R$385,00**
Contratado: ITALY NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, - Internet secundária, - Link de internet fibra óptica de 1000MG para sede do Consisa; - Link de internet IP fixo para sede do Consisa; - Telefonia fixa para as seguintes linhas 51.3710-2706, 51.3748-4848, 51.3714-8373; - Domínio de e-mail (para envio de e-mails em massa se necessário: 400 a 500 e-mails por dia) - Hospedagem para 25 contas de e-mail. **Valor mensal: R$541,00**
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:9BAAD661

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data:17.03.2025
Contratado: VIRTUAL SLICE TELECOM LTDA, Internet principal: - Link de internet fibra óptica de 1000MG para sede do Consisa; - Link de internet IP fixo para sede do Consisa; **Valor mensal: R$260,00**
Prazo:O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Correa,RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:746176D9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data:17.03.2025
Contratado:VIRTUAL SLICE TELECOM LTDA, Internet principal:- Link de internet fibra óptica de 1000MG para sede do

Consisa; - Link de internet IP fixo para sede do Consisa;**Valor mensal: R$125,00**
Prazo:O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Correa,RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:AD93A7FF

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de link de internet fibra óptica, telefonia fixa, domínio de e-mail, bem como hospedagem para contas de e-mail, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 10.03.2025
Contratado: ITALY NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, - Internet secundária, - Link de internet fibra óptica de 1000MG para sede do Consisa; - Link de internet IP fixo para sede do Consisa; - Telefonia fixa para as seguintes linhas 51.3710-2706, 51.3748-4848, 51.3714-8373; - Domínio de e-mail (para envio de e-mails em massa se necessário: 400 a 500 e-mails por dia) - Hospedagem para 25 contas de e-mail.
Valor mensal: R$541,00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Correa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:AB2288C0

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios e em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, visando atender a sede do Consórcio e a Base Descentralizada do SAMU, ambas localizadas em Lajeado, RS, bem como, o Centro Regional de Oftalmologia, em Encantado, RS, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 14.03.2025
Contratado: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME
Valor mensal: R$450,00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:27D0C781

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios e em serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, visando atender a sede do Consórcio e a Base Descentralizada do SAMU, ambas localizadas em Lajeado, RS, bem como, o Centro Regional de Oftalmologia, em Encantado, RS, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Base Legal: Dispensa de Licitação 05/2025.
Data: 17.03.2025
Contratado: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME
Valor mensal: R$450,00
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:127D5F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados. Conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00h do dia 11 de março de 2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir 10 de março, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br

Novo Hamburgo (RS), 10 de março de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:193766B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.893, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Denomina Estrada Municipal Rural de Agostinho Panisson.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o trecho da estrada municipal, compreendido entre a divisa do Município de Santa Cecília do Sul e passando pelas comunidades de São Marcos, São Roque, Cidade, Rincão do Campo e Distrito de Engenho Grande até a divisa com o Município de Vila Lângaro, de Estrada Agostinho Panisson.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de Março de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 18/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2907CD15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.894, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Civil de Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.333.675/0001-15, com a finalidade de auxiliar no Serviço de Urgência e Emergência – atendimento Pré-hospitalar, combate a incêndio – buscas e salvamento e apoio ao sistema municipal de defesa civil no decorrer do exercício de 2025.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo, tem por objetivo contribuir para manter ativa a corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros nos âmbitos municipal e regional.

Art. 2º O valor do repasse será de até R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) cada, compreendendo o valor necessário para execução das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, no decorrer do exercício de 2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara será enviado à Câmara Municipal de Vereadores quando da sua firmatura.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA Em, 18 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 18/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:46E7F562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.895, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a largura das estradas municipais, suas respectivas faixas de domínio, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas estradas municipais para os fins desta lei os caminhos no território municipal, destinados ao livre trânsito de pessoas, veículos e máquinas conservados e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo Poder Público.

Art. 2º O sistema viário municipal é constituído pelas estradas já existentes ou que venham a ser construídas, compondo-se pela pista de rolamento e faixas de domínio.

Parágrafo Único. As áreas de terra abrangidas por esta lei são consideradas terrenos reservados, neles não se permitindo construções, exceto aquelas de interesse público e admitidas pelo órgão setorial competente.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal nas áreas rurais, consideram-se:
I - Estradas Municipais Principais, as vias que ligam a sede do Município com as vias dos Municípios limítrofes e os distritos.
II - Estradas Municipais Secundárias, as vias que interligam localidades (comunidades) com estradas principais;

Art. 4° Para as estradas classificadas no artigo anterior, são estabelecidas as larguras e as respectivas faixas de domínio.
I – Principais: mínimo de 16 (Dezesseis) metros;
II - Secundárias: mínimo de 12 (doze) metros;

Art. 5º As pistas de rolamento deverão obedecer às seguintes larguras:
I – Principais: mínimo de 08 (oito) metros;
II - Secundárias: mínimo de 06 (seis) metros;

Art. 6º As faixas de domínio são destinadas a futuros alargamentos, e/ou utilização para redes de energia elétrica, telefonia, internet e de água.

§ 1º Qualquer intervenção a ser realizada conforme disposto no Caput, deverá ser precedida da apresentação de um projeto técnico pela empresa responsável.

§ 2º O projeto deve incluir a indicação das vias rurais que servirão como passagem da rede, bem como a abrangência dos eventuais beneficiários que poderão utilizar os sistemas.

Art. 7º A instalação de redes de fibra ótica em locais onde já existam outras redes deverá, prioritariamente, utilizar o compartilhamento de postes existentes, sempre que tecnicamente viável.

§ 1º A empresa responsável pela instalação deverá obter autorização formal da concessionária ou permissionária proprietária dos postes antes de realizar qualquer intervenção.

§ 2º Em caso de inviabilidade técnica para o compartilhamento dos postes existentes, a empresa deverá apresentar justificativa técnica detalhada e propor alternativas que respeitem as normas de segurança e a regulamentação municipal.

§ 3º A instalação de novos postes, quando necessária, deverá ser previamente autorizada pelo município e respeitar as faixas de domínio, evitando qualquer prejuízo à manutenção ou à abertura de vias públicas.

Art. 8º Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais em larguras superiores as definidas no artigo 3º, o Município realizará a desapropriação correspondente.

Art. 9° Para mudança de estradas ou caminhos públicos que se encontra dentro de propriedades privadas, o proprietário deverá requerer permissão junto ao Município, anexando ao pedido o projeto do trecho a ser modificada, e memorial que justifique a necessidade da alteração.

§ 1º Parágrafo Único. Concedida a permissão, o requerente assumirá a totalidade dos custos dos serviços, sem interromper o trânsito, não lhe cabendo direito a qualquer indenização.

§ 2º Para abertura de novas vias públicas, devem ser respeitadas as dimensões previstas nesta lei, com a necessidade de avaliação do impacto ambiental e apresentação de justificativa de interesse Público.

Art. 10. Fica proibido, sob qualquer hipótese, fechar, danificar, diminuir a largura, impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas, sob pena de multa e obrigação de restabelecimento do estado anterior das coisas.

Parágrafo único. Caso o infrator não execute as obras de recomposição da via danificada, o município as executará, e, conforme planilha de custos, notificará o responsável que deverá ressarcir aos cofres públicos os valores gastos.

Art. 11. Os proprietários de terrenos marginais não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagem executadas nas estradas e caminhos públicos, sob pena de multa e obrigação do restabelecimento do estado anterior das coisas.

§ 1º Compete ao proprietário de áreas marginais às estradas municipais proceder a roçada da faixa de domínio sempre que a vegetação possa comprometer a pista de rolamento ou a sua visibilidade.

§ 2º Caso o proprietário não realize a roçada de que trata o § 1º, o município executará o serviço e procederá com o lançamento da cobrança de ofício.

Art. 12.Para a efetiva execução dos serviços e das normas fixadas na presente Lei, o Município, atendidas as regras e princípios que regem a administração pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, quando for o caso, promoverá acordo amigável com os proprietários dos terrenos onde se dará a intervenção necessária para a execução de abertura, alargamento ou prolongamento de estradas e caminhos públicos, podendo, se necessário, corrigirem o traçado original das estradas, amenizando as curvas, aclives ou declives, sem indenização.

Parágrafo único.A faixa de domínio poderá ser utilizada para a realização de benfeitorias necessárias à conservação e melhoria da estrada rural, bem como ser alargada nos locais de acesso, bifurcação e cruzamento de estradas ou rodovias, assim como nos pontos de ônibus, de modo a se obter áreas adicionais que permitam uma distância mínima de visibilidade, de acordo com normas e especificações técnicas.

Art. 13.Os materiais ou serviços objeto de termo de parceria, de doação ou de qualquer outra forma de ajuste deverão ser empregados, preferencialmente, nas estradas principais localizadas nas proximidades da propriedade rural do parceiro ou do doador.

Parágrafo único.São considerados materiais para os fins desta Lei, dentre outros, cascalho, vigas de aço, madeira, manilha e material de construção em geral.

Art. 14.Compete aos proprietários, possuidores, arrendatários e parceiros:
I -limpar, desobstruir e conservar os cursos d'água ou valas existentes em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e o represamento de águas pluviais nas estradas;
II -realizar podas regulares em eventuais cercas vivas existentes em sua propriedade, mantendo-as no limite das divisas, de maneira a garantir livre circulação de veículos e pessoas;
III -executar obras e serviços nas propriedades visando impedir que as águas pluviais atinjam a faixa das estradas e as propriedades vizinhas.

Art. 15.É proibido a proprietários, possuidores, arrendatários e parceiros:
I -despejar ou desviar águas pluviais para as estradas, assim como elevar o nível da faixa das estradas sem critério técnico e autorização da Secretaria Municipal de Obras ou a que vier a substituí-la em suas funções;
II -transitar com tratores equipados com implementos de arrasto ou a realização de qualquer tipo de manobra que possa vir a danificar as estradas.

Art. 16.Pelo descumprimento desta Lei e independentemente da responsabilidade civil, criminal ou por improbidade administrativa, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I -advertência por escrito, acompanhada de notificação para correção das irregularidades constatadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
II -multa de R$ 250 URMs (duzentos e cinquenta URMs), sendo de 1.000 URMs (um mil URMs) para o caso de reincidência;
III -embargo da obra ou serviço.

§ 1ºConsidera-se reincidência, para os fins desta Lei, o cometimento da mesma infração pela qual foi aplicada penalidade anterior, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da autuação.

§ 2ºO prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, sendo que, após o vencimento, será o valor respectivo inscrito em dívida ativa.

§ 3ºA penalidade de embargo de obra ou serviço executado em estradas principais de uso coletivo será aplicada quando a execução estiver em desacordo com a autorização ou licenciamento e persistirá até que seja regularizada a situação que a provocou.

§ 4ºO custo para a reabertura da obra ou serviço embargado será de responsabilidade do infrator, sem prejuízo da obrigação de restabelecimento do estado anterior das coisas.

Art. 17.Compete à Secretaria Municipal de Obras ou a que estiver no exercício das respectivas funções exercerem a fiscalização e adotar os atos necessários ao efetivo cumprimento desta Lei, observando, no que couberem, as disposições constantes das Leis Municipais vigentes, inclusive promover as Notificações extrajudiciais que se fizerem necessárias, ressaltando as responsabilidades e as medidas administrativas a serem adotadas.

Art. 18. A construção de lombadas no interior do município somente será permitida mediante avaliação técnica e autorização da Secretaria de Obras e Trânsito.

Art. 19. O Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 18/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:94FE16C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.896, DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.896, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R$
01	Monitor de Educação Básica	01	Conforme Plano de Cargos

§ 1º A contratação de que trata o Art. 2º, obedecerá à ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo atinente.
§ 2º As atribuições do cargo contratado nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções e Plano de Carreira dos servidores, instituídos pelo município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o término do ano letivo de 2025.
Art. 4º O profissional a que se refere o Art. 2º quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de Março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 18/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:68466E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 34/2022. Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, tendo vigência até 31 de março de 2026, alterando a Cláusula Nona do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica alterado o valor da quota, a contar de 01 de abril de 2025, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 34/2022, em consonância com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sendo que a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta passam a vigorar com as seguintes redações: "CLÁUSULA TERCEIRA (...) II (...) Pagar a importância mensal de R$ 3.167,05 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), por quota;" "CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pactuados o valor global anual de R$ 152.018,40 (cento e cinquenta e dois mil e dezoito reais e quarenta centavos), correspondente ao número de quotas definido pelas partes e indicado no Parágrafo Primeiro do Inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal, Sr. LUCAS BOCK CARDOSO e procede a inclusão do Fiscal, o Secretario de Des. Rural e Gestão Ambiental, Sr. FERNANDO JOSIAS WAPPLER DICKOW. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2F996DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos; e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **Termo de Referência – Anexo I**.

Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:ADE66A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica. Impugnação registrada pela empresa SOMMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de março de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Pregoeira

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:66CC756B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 787/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 681/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 681/2025, que nomeou a Sra. **KESIA COSTENARO CORTEZE**, para exercer a função de Professora de História.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:9775A41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 788/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **TASSIANA MARIA PARCIANELLO SACCOL,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de História, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:A2CB60A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo de Compra nº 47/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de abril de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Locações de Tendas e Estruturas para Eventos II – REEDIÇÃO**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 18 de março de 2025

PAULO RENATO MIRANDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:AF68240A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO N° 136-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA. CNPJ Nº 92.769.470/0001-32

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento pelo processo de aquisição parcelada de 620 passagens para uso das famílias em estado de vulnerabilidade no município.

VALOR: R$ 13.169,00 (Treze mil, cento e sessenta e nove reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4AA9DFC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 02/2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Chamamento Público- Credenciamento nº 02/2025, de Contratação de empresa para prestação serviços de taxi para atender a demanda das secretarias do município.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **04 de abril de 2025 às 09h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2C868353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** Ata de Registro de Preço nº 045/2024 referente Pregão Eletrônico nº 045/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. **OBJETO:** 01 Veículo tipo caminhão, Marca Volkswagen. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a contar de 22/11/2024. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 21/11/2024**. DATA DA ADESÃO:** 18/03/2025.

Chapada/RS, 18 de março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FC01E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
CONCORRENCIA ELETRONICA 02 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de Portais/Pórticos na entrada da cidade de Engenho Velho/RS, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo e nos projetos técnicos anexos, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, por meio do Contrato de Repasse nº 956513/2024/MTUR/CAIXA**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombettta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h0min . A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 08/04/2025. Recebimento das Propostas: Início: 08h00min do dia 24/03/2025 e Fim: 08h29 min do dia 08/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 08/04/2025.**

Engenho Velho/RS, em 18 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:AF059B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de abril de 2025**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de 120 animais de pequeno porte (cães e gatos) em atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito através do Fundo Municipal de Proteção Animal do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 10 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5F2D283D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2025
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 001/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **25 de março de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRONICa**, do Tipo **menor preço por item,** para a **aquisição de soro fisiológico de diversos tamanhos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre-Ijuís.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 10 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:859712B9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 20/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **15 de abril de 2025**, às **17h**, estará recebendo credenciamento e propostas de OSC - Organização da sociedade civil, com sede no Município de Entre-Ijuís/RS e, que tenham interesse em realizar parceria através de Termo de fomento, para a Promoção do resgate da Cultura Tradicionalista Gaúcha, no Município de Entre-Ijuís/RS. A Abertura dos envelopes dar-se-á, no dia **16 de abril de 2025**, às 09h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Cópia do edital disponível no Site: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 11 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A92D40D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que a partir do dia **08 de abril de 2025**, às **09h**, estará recebendo credenciamento para **Aquisição de Combustíveis, pelo período de 12 meses, para o município de Entre-Ijuís/RS, garantindo as necessidades dos veículos e maquinários da frota municipal.**
A Abertura da sessão dar-se-á no Portal de Compras Públicas no dia **08/04/2025, às 09h.**
Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 07 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:161FE535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 A 041/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente, didático e pedagógico para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2025.**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 026/2025; Fornecedor:**ABEL ANTUNES LTDA**; Valor: R$12.757,50.
Ata de Registro de Preços 027/2025; Fornecedor:**AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**; Valor: R$16.460,46.
Ata de Registro de Preços 028/2025; Fornecedor:**BARONESA LTDA**; Valor: R$17.714,22.
Ata de Registro de Preços 029/2025; Fornecedor:**C. GAZOLA BARRO LTDA**; Valor: R$41.378,10.
Ata de Registro de Preços 030/2025; Fornecedor:**CARLOS HENRIQUE LUSSANI**; Valor: R$2.341,95.
Ata de Registro de Preços 031/2025; Fornecedor: C**OMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**; Valor: R$30.203,62.
Ata de Registro de Preços 032/2025; Fornecedor:**DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**; Valor: R$4.783,74.
Ata de Registro de Preços 033/2025; Fornecedor:**FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**; Valor: R$1.400,10.
Ata de Registro de Preços 034/2025; Fornecedor:**INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**; Valor: R$17.390,40.
Ata de Registro de Preços 035/2025; Fornecedor:**MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**; Valor:R$19.563,51.
Ata de Registro de Preços 036/2025; Fornecedor:**ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R$7.116,60.
Ata de Registro de Preços 037/2025; Fornecedor:**PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**; Valor: R$46.155,84.
Ata de Registro de Preços 038/2025; Fornecedor:**SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**; Valor: R$2.362,44.
Ata de Registro de Preços 039/2025; Fornecedor:**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA;**Valor: R$21.030,63.
Ata de Registro de Preços 040/2025; Fornecedor:**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**; Valor: R$27.747,00.
Ata de Registro de Preços 041/2025; Fornecedor:**TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA**;
Valor: R$32.444,40.

Estação, 18 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C18785B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 012/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição futura e parcelada de materiais eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender às demandas das Secretarias Municipais de Estação/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **02 de abril de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 19 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9D99AF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **011/2025** – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, peças e componentes de manutenção eletrônica e de informática, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais demandantes, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/03/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **01/04/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 13 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:ADAE44A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas o edital de Pregão Eletrônico **012/2025** – tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada na confecção e personalização de material tipo bonés alusivo aos eventos do 23° Aniversário do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **19/03/2025 as 13:30hs**. Data e hora da disputa: **01/04/2025 as 13:30hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514.

Itati, 13 de março de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:170FD5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1127, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

JOEL GHISIO, **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 1.048 - CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2706 - Material de Consumo.....R$35.000,00
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 - Obras e Instalações.....R$110.000,00
Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 - 2500 - Material de Consumo.....R$5.000,00
Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00 - 2500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 2500 - Obras e Instalações.....R$10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial ora aberto, será coberto por recurso proveniente do Superávit Financeiro dos recursos 500 e 706, conforme apurado no balanço orçamentário em 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 12/03/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F04B1F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES MPM NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA CENTROS UNIVERSITÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES MPM**, doravante denominada OSC, neste ato representada pelo seu Presidente o estudante **JOÃO GUILHERME GUEDES BERTONI**, portador do CPC nº 041.480.910/60 e RG nº 5117414812 SSP/RS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 1.272/2025 de 11 de março de 2025:

DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade para o transporte escolar universitário, para os itinerários de Erechim–RS, Getúlio Vargas–RS e Joaçaba-SC.

Valor mensal do repasse: R$ *36.000,00 (Trinta e seis mil reais)*

Maximiliano de Almeida, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6F0E2E05

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2025 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CONFIANÇA -CRESOL CONFIANÇA-, com sede na RUA ITAQUI, município de Paim Filho- RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.252.614/0001-00.

As partes resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, cujo objeto se encontra previsto na cláusula primeira, nos termos do Credênciamento Eletrônico Nº 002/2025, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de entidades financeiras para execução do Programa "Juro Zero", conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato e no Credenciamento Eletrônico Nº 002/2025 e seus anexos.

Valor mensal da taxa de juros *1,5%*

Maximiliano de Almeida, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1C4E4DF8

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: MALHAÇÃO ACADEMIA LTDA, com sede na RUA GUILHERME HELMUTH ARENDT, município de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob nº 00.755.953/0001-60.

OBJETO.
Contratação de empresa para especializada para ministrar aulas de capoeira.

Valor mensal do contratado de R$ 4.444,44(quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Maximiliano de Almeida, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0A4EAB8A

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 021/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **aquisição de material de expediente personalizado para uso da Administração Municipal** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 24 de março de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 18 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:24AC6BF5

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ

sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ANDREI BASSO DOS SANTOS, com sede na RUA LUIZ CORREA LEITE, município de Sananduva - RS, inscrito no CNPJ sob nº 32.807.663/0001-09.

DO OBJETO.
Contratação de empresa para ministrar aulas de Karatê

Valor mensal do contratado de R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).

Maximiliano de Almeida, 18 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8BE0A6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 03/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Griebler e Serrer Advogadas Associadas. OBJETO: contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$ 40.200,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 17/03/2025.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 25/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Griebler e Serrer Advogadas Associadas. OBJETO: contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$ 40.200,00. Processo de Inexigibilidade 03/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/03/2025.
AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 10/2025. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviço médico de clínica geral. Abertura: 01 de abril de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BB3E0BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 135, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

INSTITUIR a **COMISSÃO COORDENADORA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2026/2029,** e **NOMEAR** seus integrantes, abaixo relacionados:

• **MARIA EDUARDA C. DHEIN** - Chefe de Setor Administrativo da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
• **ALINE JUNG** - Agente Administrativo;
• **MARCIANE ZANG** - Enfermeira;
• **MARÍLIA LERNER** - Farmacêutica;
• **GREICE SUELEN REICHERT** - Agente de Endemias;
• **EVANDRO KUNZ** - Téc. Contabilidade;
• **CLEITON LUIZ KLEINKAUFF** - Agente de Fiscalização Sanitária;

GABRIELLE TELLES SILVA - Médica.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:6EFE023B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 136, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **LEONARDO PASINI LUCCHETTI**, para ocupar o cargo de MÉDICO PEDIATRA, Padrão EF 12, Classe A, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2024, classificado em 1º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 012/2024, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:11A2C490

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei Municipal n° 169, de 07 de novembro de 1996, que "ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

RESOLVE:

ALTERAR parte da Portaria nº 193, de 20 de maio de 2022, e **NOMEAR**, para integrar a **EQUIPE DE AVALIAÇÃO FISCAL** para fins de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais a eles inerentes, em substituição ao servidor Vanderley Euclides Hansen, o servidor a seguir nominado:

ANDRÉ AGOSTINI – TITULAR

Parágrafo único. Os demais integrantes não expressamente alterados por esta Portaria, permanecem na Equipe conforme estabelecido na Portaria n° 193, de 20 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ABE3B388

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais e hospitalares. **Abertura:** 31/03/2025 às 08h.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 19 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A17EFF60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

ATA Nº 016/2025
Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sala do Setor de Compras e Licitações, o Agente de Contratação deste órgão, designado pela Portaria Municipal n° 269, de 31 de agosto de 2023 e em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal n° 008, de 25 de janeiro de 2022, passou a análise das documentações enviadas pela empresa Laboratório Vida de Análises Clínicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.723.688/0001-41, documentação recebida via e-mail, no dia 17/03/2025, conforme item 3 deste Edital, sendo que em análise decidiu-se pela habilitação da empresa, tendo apresentado tudo que se exige no item 4 deste Edital, desta forma, nos termos do item 6.1 e 7.2 do instrumento convocatório, divulga-se o presente para abertura do prazo de recursos, qual percorrerá o período de 3 (três) dias úteis, findando em 21/03/2025, quais deverão eventualmente serem enviados conforme prevê o item 7.3 do Edital. Nada mais havendo a declarar, encerro a presente ata, assinando-a e divulgando-a para que inicie a contagem dos prazos.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:CE300A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, torna público, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição emergencial de banheiro químico, visando a disponibilização de instalações sanitárias aos servidores que prestam serviços externos, móveis ou temporários, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Empresa contratada: VIA LACTEA SONORIZACOES LTDA, CNPJ nº 02.994.001/0001-24, Valor R$ 8.450,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 18/03/2025. Processo: 665/2025.

Restinga Sêca, 18 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:55D0E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATADA: EDITORA FTD S.A
CNPJ Nº 61.186.490/001-57
OBJETO:contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação – SIM, com fornecimento de material didático (Kit SIM) para alunos e professores da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$203.862,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 18/03/2025

Restinga Sêca, 18 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Kieling Souza
Código Identificador:CF5E3877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição Oxigênio, gás medicinal, Cilindro de 3m³ a 4m³. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:10207331

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 22/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **ERRATA**, da Publicação nº 19/2025, publicado dia 12/03/2025.
Onde se lê:
PUBLICAÇÃO Nº 19/20254

Leia-se:

PUBLICAÇÃO Nº 19/2025

Onde se lê:
04-PROFESSOR NI – EDUCAÇÃO INFANTIL

Leia-se:
04-PROFESSOR NI – ANOS INICIAIS

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:23661EE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 099/2018

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 099/2018

Contrato: nº. 099/2018

Processo Administrativo nº. 62002/2024 – Termo de Apostilamento ao Termo de Indenização ao Contrato 099/2018, assinado em 26/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cecília Schmutz Pucinelli (SMED). Contratada: SERGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO; CNPJ 07.324.246/0001-68. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:310021BF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 915/2022

EXTRATODE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato: nº 915/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 3902/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 915/2022, assinado em 18/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A28AED1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025 SMED– Contratação dos Serviço de manutenção do elevador na Secretaria de Município da Educação, conforme descrição no TR. Abertura: 24/03/2025, às 13:00n. O EDITAL está disponível https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025 SMED– Contratação dos serviços de engenharia para a sondagem de solo nasEMEFs dos bairros Torotama e Navegantes. Abertura: 24/03/2025, às 12:45n. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:F8841A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 04 - CONTRATO Nº 45/2023

MODULO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ nº 42.273.720/0001-70
Processo Administrativo n° 6/2023
Concorrência 3/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para ampliação e reforma da unidade básica de saúde do bairro Imocasa, visando melhorias na infraestrutura do local para melhor atender a população. Conforme memorial descritivo em anexo, com a devida responsabilidade técnica, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações e requisitos técnicos constantes nos anexos que integram o presente Edital de Concorrência, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, vem **NOTIFICAR** a empresa supra mencionada acerca do exposto na Notificação 1/2025 expedida pelo Fiscal da obra, para **SOLUCIONAR OS PROBLEMAS RELATADOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
O inadimplemento do teor desta Notificação ensejará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D48A1293

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 009/2025

Processo nº 1332/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para aquisição de caixas d'água para atender a comunidade rural, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 27/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 18 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0E0E4376

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 010/2025

Processo nº 1333/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de veículo frota 88, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 26/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 18 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F434DF0F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 011/2025

Processo nº 21/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de veículo frota 217, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 26/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 18 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:DA2522E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.364, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

I – que severa estiagem assola o Município gradativamente desde janeiro de 2025 e vem se acentuando até atingir seu ápice em março de 2025;
II – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação do Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Cruz do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Cruz do Sul, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção Defesa Civil de Santa Cruz do Sul.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:90C6E5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 37.991, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto n.º 9.310, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** – **REURB-S** e **REURB-E**, com a seguinte composição:
I – SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
a) Nilo Rudi Barboza – Secretário Municipal de Habitação – Matrícula n.º 41.953;
b) Algemiro Barboza Junior – Subsecretário Municipal de Habitação – Matrícula n.º 42.053;
c) Taís Machado Fagundes – Agente Administrativa – Matrícula n.º 12.460;
d) Tatiana Fanck – Assessora Administrativa – Matrícula n.º 12.772;
e) Sônia Maria Weber – Assistente Social – Matrícula n.º 9.491.
Parágrafo único. Todos os membros indicados pela Secretaria Municipal de Habitação são membros titulares da presente Comissão.
II – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA – TITULARES:

a) Vanir Ramos de Azevedo – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana – Matrícula n.º 41.933;
b) Carnielo José Schuh – Engenheiro Civil – Matrícula n.º 13.843;
c) Fábio da Silva Machado – Técnico de Estradas e Topografia – Matrícula n.º 17.009;
d) Felipe Flach Kislowski – Biólogo – Matrícula n.º 18.075;
e) Paulo Jorge Riss da Silva – Arquiteto – Matrícula n.º 12.233.
III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA – SUPLENTES:
a) Victor Leonardo Kaminski – Subsecretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana – Matrícula n.º 42.051;
b) Luciano de Medeiros Dellinghausen – Engenheiro Civil – Matrícula n.º 12.779;
c) Leandro Daniel Bubolz – Técnico de Estradas e Topografia – Matrícula n.º 70.083;
d) Mário Gilberto Ferreira Esperança Junior – Geólogo – Matrícula n.º 18.656;
e) Vivian Parnow – Arquiteta – Matrícula n.º 17.548.

Art. 2º. A Coordenação da Comissão ficará a cargo do Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º. Compete a Comissão de Regularização Fundiária Urbana:
I – propor a abertura dos processos de regularização fundiária urbana do Município de Santa Cruz do Sul;
II – receber a disciplinar os processos de regularização fundiária urbana no Município de Santa Cruz do Sul;
III – fixar prioridades para a tramitação da regularização fundiária;
IV – verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objetos da regularização fundiária;
V – produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização fundiária;
VI – adotar medidas administrativas e legais para aplicação dos instrumentos de regularização fundiária, tais como licenciamento urbanístico e ambiental do assentamento, desafetação de área, criação e regularização de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
VII – analisar a elaboração e/ou atualização de levantamento topográfico cadastral, devendo ser planialtimétrico georreferenciado, o detalhamento de projetos específicos para a regularização fundiária e as atividades que visam a coleta de documentos pessoais dos moradores para instrução dos processos de regularização fundiária;
VIII – realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização fundiária, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regularização coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, emitir parecer, dentro dos limites previstos na legislação vigente, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;
IX – analisar o cadastro socioeconômico dos moradores sujeitos regularização fundiária realizada pela Equipe Técnica de Assistência Social, que deverá considerar a renda ao classificar as modalidades de Reurb, de acordo com o que preconiza o art. 30, §§ 2º e 3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c o parágrafo único do art. 6º do Decreto n.º 9.310/2018;
X – analisar a elaboração de ações necessárias à regularização fundiária, procedimentos de demarcação urbanística visando à legitimação de posse, excetuados e os casos de isenção previstos na Lei n.º 1.060, de 05 de fevereiro de 1950;
XI – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização fundiária;
XII – analisar o levantamento fundiário registral realizado perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis e órgãos públicos competentes;
XIII – assegurar a isenção de custas e emolumentos aos atos registrais, em comprimento ao art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e ao art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 9.310/2018;
XIV – conduzir a interlocução com demais Órgãos Municipais, orientando sobre os procedimentos inerentes à regularização fundiária urbana, podendo propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medias, civis, criminais ou administrativas, contra o loteador faltoso;
XV – solicitar pareceres quanto às adequações junto às Secretarias Municipais, bem como as orientações jurídicas, que deverão ser emitidas pela Procuradoria-Geral do Município;
XVI – determinar o processamento da notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização fundiária apresentado à Comissão, sob pena de indeferimento;
XVII – assistir o Prefeito naquilo que disser respeito à regularização fundiária;
XVIII – recomentar ao Prefeito e/ou ao seu designado a aprovação dos projetos de regularização fundiária;
XIX – encaminhar à Procuradoria-Geral do Município situações que necessitam de mediação de conflitos no decorrer dos processos de regularização fundiária;
XX – indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização fundiária;
XXI – nos casos de Reurb-S, levar a conhecimento do Prefeito os encargos que o Município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma físico-financeiro de execução;
XXII – apurar o justo valor da unidade imobiliária regularizada a ser paga na aquisição de direitos reais pelo particular, quando promovida a Reurb-E, sobre bem público de domínio do Município, havendo solução consensual;
XXIII – apurar o justo valor da unidade imobiliária regularizada a ser paga, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implementação dessas acessões e benfeitorias, na aquisição de direitos reais pelo particular, quando promovida a Reurb-E, sobre bem público de domínio de outro ente federado, havendo solução consensual;
XXIV – fiscalizar as etapas procedimentais do projeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017;
XXV – assegurar a isenção de custas e emolumentos aos atos registrais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.465/2017;
XXVI – emitir parecer à Procuradoria-Geral do Município, para manifestar-se quanto à aprovação da Reurb-S e Reurb-E;
XXVII – cumprir e fazer cumprir os prazos previstos na legislação em vigor;
XXVIII – resolver os casos omissos.

Art. 4º. A Comissão se reunirá mensalmente, lavrando ata dos assuntos tratados e resolvidos em cada reunião.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n.º 35.105, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta Postaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EA758814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.993, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 9.448, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento do Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
III – Secretária Municipal de Fazenda;
IV – Vereador indicado pela Câmara de Vereadores:
a) Eduardo Wartchow.

V – Representante indicado pelo Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (COMCITI):
a) Maurice Guterres Brandão, titular;
b) Jorge Riss da Silva, suplente.
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul (ACI):
a) Auro Schilling, titular;
b) Ário Sabbi, suplente.
VII – Representante da Associação da Empresas de Tecnologia da Informação dos Vales do Rio Pardo e Taquari (ATIVALES):
a) Alam Carlos Corrêa, titular;
b) Maikel Pappis, suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.869, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:11A1B45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratadas: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA., STADTBUS TRANSPORTES LTDA., TRANSSUL LTDA. e V. BECKER TRANSPORTES LTDA. Objeto: contratação emergencial de empresa para realizar serviços de transporte escolar visando o atendimento dos alunos da rede municipal. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 010/COMPRAS/2025. Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:1341D579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA. (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 104, inciso I, art. 124, inciso I e art. 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alínea "h" da Cláusula Oitava do contrato original. Contrato n.º 296/PGM/2024. Pregão Eletrônico n.º 182/2024. Processo Administrativo n.º 216/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/03/2025.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 040/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 019/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:57CA594C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.994, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade dos senhores Secretários Municipais, de assinar toda a documentação atinente à sua Secretaria;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige a assinatura dos responsáveis, principalmente em autorizações de despesas e em empenhos;
CONSIDERANDO que nenhuma despesa deve ser paga sem a devida autorização, empenho prévio e conhecimento do Gestor de cada pasta do Governo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ATRIBUÍDO aos Secretários(as) e Subsecretários(as) Municipais, Procuradora-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Chefes de Gabinete, Contador Geral, Diretores e servidores designados, abaixo relacionados, a função de autorizar/ordenar despesas e empenhos:
I – Gabinete do Prefeito Municipal:
a) Chefe de Gabinete: Juliana Bach, matrícula 42.004.
II – Gabinete do Vice-Prefeito:
a) Chefe de Gabinete: Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula 41.979.
III – Secretaria de Fazenda:
a) Secretário Municipal: Bruno Cesar Faller, matrícula 41.948;
b) Subsecretário Municipal: Eloi Almiro Brandt, matrícula 42.028;
c) Contador Geral do Município: André Weigel, matrícula 8183.
IV – Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Secretário Municipal: Daiton Mergen, matrícula 41.962;
b) Subsecretário Municipal: Sandro Wiedenhoft da Silva, 42.041.
V – Procuradoria-Geral do Município:
a) Procuradora-Geral: Tricia Schaidhauer, matrícula 12.687;
b) Procurador-Geral Adjunto: Clayson Morimoto, matrícula 13.675.
VI – Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana:
a) Secretário Municipal: Vanir Ramos de Azevedo, matrícula 41.933;
b) Subsecretário Municipal: Victor Leonardo Kaminski, matrícula 42.051.
VII – Secretaria de Administração e Gestão:
a) Secretário Municipal: Matheus Luis Ferreira, matrícula 41.932;
b) Subsecretário Municipal: Fábio Eduardo da Silva, matrícula 42.036.
VIII – Secretaria de Obras e Infraestrutura:
a) Secretário Municipal: Francisco Carlos Smidt, matrícula 41.937.
IX – Secretaria de Segurança e Trânsito:
a) Secretário Municipal: Reginaldo Martins Brito de Campos, matrícula 41934.
X – Secretaria de Educação:
a) Secretária Municipal: Jane Wunder Sabin, matrícula 41.935;
b) Subsecretária Municipal: Juliana Sehnem Breunig, matrícula 12.153;
c) Assessora Especial do Gabinete da Secretária de Educação: Deise Fabiane Zinn Lopes, matrícula 14.346.
XI – Secretaria de Saúde:
a) Secretário Municipal: Rodrigo Rabuske, matrícula 41.936;
b) Diretor Administrativo e Financeiro: Giovani Vilson Alles, matrícula 12.619;
c) Diretora de Ações Especializadas em Saúde: Aline Cristiane de Lima, matrícula 42.000;
d) Diretora de Ações e Programas de Saúde: Lizete Plotzki Vieira, matrícula 13.617.
XII – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão:
a) Secretária Municipal: Fatima Alves da Silva, matrícula 41.945;
b) Subsecretária Municipal: Núbia Ávila Bruch, matrícula 42.005.
XIII – Secretaria de Agricultura:
a) Secretário Municipal: Zeno José Assmann, matrícula 41.939;
b) Subsecretário Municipal: Edson Daniel Schuck, matrícula 42.007.
XIV – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
a) Secretária Municipal: Prissila Bordignon, matrícula 41.950;
b) Subsecretário Municipal: Marcelo Diniz da Silva, matrícula 42.044;
c) Servidora Municipal: Ana Clezia Compagnoni, matrícula 9.888.
XV – Secretaria de Cultura e Economia Criativa:
a) Secretário Municipal: Douglas Albers, matrícula 41.941;
b) Subsecretária Municipal: Zoraia de Jesus Pereira dos Santos, matrícula 42.012.
XVI – Secretaria de Serviços Públicos:
a) Secretário Municipal: Edson Alberto Kern, matrícula 41.942;
b) Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo: Marilesa Leão Nunes, matrícula 5.963.

XVII – Secretaria de Habitação:
a) Secretário Municipal: Nilo Rubi Barboza, matrícula 41.953;
b) Subsecretário Municipal: Algemiro Barboza Junior, matrícula 42.053.
XVIII – Secretaria de Bem-Estar Animal:
a) Secretária Municipal: Bruna Jeanine Molz, matrícula 41.970;
b) Subsecretária Municipal: Janaina Poletto Kern, matrícula 42.009.
XIX – Secretaria de Turismo:
a) Secretária Municipal: Jaqueline Marques de Souza, matrícula 41.938;
b) Subsecretária Municipal: Fernanda Moraes de Borba, matrícula 42.024.
XX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
a) Secretário Municipal: Leonel Garibaldi, matrícula 41.973;
b) Subsecretária Municipal: Anette Schiemann Pegas, matrícula 42.034.

Art. 2º Nos casos em que os servidores designados forem substituídos temporariamente por férias e/ou afastamentos, o servidor que for designado mediante Portaria para substituir o afastado, estará automaticamente autorizado a ordenar despesas e empenhos durante o período de designação.

Art. 3º Na ausência ou impossibilidade dos ordenadores designados no artigo 1º assinarem documentos, o Secretário Municipal de Fazenda estará autorizado a ordenar despesas e assinar empenhos de quaisquer Secretarias municipais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 37.943, de 14 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E8D62956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 014/2025: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Processo Adm. n° 009/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 14/03/2025. Início da vigência em 14/03/2025. Validade do registro até 13/03/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:3DF4C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a revogação da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 049/23 – Fica REVOGADO o certame, justificado no Parecer Jurídico nº 925/PGM/2024 e Despacho do Prefeito Municipal. Abre-se o prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Edital e revogação no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:38315159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.365, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 989.979,89 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 180.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.293,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.774,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.1.90.16.00.00.00.00.2621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 8.283,33
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 114.629,56
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 173.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 118.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 989.979,89

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 280.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2448
MANUTE CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.293,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.057,33
0000506 4011-ATENCAO BASICA

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2472
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 332.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 875.350,33

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.3101536 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 114.629,56

SUBTOTAL R$ 114.629,56

TOTAL R$ 989.979,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:AE3651D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0503/2025.50

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Março de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:CBC4ECC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **02 de abril de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de material de construção para uso diverso pelo Município, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 19 de março de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:D6343895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
REDEFINE OS FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 11.142/2024

PORTARIA Nº 11.459, de 17 de março de 2025.

REDEFINE OS FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 11.142/2024.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – **DESIGNAR**, o **Sr. VANDER ANDRÉ DHIEL**, Engenheiro Civil, matrícula 3.150/0, e o **Sr. TIAGO THOMÉ**, Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal, matrícula 3.089/9, para atuarem juntamente com o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, como **FISCAIS** no **Contrato Administrativo nº 145/2024,** vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 079/2024, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tem por objeto a reconstrução de infraestrutura pública (pontes) destruídas por desastre ocorrido no município de Sinimbu-RS, contratação integral para elaboração de projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução da obra de reconstrução de infraestrutura pública, pontes em concreto armado, sobre o rio pardinho, na comunidade de Rio Pequeno e comunidade de Alto Sinimbu, metas 01 e 02 do plano de trabalho do S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, **Processo no MIDR sob o nº 59053.015651/2024-15**, no **valor total de R$ 4.026.000,00 (quatro milhões e vinte e seis mil reais)**, conforme abaixo especificado:
1. Ponte de concreto armado na Comunidade Bismarck - Extensão 70,0 m e Largura de 5,0 m; Localização: 29º 30' 40" S / 52º 32' 06" W; Valor: R$ 2.168.000,00.
2. Ponte de concreto armado na Comunidade de Rio Pequeno - Extensão 50,0 m e Largura 6,0 m; Localização: 29º 29' 56" S / 52º 31' 04" W; Valor: R$ 1.858.000,00.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C7CD3B06

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 029/2025 E 030/2025

PORTARIA Nº 11.460, de 17 de março de 2025.

DESIGNA OS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 029/2025 E 030/2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – **DESIGNAR**, o **Sr. VANDER ANDRÉ DHIEL**, Engenheiro Civil, matrícula 3.150/0, o **Sr. TIAGO THOMÉ**, Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal, matrícula 3.089/9, e o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI,** Engenheiro Civil, matrícula 456/6, para atuarem como **FISCAIS** nos **Contratos Administrativos nº 029/2025 e 030/2025,** vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 095/2024, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que tem por objeto a reconstrução de infraestrutura pública (pontes) destruídas por desastre ocorrido no município de Sinimbu-RS, contratação integral para elaboração de projeto básico, projeto executivo de engenharia e execução da obra de reconstrução de infraestrutura pública, pontes em concreto armado, nas comunidades de Linha Alto Rio Pequeno e Linha Desidério, metas 01, 02, 03 e 04 do plano de trabalho do S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, **Processo no MIDR sob o nº 59053.017172/2024-25**, no **valor total de R$ 6.306.900,00 (seis milhões, trezentos e seis mil e novecentos reais)**, conforme abaixo especificado:
1. Ponte de concreto armado na Comunidade Alto Rio Pequeno 01 - Extensão 40,0 m e Largura de 6,5 m; Localização: 29º 24' 42" S / 52º 28' 33" O; Valor: R$ 2.272.400,00.
2. Ponte de concreto armado na Comunidade de Alto Rio Pequeno 02 - Extensão 50,0 m e Largura 6,5 m; Localização: 29º 24' 32" S / 52º 28' 29" O; Valor: R$ 2.840.500,00.
3. Ponte de concreto armado na Comunidade de Alto Rio Pequeno (Romaldo Fischer) - Extensão 10,0 m e Largura 6,5 m; Localização: 29º 25' 40" S / 52º 28' 48" O; Valor: R$ 402.000,00.
4. Ponte de concreto armado na Comunidade de Linha Desidério - Extensão 20,0 m e Largura 6,0 m; Localização: 29º 26' 22" S / 52º 32' 31" O; Valor: R$ 792.000,00.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9E423521

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.461, de 17 de março de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.446, de 10 de março de 2025, que nomeou o **Sr. DIEGO FELIPE WEBER,** aprovado em **4º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1DB55484

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 007/2025** – Aquisição de material para insulino dependentes. Data: 28/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:4DDD8EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memo nº 021/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **LEO OZORIO CONRAD,** Operário**,** Matrícula nº 331, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar do dia 05/03/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0ED52C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 042/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MAURO FERREIRA DOS SANTOS,** Operário, matrícula nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 16/03/2024 a 15/03/2025, a contar do dia 02/04/2025 a 01/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C19C6B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 16/2025, da Secretaria de Municipal de Agricultura e Pecuária,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARIA IZONETE RODRIGUES DE MOURA,** Servente, matrícula nº 834, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do período aquisitivo correspondente a 26/03/2023 a 25/03/2024, a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7EED78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 026/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **CÁTIA DILENE PAVANELLO MOREIRA,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, interrompida pela Portaria nº 421, de 29 de outubro de 2025, a contar do dia 03/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F07D3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC2

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 40/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **LOHANA PORTEL COGO,** para exercer a função comissionada de Chefe de Setor – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AF9844C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 54/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:20/2025**PROCESSO:**996/2025**INEXIGIBILIDADE Nº:**7/2025

OBJETO: Locação de imóvel, composto por duas salas comerciais, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 703, Vacaria, RS, destinado às atividades do Programa Criança Feliz e do Cadastro Único.

FORNECEDOR:EDRIVA ESC DESP REPRES E IMOB DE VACARIA LIMITADACNPJ:88.682.380/0001-32

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:A estimativa de despesa com a locação do imóvel é de R$ 3.202,50 mensais, totalizando R$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais) para o período de 12 meses. O valor está de acordo com os preços médios praticados para imóveis com características e localização semelhantes, sendo considerado justo e compatível com o mercado local.

VALOR TOTAL:R$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para a locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornem necessária sua escolha.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7DBB2849

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 53/2025

Súmula do Acordo de Cooperação nº 02/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 11.788/08, torna público que foi formalizado o seguinte Acordo de Cooperação:

Contratante:
Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado:

• Editora e Distribuidora Educacional S.A., CNPJ nº 38.733.648/0001-40;
• Anhanguera Educacional Participações S.A., CNPJ nº 04.310.392/0001-46;
• Orme Serviços Educacionais Ltda., CNPJ nº 05.478.567/0001-91;
• Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A., CNPJ nº 03.239.470/0001-09, representada pelo Sr. Gustavo Alves Pires.

Objeto:
Estabelecer condições para estágios curriculares obrigatórios, proporcionando aos alunos contato com o mercado de trabalho e práticas sociais, conforme a Lei nº 11.788/08.

Fundamentação Legal:
O presente acordo é fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:00E9E525

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 52/2025

Súmula do Contrato nº 23/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante:
Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria – RS, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado:
Primeflow Soluções em Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.024.261/0001-45, representada pelo Sr. Renê Reinaldo Emmel Junior.

Objeto:
Prestação de serviços de consultoria em engenharia elétrica.

Fundamentação Legal:
Processo Administrativo nº 031/2025, Inexigibilidade nº 09/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:
R$ 33.167,00 (trinta e três mil cento e sessenta e sete reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6606F2E3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 51/2025

Súmula do Contrato nº 25/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/21, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante:
Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria – RS, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado:
3F LTDA (ORCAFASCIO), inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, com sede na Av. Portugal, nº 1002, Bairro Centro, Santo André/SP, representada pela Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana.

Objeto:
Licença anual corporativa de uso do Software para Engenharia: orçamento, bases adicionais e medições de obra.

Fundamentação Legal e Valor:
O contrato é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com valor total/global de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais) anual.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F61A0C85

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a publicação dos editais para credenciamento:

Chamamento Público nº 01/2025: objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores públicos municipais. A partir de: **19/03/2025 às 9h**.

Chamamento Público nº 02/2025: objeto: Credenciamento de Rádio FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural de Vacaria/RS e serviços de transmissão de eventos esportivos e culturais através de Facebook, Instagram, Yo Tube, Web TV ou outro streaming de acesso gratuito. A partir de: **19/03/2025 às 9h**.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C0A481C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo de arquitetura, bem como projetos complementares de Troca de Telhado, Troca de metálico/madeiramento do telhado, troca de forros (gesso, pvc, madeira), impermeabilizações, conserto/impermeabilizações de platibandas, calhas tubulações de escoamento de água, projeto elétrico, rede lógica, iluminação, monitoramento (com câmeras e alarmes) e Gerador de Energia para o prédio da Câmara Municipal de Alegrete	**03/04/2025**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 18 de março de 2025		***CLÉO SEVERO TRINDADE***	
		Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:84B79094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do poder executivo do Município de Alegria/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Débora da Veiga Fredericheski
Sueli Quitaiski Bayer

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Juarez Dezordi de Lima
Geovani dos Santos Selatchek

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Juceléia Soares Santos
Silvia Andreia Cargnelutti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cassia Bordim Santi
Elisandra Knebelkamp

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Noici Lauschner
Patrícia Regina da Motta Recktenwald

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Elson Alfredo Secconi
Mateus Junior Pês

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Daniela Bigolin Parussulo
Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Darlin Luisa Pastorio
Darlise Raquel Savariz De Souza

Art. 3º Revoga a Portaria Nº 039 de 05 de março de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A10AC2E3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA N° 038/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE CHAMADA N° 038/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **DANIEL FERNANDO BAU** classificado em 2° lugar, para o cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitário de Obras e Ambiental, e **IGOR FERNANDO ALBRES MACHADO,** classificado em 3° lugar, para o cargo de Agente Administrativo do concurso público n° 01/2024, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **19 de março de 2025,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .

g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.
Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.
A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B2528992

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025 EM 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 138/2025 EM 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, SANITÁRIO DE OBRAS E AMBIENTAL O SENHOR DANIEL FERNANDO BAU **".**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 038/2025 de 18/03/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Daniel Fernando Bau, para o cargo efetivo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitário de Obras e Ambiental, Padrão 11, Classe "A", RT 40 horas semanais, classificado em 2° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB1DD64C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025 EM 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 139/2025 EM 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O SENHOR IGOR FERNANDO ALBRES MACHADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 038/2025 de 18/03/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Igor Fernando Albres Machado, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 3° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8C8056F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1347/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula 2000101236, **a averbação de tempo de serviço de 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 23 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:32215434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/03/2025 ao dia 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 2110/2025 e de acordo com manifestação da empresa e Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP.

Contratada: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:06505059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1268/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3675/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/11/2023, à servidora **JANICE FRAGA DE SOUZA**, matrícula 1999100729, identidade funcional 3556, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.735,71 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada Incorporada, Diretor Geral, Nível I - Lei Municipal nº 450 de 1990; Salário Base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 19x3% a.a. = 57% - Lei Municipal nº 3671 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D3A93238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1267/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 1677/2022, Portaria nº 5733/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO ROGERIO GRALHA**, matrícula 1989000670, identidade funcional 1130, cargo de professor, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 22/03/2021, inativado conforme Portaria nº 550/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.303,67**, distribuídos da seguinte forma: **ISABEL CRISTINA DA SILVA PARIZOTTO**, companheiro(a), a contar de 22/03/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 3.303,67.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 10/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E32571F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 01 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho

de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 23/2025 da SMED e o e-mail do gabinete da secretaria datado de 10 de fevereiro de 2025 - em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a conselheira titular, Sra. Catiane Sierote do Amaral, da representação governamental – indicada pela Secretária Municipal de Educação – SMED pela Sra. Ana Paula Mota da Silva Charara.
Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:60901678

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 02 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro/a suplente da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 02/2025 da SMDE em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular e conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a conselheira titular, Sra. Ana Paula Mota da Silva Charara, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE pela Sra. Janaína Gaspari Couto Machado.
. **Art. 2º –** Substituir a conselheira suplente, Sra. Taís Moreira Krug de Moura, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE pela Sra. Cristiane Gonçalves Rech.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:30382E59

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 03 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro/a suplente da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal de Governo – SMG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 03/2025 da SMG em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir o conselheiro titular, Sr. José Luis da Silva Correa, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal de Governo – SMG pela Sra. Bruna Tavares Ramos.
Art. 2º – Substituir a conselheira suplente, Sra. Ridete Iponema Gomes, da representação governamental - indicada pela Secretaria Municipal de Governo – SMG pelo Sr. Osimar Batista de Oliveira Charão.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0B27DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o e-mail datado de 03 de fevereiro de 2025 da SMFPO em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir o conselheiro titular, Sr. Otacílio Mendes Correa, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO pela Sra. Sabrina Padinha Bastos.
Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DFC388F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 05 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro/a suplente da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho

de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 43/2025 da SMS em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular e conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a conselheira titular, Sra. Michelle Leal da Costa, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS pelo Sr. Maicon Laerte Basso.
Art. 2º – Substituir a conselheira suplente, Sra. Camila N. dos S. Pereira, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS pela Sra. Leilane Maria da Costa Schiavoni.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:364124B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 06 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro/a suplente da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 05/2025 da SMS em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular e conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a conselheiro titular, Sr. Vitor Ugo Joaquim Loeblein, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF – pela Sra. Ana Paula Graciano Souza.
Art. 2º – Substituir a conselheira suplente, Sra. Carla Vanessa Carvalho Siqueira, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF pela Sra. Vera Lucia Hundtermaker.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:8E963529

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 07 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) titular e do/a conselheiro/a suplente da representação governamental – indicado(a) pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,
Considerando, o Ofício nº 064/2025 da SMTASC em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) titular e conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a conselheira titular, Sra. Viviane Borba da Silva, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pelo Sr. Paulo Eduardo Nunes Meira.
Art. 2º – Substituir o conselheiro suplente, Sr. Luis Claudio Brasil Conceição, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pela Sra. Natalia Menezes da Mota
Art. 3º – Substituir a conselheira titular, Sra. Claudia Maria Dorneles Alves, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pela Sra. Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê.
Art. 4º – Substituir a conselheira titular, Sra. Fabiana Ritter Benites, da representação governamental – indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pela Sra. Cleci de Fátima Monteiro Terres, que ocupará a função de vice presidente do CMAS – conforme deliberação dos/as conselheiros/as do segmento governamental.
Art. 5º – Substituir a conselheira suplente, Sra. Silvia Leticia Ortiz, da representação governamental – indicada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pelo Sr. Wilson Preissler.
Art. 6º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FBEC666E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 08 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Temáticas para o exercício 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as representações da **Comissão de Normas e Ética – Representação Governamental**: Ana Paula Mota Charara (titular), Luiz Ildomar Silveira (suplente). Ana Paula Graciano Souza (titular), Vera Lucia Costa Hundtermaker (suplente). **Representação Sociedade Civil:** Marlene Dietrich da Silva (titular), Viviane Rusch dos Santos (suplente). Ricardo Poganski (titular), Fernando da Cunha Luz (suplente). A comissão tem a coordenação da conselheira Ana Paula Mota Charara e o coordenador suplente, Fernando da Cunha Luz.
Art. 2º – Aprovar as representações da **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e Benefícios - Representação Governamental:** Sabrina Padilha Bastos (titular), Priscila Velleda Schaefer (suplente). Maicon Laerte Basso (titular), Leilane Schiavoni (suplente). **Representação Sociedade Civil:** Eneci

Niquele Idalino Souza (titular), Carlos Alberto Pasko Cafruni (suplente). Marlene Dietrich da Silva (titular), Viviane Rusch dos Santos(suplente). A comissão tem a coordenação do conselheiro Maicon Laerte Basso e a coordenadora suplente, Marlene Dietrich da Silva.

Art. 3º – Aprovar as representações da **Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações Sociais - Representação Governamental:** Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê (titular), Airton Mendes Galo (suplente). Bruna Tavares Ramos (titular), Osimar Batista de Oliveira Charão (suplente). **Representação Sociedade Civil:** Selma Geisler Garcia Machado (titular), Denise Ienczak Ferri (suplente). Tais Dutra (titular), Catiana Leite Nunes (suplente). A comissão tem a coordenação da conselheira Catiana Leite Nunes e a coordenadora suplente, Bruna Tavares Ramos.

Art. 4º – Aprovar as representações da **Comissão de Financiamento e Orçamento - Representação Governamental:** Ana Paula Graciano Souza (titular), Vera Lucia Costa Hundtermaker (suplente). Sabrina Padilha Bastos (titular), Priscila Velleda Schaefer (suplente). Airton Mendes Galo (titular), Janaína Gaspari Couto Machado (suplente). **Representação Sociedade Civil:** Fernando da Cunha Luz (titular), Ricardo Ahlert Poganski (suplente). Michelle da Silva Neves (titular), Gorete Beatris Dias Nunes (suplente). Tais Dutra (titular), Alexandra Gutierres Silveira (suplente). A comissão tem a coordenação da conselheira Gorete Beatris Dias Nunes e a coordenadora suplente, Janaína Gaspari Couto Machado.

Art. 5º – Aprovar as representações da **Comissão de Política de Assistência Social - Representação Governamental:** Paulo Eduardo Nunes Meira (titular), Natalia Menezes da Motta (suplente). Maicon Laerte Basso (titular), Leilane Schiavoni (suplente). **Representação Sociedade Civil:** Michelle da Silva Neves (titular), Gorete Beatris Dias Nunes (suplente). Catiana Leite Nunes (titular), Ana Maria Reis Nunes (suplente). A comissão tem a coordenação da conselheira Michelle da Silva Neves e o coordenador suplente, Paulo Eduardo Nunes Meira.

Art. 6º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EE206CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025

11/03/2025- Portaria n°372/2025- CONVOCAR a servidora MARIA LÍDIA DA SILVA MACHADO, matricula nº881, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:9C366905

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025

11/03/2025- Portaria n° 373/2025- CONVOCAR a servidora CLARISSA DIAS GONÇALVES, matricula nº4000, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D5FE8BBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2025

14/03/2025- Portaria n° 376/2025- EXONERAR, DHIESLYN AUGUSTO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 4334 do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação do mesmo sob protocolo n°000003328/2025, na Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 17 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:60AF98A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025

14/03/2025- Portaria n° 375/2025- TORNAR SEM EFEITOS da Portaria nº 360/2025, da servidora VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matricula n° 2909, Cargo de Professora, que concedeu gozo de Licença Prêmio pelo período de 20/03/2025 a 19/04/2025, conforme solicitação da mesma sob o protocolo n°000003321/2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:4E85B4C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025

11/03/2025 – Portaria n° 371/2025 – REMOVER o(a) servidor(a) RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072, da Secretaria Municipal de Educação, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 11 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:0FA98C00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025

28/02/2025- Portaria n° 309/2025 - CONCEDER ao servidor URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 2596, Licença Prêmio referente ao 2° Quinquênio, compreendido de 24.01.2018 a 26.08.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8463BB87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025

28/02/2025- Portaria n° 310/2025- CONCEDER ao servidor URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 2596,, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 24.01.2018 a 26.08.2025, conforme Portaria n°309/2025, a contar de 05 de março de 2025 até 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:52B5E1B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS - CRAS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **31/03/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites:

www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 18 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:44ADE965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2025
SERVENTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº12/2025
SERVENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições e da classificação do **Processo Seletivo Emergencial Nº12/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

SERVENTE:

ROSANE DE FATIMA DOS SANTOS- 11º lugar

Fica estipulado o dia de 19 de março para eventuais interposições de recursos referente as inscrições e classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3FF14119

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2025 AGENTE ADMINISTRATIVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições e da classificação do **Processo Seletivo Emergencial Nº11/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT- 9º lugar
SUIANE LAIS DE BIASI ZUCOLOTTO- 20º lugar
FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER- 30º lugar
ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER- 48º lugar
TAIS JULIANA DA CRUZ BAUER- 83º lugar
LEIZE GIACOMELLI DOS SANTOS MONTEIRO- 93º lugar
BRUNA RAQUEL FAGUNDES- 97º lugar
DAIANE TAIS BAISCH- 99º lugar
GABRIELA DE SOUZA VIEIRA- 100º lugar

Fica estipulado o dia de 19 de março para eventuais interposições de recursos referente as inscrições e classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB5C0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVOS ESTAGIÁRIOS

GABARITO PRELIMINAR

Seleção de Novos Estagiários
Prova dia: 17/03 - Horário: 09:00 Horas
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana – RS

Nível Médio/Técnico		Nível Superior	
N° Questão	Alternativa	N° Questão	Alternativa
1	C	1	D
2	E	2	E
3	D	3	C
4	B	4	C
5	C	5	C
6	A	6	B
7	C	7	D
8	D	8	A
9	C	9	B
10	D	10	C
11	C	11	E
12	D	12	E
13	A	13	B
14	A	14	B
15	E	15	D
16	B	16	D
17	C	17	C
18	B	18	B
19	C	19	C
20	C	20	C

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DA68A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 288/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 272/2025**, para a contratação da empresa ROBSON RUFINO DA COSTA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, para locação de 10 (dez) brinquedos infláveis para o evento Páscoa das Crianças 2025,

que está previsto para acontecer no dia 12/4/2025, pelo valor total de R$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9AD1FF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 6/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45.
Objeto: Locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação da "Páscoa da Criança 2025", que ocorrerá no dia 12/4/2025, das 14h às 18h.
Vigência: 18/3/2025 a 30/4/2025.
Valor: R$7.980,00.
Dotação Orçamentária: 10947 2058 339039.
Processo Administrativo n.º 288/2025.
Dispensa de Licitação por limite n.º 272/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 18 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:955AE913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR,** em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e alterações da Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O prazo de entrega dos envelopes será até 10:00 horas do dia 09/04/2025. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 18/03//2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:45228F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0008/2025, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de Saibro Peneirado, Pó de brita, Pedra de basalto irregular e Pedra rachão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/03/2025 às 08:30 horas até o dia 31/03/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 31/03/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 31/03/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F1FD481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0086/2025
DISPENSA N° 0016/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.911/0001-57, para aquisição de pulverizador elétrico, pelo valor total de R$ 1.815,00 (mil, oitocentos e quinze reais), com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:29E5411F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0087/2025
DISPENSA N° 0017/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.766/0001-01, para aquisição de Kit de Armadilha Ovitrampa, pelo valor total de R$ 2.027,50 (dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E8AB6B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0079/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0056/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BANDA DJAVU E DJ CABRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.578.757/0001-56, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização de shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:275185F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0084/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0058/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **R. A. R. ZAMORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.832/0001-19, pelo valor total R$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais), para realização de shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9F942AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0081/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0057/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANA LAURA VON MUHLEN FERREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.830/0001-10, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização de shows, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8AEB2689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0082/2025
DISPENSA N° 0015/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANDREA MAHLMANN**, CNPJ nº 20.718.008/0001-03, para prestação de serviço na área Revisão do Plano Diretor, pelo valor mensal de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com base artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A82C7656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 a 17 de abril de 2025, (10 dias), a servidora **Luciane Brusso de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C2AB97B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2025, (10 dias), a servidora **Nereides Terezinha Nicola,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2023 a 22 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ACD18631

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA
CNPJ: 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.405,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025
Assinatura: 17/03/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A9CD4C5D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CAT 12K. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 18 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:37F21344

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA.
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CAT 12K.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.962,20 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2025
Assinatura: 18/03/2025
PRAZO: 10 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Barracão/RS, 18 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5413ACC7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE 08 (OITO) PNEUS PARA MOTONIVELADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A.** inscrita no CNPJ: 97.201.362/0002-63. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 18 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ECB9A917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.753 DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.753 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 18 (dezoito)professores e 2(dois) Supervisores Educacionais para atuar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratar temporariamente 18 (dezoito) Professores para atuar 20hs semanais e 2(dois) Supervisores Educacionais para atuar 40 horas semanais na Rede Municipal de Ensino, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado para suprir as seguintes vagas.
-07(sete) professores para a educação infantil;
-08(oito) professores para os anos iniciais;
-01(um) professor de Matemática;
-01(um) professor de Língua Portuguesa;
-01(um) professor de Educação Física;
-2(dois) supervisores educacionais;
Art.2º - Caso não existam profissionais suficientes para completar as vagas autorizadas através do processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, desde que seja respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, para atender necessidade de excepcional interesse público.
Art. 3º °. - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010, e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:026171B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.754 DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.754 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 119.956,00 (cento e dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)** no seguinte crédito orçamentário:
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – RECURSOS FEDERAIS
103013071.063 – Aquisição de Veículos R$119.956,00
3132 - 4.490.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$119.956,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$119.956,00
Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de veículo"*, no valor de R$ 119.956,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Veículo R$119.956,00".
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C4C31BDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1755 DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.755 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 199.964,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reaisno seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – RECURSOS FEDERAIS
103013071.064 – Aquisição de Veículos R$199.964,00
3133 - 4.490.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$199.964,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$199.964,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de veículo"*, no valor de R$ 199.964,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Veículo R$199.964,00".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:404BE111

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.756 DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.756 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER– Depto Munic. De Estradas de Rodagem
103013071.064 – Emenda Especial Ministério da Economia
Perfuração Poço Artesiano
3134 - 4.490.51.00 –Obras e Instalações.....R$70.000,00
Aquisição de Brita
3135 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através do Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Emenda Especial Ministério da economia"*, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Emenda Especial Ministério da Economia R$100.000,00"".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BC04EFF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.757 DE 18 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1.757 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – RECURSOS ESTADUAIS
103013071.066 – Aquisição de Veículos R$50.000,00
3136 - 4.490.52.00 – Equipamento e material permanente.....R$50.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de veículo"*, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Veículo R$50.000,00".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:18171928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 024 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispensa as Servidoras Públicas Municipais no dia 21 de Março de 2025, as 13:00 horas para participarem do evento SÓ ELAS.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- As comemorações do Dia Internacional da Mulher, 08 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam dispensadas no dia **21 de março de 2025**, Sexta- Feira todas as Servidoras Públicas Municipais para o evento **SÓ ELAS** em virtude da comemoração do dia Internacional da Mulher. O mesmo acontecera no CTG Filastro Brum apartir das 13:00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de Março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0178C73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAR, membros para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a contar de 18 de março de 2025, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, com validade de dois anos, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Assistência Social
Maria da Graça Cerini Rodrigues-Titular
Deyse da Veiga Knopf- Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Ivone Aparecida Nunes-Titular
Marlei Brum de Souza Zago-Suplente

Secretaria Municipal da Saúde
Alexandre Ortiz da Silveira-Titular
Nerivan Guterres dos Santos-Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Câmara dos Dirigentes Lojistas
Adriana Aparecida Rauber -Titular
Rafael Soares - Suplente
Brigada Militar
Hevandro Luiz Orlandi de Souza -Titular
Eberton Moreschi - Suplente

Conselho Municipal de Educação:
Marta Cristina Fragoso - Titular
Alcenira Frozza Orso – Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:ACC86D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA o Servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENTES, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Aviação.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de março o Servidor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO MENDES,** matrícula funcional nº 1045-6 para desempenhar suas funções no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Obras e Aviação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2025.

Gabinete do prefeito, Barros Cassal, 17 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:450CB2C7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDUARDO BARBIERI - ME
CNPJ: 10.539.093/0001-80
OBJETO: Aquisição de alimentos necessários para atendimento das atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barros Cassal.
Dotações: 2090 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
2904 Outros Recursos Vinculados à Assistência
2987 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R$21.000,03 (vinte e um mil reais e três centavos)
Vigência: 18/03/25 até 18/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0EF30E1E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOLSANE SILVEIRA CARLOS
CNPJ: 025.178.579-38
OBJETO: Locação de sala comercial localizada no edifício residencial Bella Vista, Rua Santo Antônio n° 217, Centro de Barros Cassal, com 100m², 1 banheiro, capaz de suportar o atendimento de grande quantidade de pessoas do Balcão Cidadão, SINE e o Setor de Confecção de Identidades.
Dotações: 2948 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.784,8 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 14/02/25 até 14/02/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7963D174

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANDRÉ JUNIOR FACHI
CNPJ: 814.604.220-15
OBJETO: Locação de uma sala comercial localizada na Avenida Maurício Cardoso, nº 1485, Centro de Barros Cassal, a mesma possui 02 banheiros e uma sala ampla de reuniões capaz de atender as demandas, reuniões e encontros do conselho Municipal de Educação.
Dotações: 578 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R$16.875,84 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 14/02/25 até 14/02/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:16328131

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica e pedagógica educacional á Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de forma presencial e a distância.
Dotações: 624 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.680,0 (dez mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 18/03/25 até 18/03/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A68F7A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 –** Locação de decoração de Páscoa. Propostas: até às 09:00h do dia 01/04/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 19 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D479DF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68 E TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68

OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO DE 20.000M² SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6C400C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: AJS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.704.799/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ENGENHARIA, POR 16 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:
A) ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM FOTOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS);
B) ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDOS DO SETOR DE ENGENHARIA, QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES, QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO;
C) ASSESSORAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO;
D) PARTICIPAR DO ATENDIMENTO NO BALCÃO, DANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS MUNÍCIPES SOBRE AS LICENÇAS E PROJETOS SOLICITADOS.
§ 1° OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, SOB DEMANDA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E OBRAS, DURANTE 16 HORAS SEMANAIS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO FISCAL DE CONTRATO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/03/2025 ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO:VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 11 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BF5F8FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA, CNPJ 41.426.978/0001-05

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO "MUNICÍPIO DIGITAL"

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE ABRIL DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8F54BA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: JOSÉ ELOIR SERAFIM VANIN, CNPJ 25.096.147/0001-58

ESPÉCIE:TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO A ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, A CONTAR DE 19/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

BOM PRINCÍPIO, 19 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:52B13142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°001/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°001/2025

"APROVA COM RESSALVAS O 3° RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:
- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram realizados os apontamentos e sugestões do CMS/Butiá;
- Considerando o processo administrativo 001136/2025;
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;
RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovado com ressalvas o **3° RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024,** bem como as metas da programação anual da saúde 2024, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:599AA0B8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°002/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°002/2025

"APROVA COM RESSALVAS O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:
- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram realizados os apontamentos e sugestões do CMS/Butiá;
- Considerando o processo administrativo 001137/2025;
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;
RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovado com ressalvas, conforme a ANÁLISE DA GESTÃO DA SAÚDE EXERCÍCIO 2024 o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024,** bem como as metas da programação anual da saúde 2024, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6B4F9458

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°003/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°003/2025

"APROVA TABELA MUNICIPAL DE EXAMES DE ECOGRAFIA"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;

-A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;

- A necessidade de organizar a contratação exames ecografia, para atender a demanda oriunda dos serviços de atenção primaria em saúde e serviços de retaguarda

- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo n° 001138/2025

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:

BLOCO BÁSICO	
Ecografia abdominal Total Ecografia de abdômen Superior Ecografia de Próstata Ecografia Pélvica Ecografia de Tireoide Ecografia Mamária Ecografia do Aparelho Urinário Ecografia de Vias urinarias com ou sem pesquisa de resíduos Ecografia Transvaginal Ecografia Partes Moles Ecografia Parede Abdominal Ecografia região inguinal Ecografia de articulações	85,00
BLOCO OBSTÉTRICO	
Ecografia Obstétrica Transvaginal	85,00
Ecografia Obstétrica	85,00
Ecografia Obstétrica com TN	100,00
Ecografia Obstétrica com Doppler	160.00
Ecografia Obstétrica Morfológica	160,00
BLOCO ESPECIAL	
Ecografia Doppler de Membros	180,00

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisãodo CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:451D7D6F

ADMINISTRAÇÃO
ESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°004/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°004/2025

"APROVA RELATORIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE RMGS 3° QUADRIMESTRE 2024"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

- Que a aplicação dos recursos mínimos estabelecidos na Lei Complementar, consideraram como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

- O sistema MGS propicia à Secretaria Estadual de Saúde e às Coordenadorias Regionais o monitoramento das Ações em Saúde e desempenho Físico e Financeiro dos municípios, de forma on-line, além de gerar o relatório de Gestão da Saúde.

- Que é atribuição constitucional do Conselho Municipal de Saúde, a fiscalização, monitoramento e apreciação do MGS;

- O processo administrativo n°001135/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Monitoramento de Gestão da Saúde **3° Quadrimestre 2024** da Secretaria Municipal da Saúde de Butiá;

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8539F41E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°006/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°006/2025

"APROVA TABELA MUNICIPAL DE VALOR DE SERVIÇOS MEDICOS HORA"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;

- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;

- A necessidade de organizar a contratação serviços médicos, para atender a demanda de atenção primaria em saúde e serviços de retaguarda

- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo n° 001139/2025

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:

ITEM	DESCRIÇÃO	BUTIA
1	Hora de Serviço Médico Clínico	R$ 110,00

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAC56E41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2025

PORTARIA Nº 0315/2025
Em 24 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no157/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 51/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6754F15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2025

PORTARIA Nº 0316/2025
Em 24 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 154/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 52/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB5D6C1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2025

PORTARIA Nº 0317/2025 Em 24 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 155/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 52/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDF60479

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2025

PORTARIA Nº 0318/2025 Em 24 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 158/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 53/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F53A346C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2025

PORTARIA Nº 0319/2025
Em 24 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 159/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 54/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:601EBB0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2025

PORTARIA Nº 0320/2025
Em 24 de fevereiro de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 249/2023 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL E ASSESSORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria n° 249/2023, excluindo como membro integrante da Comissão de Acompanhamento Funcional e Assessoria de Qualidade de Vida dos Servidores Municipais, a servidora **Daniela Quintana Barreto** e nomeando o servidor **Diego Silva da Silva** como membro titular**,** a partir desta data:
Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

- Selmar Costa da Silva - Motorista
- Diego Silva da Silva – Vigilante
- Djanane Beatriz Machado Almeida – Assistente Social
- Mara Cristina Kozoroski Almeida - Psicóloga
- Sergio Luis da Rosa Fonseca - Vigilante

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F0F8C05

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Município de Butiá comunica a todos os interessados que até o dia 22/04/2025, no horário das 14:00h estará recebendo propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar.

Demais informações pelo fone/email: (51) 995902953 / cplbutia@yahoo.com.br e download do edital em: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 19 de março de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2902DF4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 6/2024
CONTRATO Nº 232/2025
OBJETO: Aquisição de ffraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 820,00;

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025;

CONTRATADA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08, com sede/endereço à Rua Getúlio Vargas, 379 - Centro - Santa Cruz de Minas/MG, Cep. 36328-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8970589B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.559, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, E PENSIONISTAS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município e Autarquias, a revisão geral anual de 5,06% sobre a remuneração mensal, correspondendo esse percentual aoÍndice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à perda inflacionária, a contar de 01/03/2025.
Parágrafo Único. São abrangidos pela revisão a que se refere o "caput" do artigo 1º, vencimentos, salários, proventos e pensões inerentes aos seguintes segmentos de servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal e Autarquias:

I - servidores estatuários ativos, integrantes dos Quadros Funcionais Efetivo, Comissionado e de Direção Chefia e Assessoramento;
II - servidores estatutários inativos e pensionistas do Município de Campo Bom;
III - servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, titulares de empregos públicos, e servidores constitucionalmente estabilizados em funções públicas.

Art. 2º. Aplica-se o índice de reajuste constante no artigo 1º aos patamares de vencimentos básicos previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.484, de 19 de março de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09EF747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.560, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Legislativo fica autorizado, no âmbito da revisão geral anual, a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e aos agentes políticos, do Poder Legislativo, um percentual de reajuste de 5,06% sobre a remuneração mensal, correspondendo esse percentual ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à perda inflacionária, a contar de 01/03/2025.
Parágrafo Único. São abrangidos pela revisão geral anual dos vencimentos, salários, proventos e pensões de que trata o caput desta Lei, os seguintes segmentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos:

A) Servidores Estatutários, ativos, integrantes do Quadro Efetivo, Comissionado e de Direção e Chefia e Assessoramento, do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;
B) Servidores estatutários inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;
C) Agentes políticos.

Art. 2º. No que se refere ao auxílio alimentação o Poder Legislativo adotará os mesmos critérios e valores previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.484, de 19 de março de 2024, com incidência do percentual estabelecido no Art. 1º dessa Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a recomposição inflacionária para os Vereadores, no patamar de 1,47% sobre a remuneração mensal, correspondendo esse percentual ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente à perda inflacionária do primeiro bimestre de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:90A2C597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.938, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOICE WEBER** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6FB8768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.936, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARCIO ROMUS DA CONCEIÇÃO** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Técnica, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE17D79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.937, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TALLES GABRIEL CARDOSO HOFFMEISTER** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Area Específica da Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD0A4793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.933, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **DOUGLAS FELIPE SCHIMANOSKI**, matrícula nº 15348, titular do cargo de Fiscal Municipal, Adicional de Risco de Vida, a partir de 05 de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.880, de 26/06/2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FB33623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.935, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cedência nº 011/2025 formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **DARJELA CIMA**, matrícula nº 15455, para o cargo de Diretor da Divisão de Educação Infantil, com DCA, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:745E8024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.940, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO PEREIRA SCHROEDER**, matrícula 15153, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8426CB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos elevadores do Centro Administrativo.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0001-18.
VALOR TOTAL: R$ 62.020,96 (sessenta e dois mil e vinte reais e noventa e seis centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:832B71DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de Certificado Comodo SSL-coringa com Criptografia forte com SHA-2 e 2048 bits durante 03 anos e instalação para o Departamento de Informática.

FORNECEDOR: RAIDBR SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.180.527/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DCF43C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 026/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 19 de março de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **SILVANIA MARA BRITO DIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 75Aª classificação;
• **TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 79ª classificação;
• **VANESSA DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 80ª classificação;
• **KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 81ª classificação;
• **JESSICA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 82ª classificação;
• **BRUNO FONSECA PAIM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 83ª classificação;
• **JENNIFER KELI CARVALHO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 84ª classificação;
• **EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8125A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63.939, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora AMANDA FRANCINE DILLENBURG, matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutica.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0044C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.707, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 517.243,24 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.31.00.00.00.00 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3784	R$	477.243,24
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.31.00.00.00.00 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 1212	R$	15.000,00
0605.13.392.0054.2.567.3.3.90.39.00.00.00.00 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc – Desp. 3782	R$	25.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos em conformidade ao disposto no art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente ao recurso das Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R$ 502.243,24 (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e a redução de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

10.01.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9FE6E3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.060/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 3.060/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) NUTRICIONISTA.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) nutricionista, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:28EE6BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.062/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 3.062/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) FAMACÊUTICO(A).

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Farmacêutico(a), sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8190C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.061/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 3.061/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) ASSISTENTES SOCIAIS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 Assistentes Sociais sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.
§ 3º Os(as) contratados(as) terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos(as) contratados(as), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei serão realizadas mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D1CDBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.063/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 3.063/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º E 3º DA LEI Nº 3.015/2024 QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei 3.015/2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Município firma o presente convênio com o objetivo de estabelecer ações conjuntas e mútuas para a implementação dos serviços de atendimento hospitalar do Município, mais precisamente de Plantões Médicos, Serviços de Anestesiologia, de suplementações

de AIHS não cobertas pelo SUS, aquisição de medicamentos, material de consumo, cofinanciamento de exames hospitalares, com comprovação da memória de cálculo de Eletrocardiogramas, Ecografias e Radiografiase cirurgias de média complexidade visando a suprir as necessidades de atenção a população local, bem como o atendimento de urgências/emergências junto a entidade.

Art. 2º. Altera o artigo 3º da Lei 3.015/2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 3º - O valor máximo a ser repassado será de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais, devendo a Associação Hospitalar prestar contas dos recursos recebidos, aplicando-os exclusivamente nas ações em saúde que esta lei autoriza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1DD3E585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 312/2025, 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade à Servidora Municipal **CARLA TAMARA BENETTI**, Jardineira, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6C8F6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 313/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo**,** para serem os responsáveis pela gestão, operação eprocedimentos para regularização dos poços do município de Cândido Godói, RS.

Titular: Rafael Augusto Leubet, Técnico Agrícola;
Suplente: Valdir Szalanski Sacks, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 652/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:12292765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 314/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **ELIANE LORETE WILHELM,** matrícula 1597-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EED48922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATADO: DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 06.027.615/0001-98

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA PROTESTO
VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pelo serviço de fretamento efetuado.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Cândido Godói, RS, 18 de Março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6547F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIAS: Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

CONTRATADO: DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ N° 06.027.615/0001-98

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA PROTESTO

VALOR – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pelo serviço de fretamento efetuado.

Cândido Godói, RS, 18 de Março de 2025

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:39C698DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 315/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ADEMIR IVAN SMIT,** matrícula 1646-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8EC760A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 316/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, o 7º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **VALDIR SZALANSKI SACKS,** matrícula 531-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:988227B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 317/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **CLAUDIA MOMBACH,** matrícula 1116-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AC0BB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 318/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **ELISANGELA DE BITENCOURT,** matrícula 1113-4/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2EDD576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 319/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **JAQUELINE GUERIN MOMBACH,** matrícula 1115-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:15ACD1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 320/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **LIRI ANA ARENHARDT,** matrícula 1300-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B7503EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 321/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **NEIVA MARIA ROYER,** matrícula 1114-2/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E1F1C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 322/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025, o 7º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE,** matrícula 935-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DC1037B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 25/25, Auto de Infração nº 25/25. Autuado: Mauricio

Einsfeld, CPF sob nº 644.594.110-91. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E997CBBA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 26/25, Auto de Infração nº 26/25. Autuado: Joice Silva Cavalheiro, CPF sob nº 003.592.480-20. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:8AE002D9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 27/25, Auto de Infração nº 27/25. Autuado: Vitória Cavalheiro Krapf, CPF sob nº 052.625.310-08. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E844ABDB

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 28/25, Auto de Infração nº 28/25. Autuado: Fabiana da Silva Gomes, CPF sob nº 952.753.710-04. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.
MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:850699BC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 29/25, Auto de Infração nº 29/25. Autuado: Nivaldo Machado de Oliveira, CPF sob nº 449.697.599-87. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E37AB5B5

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº30/25, Auto de Infração nº 30/25. Autuado: Liese Flores Ortiz, CPF sob nº 012.272.490-98. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:9F187A69

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 32/25, Auto de Infração nº 32/25. Autuado: Cleunice Rommel, CPF sob nº 527.797.000-25. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:488CEFC2

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo

Sanitário nº 33/25, Auto de Infração nº 33/25. Autuado: Maria Suzana Dias Ragagnin, CPF sob nº 243.795.900-97. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:86846D24

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 34/25, Auto de Infração nº34/25. Autuado: André Carbonera, CPF sob nº 647.285.100-00 . Data da Autuação: 24 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:17C99771

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 35/25, Auto de Infração nº 35/25. Autuado: Marli Fátima Biasus, CPF sob nº 351.750.600-15. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:40742324

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 36/25, Auto de Infração nº 36/25. Autuado: Joceli Silva da Rosa, CPF sob nº 591.604.890-49. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:585CFE01

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 37/25, Auto de Infração nº 37/25. Autuado: Jessica Bueno da Rosa, CPF sob nº 017.769.460-22. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CD0AB328

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 38/25, Auto de Infração nº 38/25. Autuado: Max Eugênio de Oliveira Machado, CPF sob nº 567.367.460-00. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:40C7AB5F

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 39/25, Auto de Infração nº 39/25. Autuado: Orilde dos Santos Lopes, CPF sob nº 398.871.030-04. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2D86FD61

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 40/25, Auto de Infração nº 40/25. Autuado: Valdecir Tomazi, CPF sob nº 743.753.509-20. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:53104CA4

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 41/25, Auto de Infração nº 41/25. Autuado: Leonardo Marques de Souza, CPF sob nº 025.325.530-90. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 25/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:7B5A88DF

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 42/25, Auto de Infração nº 42/25. Autuado: Renan Augusto Kern da Rosa, CPF sob nº 003.620.100-64. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:191C3DF4

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 43/25, Auto de Infração nº43/25. Autuado: Vitor Pereira, CPF sob nº 600.324.600-66. Data da Autuação: 26 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:66017ADE

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 44/25, Auto de Infração nº 44/25. Autuado: Clóvis Leandro da Costa Menezes, CPF sob nº 583.606.700-72. Data da Autuação: 27 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2ACE2169

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 45/25, Auto de Infração nº 45/25. Autuado: Leandro Schons, CPF sob nº 329.090.710-49. Data da Autuação: 27 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0EF8C0DC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 46/25, Auto de Infração nº 46/25. Autuado: Cristiane da Silva, CPF sob nº 892.092.140-72. Data da Autuação: 28 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:8CC1DF4B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 47/25, Auto de Infração nº 47/25. Autuado: Oséias Luciano Gonçalves, CPF sob nº 638.730.440-72. Data da Autuação: 28 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:BEF4D5F7

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 48/25, Auto de Infração nº 48/25. Autuado: Elisete Martins, CPF sob nº 761.152.750-91 . Data da Autuação: 28 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário Da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:28CD2E5B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 49/25, Auto de Infração nº 49/25. Autuado: Murilo Lodi Camargo CPF sob nº 601.384.140-33. Data da Autuação:28 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/03/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:BB6B60F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação de Curso de capacitação em Controle Interno Módulo I. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 141/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.798,20

Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDF7E6C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.
OBJETIVO: Fica alterado o prazo deste contrato passando a ter a sua vigência até a data de 19/06/2025
VIGÊNCIA: 19/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, combinado com Inciso II do Art. 124, todos da Lei Federal 14.133/2021

Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A6C49FA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.
OBJETIVO: Fica alterado o prazo deste contrato passando a ter a sua vigência até a data de 19/06/2025
VIGÊNCIA: 19/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, combinado com Inciso II do Art. 124, todos da Lei Federal 14.133/2021

Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:168FDCAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 130/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/03/2025 às 10h00min e 25/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRAN MIDI U, ano 2021/2022, placa JBD7J12 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:500BA902

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 133/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 039/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/03/2025 às 10h00min e 25/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2015/2016, placa IWZ1176 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5BD0EB1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de veículos para realização de serviço de revisão veicular, dentro da periodicidade prevista (20.000km rodados) para continuidade da vigência da garantia de fábrica, em veículo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L AT Premier, ano 2023/2024, placas SGC2B00.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 142/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N° 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.445,61.

Capão da Canoa, 18 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6EAEA02E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 6854/2025

Número de Contrato: 066/2025.
Objeto: Contratação de empresa para construção e impermeabilização dos lóculos no Cemitério Municipal, conforme planilha de orçamento, planilha de detalhamento do BDI, composição de encargos sociais, cronograma físico-financeiro e projetos.
Empresa Contratada: LENZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ da Contratada: 31.649.879/0001-20.
Valor: R$ 113.705,69(centro e treze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura do contrato: 18/03/2025.

Capão da Canoa, 18 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:051A1CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO tendo como contratada a empresa LEANDRO LUIZ DONEL - ME, pelo valor total de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cerro Largo, 18 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:842B6A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO - AVISO DE EDITAL | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1642/2025**, para contratação de serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1, para instalação da ESF Piratini II, situado à Rua Tânia Maria Ferreira Fernandes, s/n.°, no Loteamento Residencial Villagio, no município de Charqueadas - RS**.** A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 03 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 19 de março de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:4F8FCE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Ivelize Babicz Sabadini

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:A4F58F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 38/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 38/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.302, de 13 de março de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Auxiliar Em Saúde Bucal	Ana Karla Biesseki Moura

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:96901346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o conserto do veículo Renault Logan, placa IZJ7C51, lotado na Secretaria de Saúde, incluindo substituição de peças e mão de obra especializada.
CONTRATO Nº 37/2025
VALOR: R$ 10.485,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: THOMAS EDSON LEMES CORREA PEDROSO 04245677090
CNPJ: 36.212.594/0001-41

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EF934E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA RADIOFÔNICA (RÁDIO) N° 54/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2022
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de imprensa radiofônica (rádio), em sistema de Frequência Modulada – FM, para transmissão de programas de divulgação e atividades da Administração Pública Municipal, sendo: a) Em dias úteis transmissão de 30 (trinta) minutos semanais de segunda a sexta-feira, sendo estes distribuídos em 06 (seis) minutos diários, durante as programações jornalísticas da emissora; b) Aos domingos: Programação de 60 (sessenta) minutos consecutivos em horário definido pelo Município. Processo Administrativo n° 45/2022, Pregão Presencial n° 04/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 11/03/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao valor ficando acertado entre as partes que o valor não sofrera reajuste e será de R$ 2.634,97 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensal.
CONTRATADA: RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 01.852.190/0001- 38

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2F87EF59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 07/2024

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 140/2024
b) Licitação nº: 07/2024
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 11/03/2025
e) Data da Adjudicação: 11/03/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um Rolo faca e um triturador picador. Conforme termo de convênio FPE nº 2675/2024, da consulta popular 2024, processo nº 24/13000001545-7, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Chiapetta.
g) Fornecedores: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n° 34.124.663/0001-30, MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ n° 00.492.308/0001-00
h) Valor: R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), 7.099,00(Sete mil e noventa e nove reais)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 463 – 2.101.4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:431954AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 04 do mês de abril do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de lubrificantes e outros materiais relacionados, para os veículos e máquinas da frota municipal, por um período de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 19/03/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8CC58694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SÚMULA CONTRATO

Processo 08-2025 pregão eletrônico Registro de Preços.
Órgão Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CNPJ 01.606.399/0001-11

Objeto da Compra : A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Saibro.

Fornecedor: Integração Comercio Importação e Exportação LTDA - ME CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro 93.472.561/0001-74

Descrição do Produto: Aquisição de Saibro á granel que apresente Índice de Suporte Califórnia (I.S.C.) igual ou superior a 40%, para que possa ser aplicado in natura em via Pública. -unidade:m³, preço unitário R$146,00, qtd: 273,97, Valor total : R$40.000,00, Dotação orçamentária: 1713

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:FAC623C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5037/2025

LEI Nº 5037/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Acrescenta Item ao Inciso II da Lei Municipal 1770/2006, que define as Atividades Insalubres, Penosas e Perigosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescentado Item ao Inciso II da Lei Municipal nº 1770/2006, que define as Atividades Insalubres, Penosas e Perigosas e dá outras providências.

II – Atividades de grau médio:
a)...
.....
l) Atividades de limpeza desenvolvidas em contato diário com produtos químicos (cera, detergentes, desinfetantes, sabão, produtos de limpeza em geral);
m) Atividades de higienização de crianças (troca de fraldas, banhos entre outras correlatas).
Paragrafo único - O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, sendo sua concessão ou eliminação precedidas de laudo pericial, realizado por Médico ou Engenheiro do Trabalho.
Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 2060/2008.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D3729623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5038/2025

LEI Nº 5038/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o município conceder a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos e pensionistas.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 5,06 % (cinco virgula zero seis por cento), com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados), extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 2º É concedida, além da previsão do artigo 1°, a aplicação do índice de 0,44% (zero virgula quarenta e quatro por cento), referente ao aumento real, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados).

Art. 3º Fica estendida a reposição, prevista nos artigos 1º e 2º, aos aposentados e pensionistas com a correção por paridade e aos servidores Celetistas do Município de Coronel Bicaco-RS.

Art. 4º A aplicação do índice de reajuste sobre as tabelas dos vencimentos será regulamentada por Decreto.
Art. 5º As dotações orçamentárias utilizadas para a concessão da revisão geral anual de que trata esta lei serão empenhadas no Elemento :3319011- Vencimentos e Vantagens Fixas, conforme a Lei Orçamentária Anual de 2025, podendo ser suplementadas ou remanejadas por Decreto.

Art. 6º Os servidores públicos do quadro do magistério municipal que não atingirem, após a publicação desta Lei, o piso nacional instituído

na Lei Federal nº 11.738/2008 e suas alterações, perceberão um complemento salarial em forma de abono.
Art. 7º Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, que após a publicação desta Lei não atingirem o piso salarial conforme as Leis Federais nº 12.994/14 e nº 14.434/22, respectivamente, bem como a emenda Constitucional nº 120/2022, perceberão um complemento salarial em forma de abono.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º do mês de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8754051B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2025

DECRETO Nº 52, de 13 de março de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 68.571,52 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
3449051000000000000.776 - Obras e instalações	R$ 1.683,02
3449051000000000000.777 – Obras e instalações	R$ 65.800,86
3449051000000000000.778 – Obras e instalações	R$ 1.087,64
Total.....	**R$ 68.571,52**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

28991172 - Transf. Especiais - Dep. Afonso Hamm.	R$ 1.087,64
28991169 - Outros Recursos Vinculados.	R$ 1.683,02
28991170 - Transf. Esp. Emenda Parl.	R$ 65.800,86
Total.....	**R$ 68.571,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EB268DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025, de 17 de março de 2025.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOIARES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 14 de março de 2025, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AFC5021D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2025

DECRETO Nº 055/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta as tabelas de vencimentos do Quadro do Magisstério, de que trata o art. 4º da Lei nº 5038, de 18 de março de 2025, que concede a revisão geral aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2024.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal 5038, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério de que trata oart. 4º da Lei nº 5038, de 18 de março de 2025, referente à data-base de 2025, a tabela refere-se ao percentual de de 5,06 % (cinco virgula zero seis por cento), com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados), extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal, de revisão geral anual, e o índice de 0,44% (zero virgula quarenta e quatro por cento), referente ao aumento real, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados).
Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos dos servidores vinculados ao Quadro de Cargos do Magistério, previsto no Art. 28 da Lei 1538, de 27 de agosto de 2002, conforme tabelas abaixo:

CLASSES:	NÍVEIS:			
	1	2	3	4
A	R$ 2.054,97	R$ 2.119,19	R$ 2.167,35	R$ 2.368,03
B	R$ 2.087,08	R$ 2.167,35	R$ 2.298,99	R$ 2.512,50

C	R$ 2.119,19	R$ 2.298,99	R$ 2.518,94	R$ 2.758,14
D	R$ 2.167,35	R$ 2.518,94	R$ 2.764,56	R$ 3.031,07
E	R$ 2.205,86	R$ 2.764,56	R$ 3.037,48	R$ 3.318,44
F	R$ 2.416,17	R$ 3.037,48	R$ 3.323,24	R$ 3.663,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:32436DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89927100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 18 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:970A8B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 45/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 45/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ODAIR JOSÉ OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA MR406ADV 4XA TBCFA PERKINS TIER 3 / SÉRIE: RDV00400CN0201135 CÓDIGO MARCA/MODELO / VERSÃO (CAT) – 504202 – NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR: B597040H – MARCA MULLER ANO/MODELO 2022 TRAÇÃO 4X4 MOTOR POTÊNCIA 100 HP – 4 CILÍNDROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
INICIO: 18/03/2025 **VIGÊNCIA:** 18/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ODAIR JOSÉ OLIVEIRA DA ROSA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3FEC6128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **14 (quatorze) dias** de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/03/2025 a 19/03/2025, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/03/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C067560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Contratado: Gente Seguradora SA. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 12(doze) meses. Valor do Termo Aditivo: R$ 15.577,62 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 13/04/2025 à 12/04/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2025.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:60236933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 4.081,69 (quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2025.

Derrubadas/RS, 12 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:246E4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 007/2025**, o Senhor Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo, futsal e Society – para o período de 2025.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ nº 94.726.916/0001-77.

Valor Total: R$ 59.031,21 (cinquenta e nove mil e trinta e um reais e vinte e um centavos).

Derrubadas/RS, 18 de Março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2873390B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando eventual aquisição de **TROFÉUS E MEDALHAS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **31-03-2025,** com abertura da sessão pública às **09:00,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:145342C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 04/2025

PROCESSO Nº 457/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025**, visando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em **prestação de serviços de Acolhimento em Residencial Terapêutico - Tipo 1;**sendo sua abertura em **25/04/2025.** Fundamentação legal: art. 24, da Lei Federal 13.019/2014. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18/03/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:9D053871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

COMUNICAÇÃO DE INABILITAÇÃO
CETAME FRACASSADO

O Município de Entre Rios do Sul, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as empresas RT Construções Ltda, CS Serviços de Construções Ltda e Alto Nível Soluções Construtivas Ltda. foram inabilitada, por não atendimento ao itens 7.1.17 do edital, restando, assim fracassado o presente certame. Recursos poderão ser interpostos pelos interessados no prazo de três dias úteis contados da publicação deste extrato. Maiores informações e cópia da ata poderão ser obtidas, em horário de expediente, pelo telefone (54)3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 18 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DBA630FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, para aquisição de mesas e cadeiras de madeira.
Data: 01/04/2025. **Horário**: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 18 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9A42B616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE ADITIVO

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS** torna público que celebrou o seguinte TERMO ADITIVO, com base na Lei Federal 8.666/93: **TERMO ADITIVO: 08/2025;** MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; renova e reajusta, relativo ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; VALOR GLOBAL R$ 2.169,84; AGER –

Erechim-RS, 18 de março de 2025 –

EDGAR RADESKI –
Diretor-Presidente Substituto.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:79B06FDA

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 16/2025, PROCESSO 6089/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **51.841.699 HERNAN ANDRES GONZALES.** Contratação de show da Banda Vera Loca para a programação da Feira do Livro 2025. Valor total de R$ **21.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Ato de Autorização em 14/03/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:195202DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS

Registro de Preço de Outros Órgãos 10/2025.
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024,promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2024 para registro de preços para aquisições de produtos de higiene e limpeza, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADAS: LAZZAROTTO LEMPEZA LTDA CNPJ: 50.461.133/0001-33 e NOVO
HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 34.034.228/0001-14 VALOR TOTAL: R$ 5.961,00, realizada através das Secretarias de Administração e Assistência Social, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 18 de Março de 2025..

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1DD129D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 46/2025 Objeto: Aquisição e instalação de Estação de Hidratação com água potável gelada, quente e água para pets, para o Parque Arvoredo e Parque Pet, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos oriundos de Outras Vinculações Legais. Abertura: **03/04/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8E69FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 45/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - leite fórmula especial infantil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **02/04/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:670D4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 47/2025 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **02/04/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5C63F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 052/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.563/2025, como segue:

- ATÉ 07(SETE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40h;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 20/03/2025, 21/03/2025 e 24/03/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 18 de Março de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:36F4FED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo n.º 525/2025. Inexigibilidade n.º 013/2025. Termo de Fomento n.º 001, de 17 de Março de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto "Mais segurança a Praça Daltro Filho e Parque Arvoredo". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 204.918,26 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), por meio da dotação orçamentária:12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00 – Equipamentos de TIC – Ativos de Rede;12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos;12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00 – Material de TIC (Permanente);12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 001/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de Março de 2025.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:10B1B803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CONCEITO – GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA. – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 26.991.096/0001-90.

OBJETO: Contratação de serviços para assessoramento administrativo na área da saúde do Município, conforme exigências demonstradas ao longo deste termo de referência e descrições do objeto.

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:1B72F286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA
Aviso de Contratação Direta Nº 003/2025. PROCESSO Nº 05/2025.

Aquisição de forno de micro-ondas de bancada, e Chaleira elétrica. Todos de 220v, de acordo com as especificações e quantidade descrita no Termo de Referência.

Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 19/03/2025. Disputa: 24/03/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 19 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:7CF5A18C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.364, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNAR os servidores VERA REGINA RICCIARDI FLORES e ROBERTO CARLOS DAMO como fiscais de contrato.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B8FBAE18

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.365, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA a cidadã **KAREN ALEXANDRA DE OLIVEIRA STEIN** para o cargo em comissão de Diretor Geral, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:1F702B89

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.366, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA a cidadã **ANDREZA JOVANA SALCHER** do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:EF8DC26A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.367, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F2A14BDF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.368, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA** do cargo em comissão de Procurador Chefe, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6478B90F

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.369, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **FLADIMIR PERONDI COSTELLA** do cargo em comissão de Diretor Legislativo, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:AB8C173B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.370, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA a cidadã **CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER** do cargo em comissão de Diretor Administrativo, a partir de 11 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C2196F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.371, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **JONATAN PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 12 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D16B138D

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.372, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **LEONARDO VASCONCELOS DOS SANTOS MILLER** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 13 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F28E4F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.373, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA a cidadã **ESTÉPHANIE LAURA DE SANTANA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 13 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A74D81CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.374, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **MARVIO DA ROSA FERRI DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 13 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:640DC869

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.375, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **JOSUE NUNES RITTER DA ROSA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 14 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:D555F5DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.376, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **LUCAS DIAS DE JESUS MORINEL** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir de 14 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7D33FCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.377, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA o cidadão **PLINIO ROGERIO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 17 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:181281D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.378, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA o cidadão **CRISTIAN DIEGO MORAIS QUINTEIRO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 17 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C661AEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.379, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA a Sra. **ALEXANDRE DA SILVA ABREU** para participação em curso.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6177896B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.380, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA o cidadão **MAICSOM CLEMENTE VIDAL** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 18 de março de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:DE1D14DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.381, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDER férias ao servidor **Gustavo dos Santos**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3519EBFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE INTERNET DEDICADOS, POR 12 MESES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve as seguintes alterações no **Item 4.23** do **ANEXO IV** – Estudo Técnico Preliminar e no **item 4.20.** do **ANEXO V** – Termo de Referência, **onde se lê: "**- Garantia de latência máxima de 20 ms e jitter máximo de 5 ms." **leia-se: "**- Garantia de latência máxima de 40 ms e jitter máximo de 15 ms.".

Incluir-se-á o item **4.22** ao **ANEXO V – Termo de Referência** : "4.22. Será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde cada fatura poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao objeto deste edital, desde que o somatório dos valores não pode ultrapassar o valor total mensal contratado."
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:3F943080

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE UM MEDICAMENTO QUE ESTÁ AGUARDANDO ABERTURA DE ATA COM O NÚMERO 51114(23/10/2024), O MESMO SE ENCONTRA COM O ESTOQUE MUITO BAIXO, TORNADO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO.

CONTRATADA: DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO
CNPJ:94.811.510/0001-92
VALOR:R$ 1.150,80 (Mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 142/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F5101C59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO (CATETER UMBILICAL) PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA DIAS) DIAS.

CONTRATADA:STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais)
conforme Ordem de Compra nº 143/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:CE3260DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.496 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:804FE8F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2291/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR Tatiana Cristina do Prado Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31782, a partir de 18/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:78D10B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2292/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto (SMGG), Servente, Estatutário, matrícula n° 50355,da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 06/02/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EEECD1CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2293/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR, Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, da Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 21/02/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1CDBA8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2294/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2025 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4AA2BB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2295/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B74D03A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2296/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5CB8465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2297/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF01E676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2298/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50716EFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2299/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:333A8CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2300/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Marcelo dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50358, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1915/2025, no dia 10/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:26D9F9C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2301/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A1B513BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2302/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5ADFBBD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2303/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Enison da Silva Gomes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31796 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2025 até 15/03/2025 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0BBF96A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2304/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BF267306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2305/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2025 até 12/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17282B4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2306/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B8688A8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2307/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AD759D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2308/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 07/03/2025, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C00F8B9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2309/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6A8C16D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2310/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula n°3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2025 até 13/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6119F6E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2311/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2025 até 16/03/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7B967954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2312/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLE,CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2025 até 16/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7F0EA2DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2313/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3965/2024, que resultou em Arquivamento para o servidor Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803 e para Mateus Vinicius Sturmer da Rosa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31805. Homologado em 14/03/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:59ABBF4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2314/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 12/05/2025, concedido pela portaria 7605/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77D884FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2315/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,REDUZIR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01/04/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C735F614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2316/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CANCELAR designação de Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/03/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B2564454

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2317/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,DESIGNAR Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843 , para o exercício da Função Gratificada FG - 03 de Assessor Especial I, vinculada Unidade de Educação Inclusiva - SEMEEI, subordinada a Secretaria Municipal de Educação -SME, a partir de 10/03/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2A07368

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2318/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1862/2025, no dia 11/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CBA4D18D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2319/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1991/2025, no dia 10/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2B1605F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2320/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1991/2025, no dia 12/03/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4A3F4934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2321/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2083/2025, no período de 16/03/2025 a 15/04/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CDE5EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2322/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 518/2025 que designou a servidora Ivana Eliza Ferreira - Matricula: 4448, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Ivana Eliza Ferreira - Matricula: 4448, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação- SME- abaixo relacionados:

- Contrato nº 122/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO BILÍNGUE PARA PROFESSORES E ALUNOS DAS EMEI'S E EMEB'S - SME, vinculado à Pregão Eletrônico nº 071/2023, oriunda do processo administrativo nº 1431/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:53680FA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Termo de Colaboração 001/2023
Segundo Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 29/2023
ORDENS DE COMPRA N° 1375/2025 E 1376/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTEIO (APAE)
CNPJ/MF: 89.742.712/0001-90
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2025, até 15 de março de 2026. A partir de 16 de março de 2025, passa a valer o Plano de Trabalho 2025, o qual integra este adendo ao Termo de Colaboração como se nele estivesse transcrito.
Valor: Os valores, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R$ 974.110,68 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos), durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo parcelas mensais de R$ 81.175,89 (oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). O repasse por aluno na educação especial passa ao valor de R$601,30 (seiscentos e um reais e trinta centavos).
Assinatura: 14 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2B7714CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2323/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 7269/2023, que resultou em Arquivamento para o servidor Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n°47788. Homologado em 14/03/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F23ED723

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2324/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, Portaria nº 5550/2023, que resultou em Arquivamento. Homologado em 17/03/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6BA0B8BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2325/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3327/2023, que resultou na não aquisição de estabilidade no serviço público à ex-servidora Marta Bottin Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31658, além da consignação em sua Ficha Funcional. Homologado em 17.03.2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F3BE714C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2327/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RETIFICAR portaria 2247/2025, para fazer constar:DESIGNAR Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, para substituir Rafael de Souza, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 50443, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de13/03/2025 à 04/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F8D425A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2326/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Maicsom Clemente Vidal no cargo em comissão de Diretor (CC-7) , vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE48BC80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2328/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2113/2025, que nomeou Manoela Araujo Gonçalves de Oliveira, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CB233AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2329/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Maria Lorena Matias dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 19/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DEEA6CA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2330/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2049/2025, que nomeou João Paulo Brubacher, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B2F977FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2331/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,NOMEAR Geverson Luis Candido de Jesus, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 19/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:96FD3D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2332/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 , durante seu afastamento por motivo de Licença Prêmio, por 30 dias a partir de 05/05/2025, com percepção de FG, conforme Art. 40 da Lei Municipal 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:568548ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2333/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,ENQUADRAR na classe C a servidora Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, a partir de 01/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1BAB092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2334/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-1, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1080FD36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2335/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-3, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C62209D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2336/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A0CBCBCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2337/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-5, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CD59EAF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2338/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-6, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A21670DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todas integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela proponente **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE ESTEIO**, até a data limite, conforme previsto no edital correspondente. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência e veracidade, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **INABILITAR: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE ESTEIO**, tendo em vista que o referido proponente trata-se de associação cultural e recreativa cujas finalidades previstas através do estatuto social são alheias ao objeto do presente chamamento público, não contemplando exploração comercial alimentícia. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DD19C171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Aos dezoito dias do mês de março de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 005/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 18/03/2025, e publicada na impresa oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento por item o que segue: **REGISTRO DE PREÇOS para eventuais** contratações de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Validade 12 meses, a contar dessa publicação.
FORNECEDOR: **HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, Serviços de **PROFISSIONAL ELETRICISTA** com curso técnico (certificação das NR 10 e NR 35, certificação valida conforme preconiza as normas) – **R$ 81,00/hora**
Locação de **CAMINHÃO MUCK**, sendo o veiculo com as mínimas especificações: laudo conforme NR 12, ano de fabricação mínima 2010, equipado com cesto aéreo isolado, com tensão mínima de 1.000 Volts e com alcance vertical de no mínimo 14 metros, duplo controle de movimentos (base e cesto), incluído, motorista (operador próprio) com certificação conforme NR 11 – **R$ 170,00**
Serviços de **PROFISSIONAL ELETRICISTA** com curso técnico (certificação das NR 10 e NR 35, certificação valida conforme preconiza as normas) com **CAMINHÃO MUCK**, sendo o veiculo com as mínimas especificações: laudo conforme NR 12, ano de fabricação mínima 2010, equipado com cesto aéreo isolado, com tensão mínima de 1.000 Volts e com alcance vertical de no mínimo 14 metros, duplo controle de movimentos (base e cesto), incluído, motorista (operador próprio) com certificação conforme NR 11. – **R$ 210,00.**
O Processo bem como a ata de registro de preços encontram—se em sua integra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 18 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A4CBCD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 06/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital do Pregão n° 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços, fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do departamento de Vigilância em Saúde do Município de Faxinal do Soturno. A data de abertura das propostas será no dia 03/04/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:4122EFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de curso online sobre o tema "Arrumando a casa das famílias": reordenamento de CRAS com foco no PAIF destinado à servidora do município, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:89AEE4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de fardamento para uso dos servidores lotados na Guarda Civil do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D8438991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para janelas de prédios pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1C20DA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°113.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 113/2025
Processo nº 129/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de Moto podador HT 135 para a manutenção de podas na cidade pela secretaria de obras solicitante:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MOTO PODA HT 135 4182.200.0197	R$ 3.675,07	R$ 3.675,07
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 3.675,07

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSA LTDA. MERCADO AGROP. FORMIGUEIRO.**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
AV. 9 DE OUTUBRO, CENTRO – 97210-000 Formigueiro - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção das atividades de podas nas arvores das cidades, praças e outras atividades necessárias;

2.2 – Dos preços

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSA LTDA. MERCADO AGROP. FORMIGUEIRO.**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global peças **R$ 3.675,07** (**três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos**).

Empresa**: PATRONATO SHOPPING LTDA**
CNPJ nº 00.177.483/0001-02
Valor global peças R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – LOJA 099**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor Global R$ 4.299, 00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: Secretaria Municipal de Obras.
Ação: 1002
Fonte: 1500
Despesa: 3067

Despesa Principal: 3063

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matricula 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matricula. 1505-9

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:421A1006

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 121/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 121/2025
Processo n.º 139/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de cilindro de travamento da cela conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CILINDRO XCMG TRAVAMENTO DA CELA GR180.	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Material:				**R$ 2.200,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.200,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
RODOVIA RSC 453, Km 0,2, INDUSTRIAL, 95800-000 VENÂNCIO AIRES - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista que a mesma de é de fundamental importância para realização dos serviços diários da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GRA MÁQUINAS**
CNPJ nº **14.767.899/0001-87**
Valor global do material R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global do material R$ **(NÃO COTOU).**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global do material R$ **(NÃO COTOU).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3045
Despesa Principal: 3041 (MATERIAL)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza, mecânico, matricula. 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF229D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 020/2025. Base Legal: Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para realização de serviço de troca de telhado da unidade básica de saúde do bairro Santo Antônio.**Leonardo F. Taborda da Luz & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.295.162/0001-43**,novalor total de R$ 62.130,00.

PROCESSO Nº 021/2025. Base Legal: Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:contratação de empresa para realização de serviço de troca de telhado da unidade básica de saúde do bairro Hortência.**Leonardo F. Taborda da Luz & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.295.162/0001-43,** no valor total de R$ 62.130,00.

PROCESSO Nº 027/2025. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação emergencial de empresa para aquisição de material (viga de madeira, prancha, prego), para reforma de ponte que liga a comunidade de Cândido Freire e encontra-se danificada e sem acesso.**VALDEMAR S. SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00,** no valor total de R$ 12.325,30.

PROCESSO Nº 2001/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.371.179/0001-00**, no valor total de R$ 514,00.

PROCESSO Nº 02003/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de peças para conserto do veículo: VW/MASCA GRANMICRO E O, ano/modelo: 2019/2020, placa: IZT3A27, chassi: 9532M52P3LR006617, renavam: 63233806513,

lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Giruá-RS.**COMERCIO DE PEÇAS R T LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.126.785/0001-21,** no valor total de R$ 1.210,00.

PROCESSO Nº 2005/2025. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do sistema de aquecimento do veículo RANDON RK 406 PLACA SMDR116, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.614.905/0001-08,** no valor total de R$ 597,00.

PROCESSO Nº 1003/2025. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa especializada em captação de vídeo terrestre e aéreo (drone), edição de áudio e imagens em padrão televisivo (rbs tv), para cobertura dos diversos eventos do município, bem como vídeos institucionais para o ano de 2025.**EDILCE APARECIDA ZIRR, inscrita no CNPJ sob Nº 27.423.365/0001-85,** no valor total de R$ 9.750,00.

PROCESSO Nº 1004/2025. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para o serviço de locação de pirâmide em lona para estande da Administração Municipal na Expogiruá e Feira do Butiá entre os dias 05 e 09 de março de 2025, no Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS.**JACKSON JONAS FRONZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.099.080/0001-46,** no valor total de R$ 17.490,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE:

PROCESSO Nº 018/2025. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de peças a serem trocadas no máquina Rolo Compactador XCMG MODELO XS123PDBR, CHASSI: XUG01231ENAE00670, pois a máquina está com as peças estragadas e precisam ser substituídas, tendo sido constatado em vistoria a necessidade de substituição por peças novas.**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-00**, no valor total deR$ 4.990,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 046/2025 - LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.371.179/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peça para conserto do veículo IVECO/BUS 10-190E, Placa JAF8H82, Ano 2020/2021, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 514,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 071/2025 - VALDEMAR S. SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 97.533.007/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de material (viga de madeira, prancha, prego), para reforma de ponte que liga a comunidade de Cândido Freire e encontra-se danificada e sem acesso, no valor total de R$ 12.325,30. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 037/2025 - EDILCE APARECIDA ZIRR, inscrita no CNPJ sob Nº 27.423.365/0001-85. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em captação de vídeo terrestre e aéreo (drone), edição de áudio e imagens em padrão televisivo (rbs tv), para cobertura dos diversos eventos do município, bem como vídeos institucionais para o ano de 2025, no valor total de R$ 9.750,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 052/2025 - JACKSON JONAS FRONZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.099.080/0001-46. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2025. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de pirâmide em lona para estande da Administração Municipal na Expogiruá e Feira do Butiá que acontecerá entre os dias 05 e 09 de março de 2025, no Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS, no valor total de R$ 17.490,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 072/2025 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de peças a serem trocadas no máquina Rolo Compactador XCMG MODELO XS123PDBR, CHASSI: XUG01231ENAE00670, pois a máquina está com as peças estragadas e precisam ser substituídas, tendo sido constatado em vistoria a necessidade de substituição por peças novas, no valor total de R$ 4.990,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 075/2025 - FRANCIELI HAIDUCK RIGO ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.473.803/0001-29. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes do município, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 6.678,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 076/2025 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.315.728-0001-10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes do município, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 3.850,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 077/2025 - TMD E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.152.890.0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes do município, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 746,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 078/2025 - MICRON ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.133.337.0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes do município, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 2.145,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 079/2025 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 16.779.255.0002-15. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para reequipar o Conselho Tutelar do Município de Giruá, objetivando melhorar o atendimento em benefício das crianças e adolescentes do município, de acordo com o plano de trabalho do Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 4080/2024 entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e o Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 8.740,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:C02315B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2383/2025

autoriza o poder executivo a contratar atendente de educação e professor de educação infantil e anos iniciais para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 40h/s (quarenta horas semanais) e 03 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22h/s (vinte e duas horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3196E006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 366/2025

designa servidores para atuar como fiscais de cadastro de projeto para consulta popular 2024/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Fica designado os servidores **JOÃO BATISTA NUNES** – Coordenador de Unidade - **titular** e **JAIR FERNANDO CARDOSO** – Chefe de Gabinete do Prefeito - **suplente**, como fiscais de cadastro de projeto junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para Consulta Popular 2024/2025 – "Reaparelhamento da Defesa Civil no município de Glorinha."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BC2AF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 391/2025

torna sem efeito a portaria n° 340/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 340/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1BC81C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO N° 606/2023 e 860/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:
JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

VALOR:
R$ 67.400,00

FIRMADO EM:
17/03/2025

Glorinha, 18 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:43A828BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 373/2025

determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 450/2024, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 607/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FCFA9601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 374/2025

determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 691/2024, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.077/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:407D038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
375/2025

determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 690/2024, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.074/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF57DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 375/2025

determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 690/2024, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.074/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4F3BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 383/2025

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o servidor PATRICK MARTINS DE SOUZA – **Assessor Administrativo** , matrícula nº 77604-1, a contar de 7 de março de 2025, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário para desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F05C79C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 392/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER – Diretora da EMEF Coronel Sarmento, pela servidora JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – Vice Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **PATRÍCIA FERNANDES** – matricula n° 660-2 – Professor de Educação Física.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:83E16A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 395/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 17 de março de 2025, **AGUIDO JOST** , do Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 080/2025, conforme requerido no Processo Administrativo 390/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDA7F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 397/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 17 de março de 2025, **CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA**, do cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 203/2024, conforme requerido no Protocolo nº 606/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D53B65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 399/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **RARIEL NELY DE SOUZA MELO** – matricula n° 736-6 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F3A01382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 400/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES –Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora – VIVIANE PEIXOTO GIL – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **QUETELEN TAVARES SOARES GULART DA SILVA**, matricula n° 731-5 – Especialista em Educação – Educação Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6D9D287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2023 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA EMPRESA BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na rua Marechal Floriano, nº 134, andar 1, bairro Parque dos Eucaliptos, Gravatai/RS, CEP: 94130-430, inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.652.979/0001-55, representada neste ato pelo sócio, Sr. ROBSON GUSTAVO BARZ ANTUNES, Brasileiro, empresário, casado, RG/SJS/RS n.º 3090931548, CPF N.º 834.186.600-53, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATADA", para alteração da Cláusula 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**5.** A fiscalização contratual ficará a cargo do Secretário Municipal responsável pela pasta, Claudiomar Souza dos Santos e da servidora Fabiana Cristina da Rosa."

GLORINHA, 17 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A1410DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 356/2025

retifica a portaria n.° 325/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 325, de 27 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
*"Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativo**, o restante de férias regulamentares, 01 (um) dia, no dia 20 de janeiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria n° 960/2024 e interrompida pela Portaria n° 1151/2024."*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:685DACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 369/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro, pela servidora – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **SCHIRLEI CAMILA KLIPPEL SALLES ESPÍNDULA** – matricula n° 733-1 – Técnico em Enfermagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4BF8BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 370/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, pela servidora – SHEILA SANTOS DA ROSA– Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **ALINE VARGAS DOS SANTOS** – matricula n° 684-0 – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6B037F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO N° 81/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO

CONTRATADA:
D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

VALOR:
R$ 33.000,00

FIRMADO EM:
18/03/2025

Glorinha, 18 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5F119C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 376/2025

determina o arquivamento do processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 123/2023, nos termos da decisão proferida no Memorando 3.925/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 729/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:445542FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 380/2025

concede férias ao servidor, convertidas em abono pecuniário.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertidas em abono pecuniário, de acordo com a Lei n° 1.293/2010 que altera a Lei n° 1.036/2008, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:506E70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO N° 81/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 01 DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE

CONTRATADA:
DELBA VICENTINI CREMASCO

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

VALOR:
R$ 4.880,00

FIRMADO EM:
18/03/2025

Glorinha, 18 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:86D4F22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 033/2025, Dispensa 024/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **I. M. SILVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.161.869/0001-93, com sede na Rua Coronel Messias, 489, Centro, Nonoai/RS, CEP 99600-000, pelo valor por hora **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, POR CAMINHÃO PIPA EQUIPADO E MOTORISTA HABILITADO, PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA LINHA ALTO ALEGRE, SITUADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto N° 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 17/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:3B97ACF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
MOSTRA S.IAG DE LITERATURA - 2ª EDIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria Municipal de Turismo e de Cultura, torna público que no período de 18/03/2025 até dia 27/03/2025, receberá inscrições de propostas dos interessados em participar da 2ª Edição da Mostra s.IAG de Literatura na cidade de Guaíba, observando-se as regras deste Edital, além da Lei de Incentivo ao Artista Guaibense - LIAG nº 4.331/2023 e demais legislações aplicáveis. As condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos se encontram disponíveis, integralmente, na página da prefeitura https://guaiba.atende.net/cidadao assim como no website www.setudec.com.br.
1. DO OBJETO 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 05 (cinco) projetos literários de até R$7.000,00 (sete mil reais), para publicação de livros de autores estreantes e não estreantes, sendo: a) 03 (três) livros literários; b) 02 (dois) livros infantis.
1.1.1 Os projetos devem contemplar autores nascidos ou radicados no município de Guaíba. 1.1.2 As publicações produzidas no projeto poderão ser de ficção ou não ficção, nos diferentes gêneros e categorias literárias. 1.1.3 Menores de 18 anos poderão participar, desde que representados por um responsável legal.
1.2 Poderão apresentar projetos as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na IAG, Lei Municipal 4.140/2022. 1.3 Serão concedidos 01 (um) mês de execução para os projetos contemplados. 1.4 No ato da inscrição o proponente deve anexar a obra original que contemplará o projeto.

2. DAS FINALIDADES E VALORES DISPONÍVEIS 2.1 O valor total disponível para financiamento a projetos culturais para este Edital é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Guaíba, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.140/2022 e Lei Municipal 4.331/2023.

3. DOS PROJETOS 3.1 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar ações relacionadas ao objeto do Edital, atendendo à seguinte diretriz: 3.1.1 PRODUÇÃO LITERÁRIA a) Este edital contempla publicações impressas de literatura, em língua portuguesa, para públicos infantil, juvenil ou adulto. b) As publicações devem ser inéditas, não publicadas anteriormente incluindo-se plataformas digitais tais como internet e leitor de livros digitais. c) Por gênero literário entende-se qualquer tipo de texto em que há trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, narratividade, construção de personagem e que não seja profissional, jornalístico, biografia, acadêmico, técnico, autoajuda, opinião e publicidade. 3.1.1.1 Das especificações: a) A publicação do Livro literário deve ser impressa com, no mínimo, 100 (cem) páginas e no máximo 200 (duzentas) páginas conforme ABNT. b) A publicação do Livro infantil deve ter formato padrão de 20x20 cm, com quantidade de páginas entre 16 e 32. c) Ficha catalográfica, código de barras e ISBN. d) Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares. e) Formato 14x21 cm para livros literários. f) Capa em papel cartão com 250g. g) Lombada quadrada. 3.2 Todos os projetos propostos deverão: a) Possuir um cronograma máximo de 01 (um) mês. b) Prever formato de realização que possa ser realizado em qualquer data do ano.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL
Inscrições - 18 de março a 27 de março
Habilitação dos projetos - até dia 28 de março
Seleção dos projetos - até dia 04 de abril
Divulgação lista de selecionados - até dia 07 de abril
Período de Recurso - até dia 09 de abril
Resultados dos Recursos - até dia 09 de abril
Lista Final de Selecionados - até dia 11 de abril
Apresentação de documentação para Celebração do Termo de Responsabilidade - até dia 14 de abril
Repasse dos Recursos - Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município
Execução dos Projetos - **30 dias após repasse**
4.1 O cronograma do Edital poderá ser alterado.

5. DAS ETAPAS
5.1 O presente Edital será composto das seguintes etapas sucessivas:
a) Inscrição do Projeto no s.IAG (item 7);
b) Habilitação (item 8);
c) Seleção (item 9);
d) Celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) (item 10);
e) Liberação dos recursos financeiros (item 11);
f) Realização do projeto (itens 12 e 13);
g) Prestação de contas (item 14).

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6.1 O presente Edital destina-se a proponente pessoas jurídicas de natureza artística e cultural de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sendo **condição obrigatória para a inscrição o cadastro regularmente habilitado no s.IAG de seu representante legal**, conforme lei municipal 4.331/2023 . 6.1.1 O registro na IAG será considerado habilitado e apto a apresentar projetos quando estiver na condição "aprovado". 6.1.2 Para pessoas ainda não cadastradas na IAG, faz-se necessário registro prévio na website www.setudec.com.br, com a apresentação eletrônica da documentação exigida. A análise da documentação será realizada pela Setudec.
6.2 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital. 6.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

7. DAS VEDAÇÕES
7.1 Fica vedada a inscrição do Prefeito, Vice-Prefeito (a), vereadores, servidores municipais, detentores de CC e os diretores de Autarquias Municipais, bem como Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2023 3 pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, conforme artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Guaíba. 7.2 Fica vedada a inscrição de Conselheiros do Conselho Municipal de

Políticas Culturais que comporem a Comissão de Avaliação, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio.

8. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NO s.IAG
8.1 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente no website www.setudec.com.br, de 18 de março a 27 de março de 2025. 8.2 O proponente deverá preencher o Plano de Aplicação dos Recursos do Formulário Padrão (Anexo I). 8.3 O proponente deverá anexar os seguintes arquivos, em formato .pdf: a) Formulário Padrão (Anexo I), disponível para download em formato .doc, no website www.setudec.com.br . b) Plano de Trabalho (Anexo II), disponível para download em formato .doc, na website www.setudec.com.br. c) Cópia a obra original que contemplará o projeto, em formato .pdf. 8.4 O proponente poderá anexar outros arquivos que julgar necessários em formato .pdf, até o limite de 10 (dez) arquivos por projeto inscrito, incluindo os anexos obrigatórios listados no subitem 8.3. 8.4.1 Recomenda-se a apresentação de currículo e portfólio do proponente e da equipe do projeto, para possibilitar a avaliação prevista nos critérios definidos pelo Edital. 8.5 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, entregues na SETUDEC, enviadas para outros endereços eletrônicos da Setudec ou qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital. 8.6 A Setudec não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros. 8.7 A inscrição será considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição. 8.8 Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos. Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2023 4 **8.9 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital.**

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 A habilitação dos projetos será realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba designados pela SETUDEC e do Conselho Municipal de Políticas Culturais. 9.2 A Comissão de Habilitação fará a admissibilidade dos projetos inscritos, habilitando-os ou inabilitando-os a partir da conferência do documento anexado para atendimento do subitem 8.3 (Formulário Padrão - Anexo I, Plano de Trabalho - Anexo II e obra original) e das informações que constarem no menu de inscrição do projeto, considerando os seguintes motivos de inabilitação: a) falta de anexação do Formulário Padrão (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II) e da obra original.
b) apresentação de Formulário Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II) incompleto (com supressão ou falta de preenchimento dos campos editáveis), ilegível ou diferente do modelo disponível para download; 9.3 O resultado da fase de habilitação dos projetos será publicado no website da Setudec e da Prefeitura Municipal de Guaíba.
9.3.1 O parecer constando o(s) motivo(s) de inabilitação estará disponível no website da Setudec.
9.4 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Habilitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados.
9.5 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pelo e-mail:
9.5.1 O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito.
9.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação.
9.7 O resultado da análise dos recursos será publicado no website da SETUDEC e da Prefeitura Municipal de Guaíba.
9.8 Os projetos habilitados seguirão para a fase de seleção do Edital. Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025 5

10. DA SELEÇÃO
10.1 A avaliação dos projetos habilitados será realizada pela Comissão Julgadora.
10.1.1 A nominata da Comissão Julgadora, composta por 04 (quatro) avaliadores titulares e 04 (quatro) avaliadores suplentes, composta de forma paritária por membros da Prefeitura Municipal de Guaíba e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, será publicada após o término do período de inscrições.
10.2 É vedada a participação nos projetos admitidos para avaliação, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de membro da Comissão Julgadora deste Edital, titular ou suplente, assim como seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).
10.2.1 Caso o fato previsto no subitem 10.2 seja constatado após a distribuição para avaliação dos projetos, o avaliador será afastado da Comissão Julgadora e imediatamente substituído, restando anuladas todas as notas atribuídas pelo mesmo.
10.3 Será designado um servidor da Setudec para atuar como secretário executivo da Comissão Julgadora.
10.3.1 A Secretaria Executiva poderá convocar os membros suplentes da Comissão Julgadora para avaliação dos projetos, dependendo da quantidade de projetos inscritos. 10.4 Cada projeto habilitado será avaliado por 4 (quatro) membros da Comissão Julgadora no prazo estabelecido.
10.5 Caso o membro da Comissão Julgadora se considere impedido de avaliar determinado projeto, este será substituído.
10.6 A Comissão Julgadora avaliará o mérito dos projetos, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
10.7 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão Julgadora deverá respeitar os seguintes parâmetros:
a) 0-2 pontos - Não atende ao critério
b) 3-4 pontos - Atende insuficientemente ao critério
c) 5-6 pontos - Atende parcialmente ao critério
d) 7-8 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério
e) 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério 10.8
Das 4 (quatro) avaliações atribuídas a cada projeto, serão descartadas a nota mais alta e a nota mais baixa, sendo a pontuação final do projeto igual à média das 2 (duas) avaliações restantes.
10.8.1 As notas descartadas não serão passíveis de revisão pela Comissão Julgadora, no caso de eventual recurso.
10.9 A Comissão Julgadora realizará a avaliação dos projetos habilitados a partir das informações apresentadas na inscrição (Formulário Padrão e documentos Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025 anexos, se houver), sem efetuar diligências ou entrevistar os proponentes durante o processo seletivo.
10.10 Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente de pontuação, considerando os projetos que serão contemplados e os suplentes.
10.11 Os demais projetos serão considerados não classificados.
10.12 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a classificação deve considerar a ordem de inscrição do projeto.
10.13 Os projetos serão contemplados por ordem de classificação.
10.14 O resultado da seleção será publicado no website da Prefeitura Municipal de Guaíba e da SETUDEC.
10.15 As notas atribuídas estarão disponíveis no website www.setudec.com.br.
10.16 Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. 10.16.1 O recurso, dirigido à Comissão Julgadora, deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail.
10.16.2 O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito.
10.16.3 O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
10.16.4 Recurso que solicite a substituição dos avaliadores do projeto para emissão de novas notas será indeferido.
10.16.5 Recurso que solicite a revisão das 2 (duas) notas descartadas (mais alta e mais baixa) será indeferido.
10.16.6 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora será indeferido.
10.17 O resultado da análise dos recursos será consignado em ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.
10.18 Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Secretaria Turismo e Cultura de Guaíba a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação no Diário Oficial do Município e no website da SETUDEC.
10.19 Considerando a convocação dos projetos contemplados como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos selecionados fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (TRC) 11.1 O proponente responsável por projeto selecionado deverá enviar por e-mail os seguintes documentos, no endereço avancasetudec@guaiba.rs.gov.br, em até 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da homologação do resultado definitivo:
a.1) número da conta-corrente e número da agência bancária;
a.2) dados do titular da conta (pessoa jurídica);
b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado com data de emissão posterior à homologação do resultado definitivo do Edital no Diário Oficial do Município;
c) cópia digitalizada do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, ou cópia digitalizada do registro comercial, no caso de empresa individual e do Certificado de Microempreendedor individual, no caso de MEI;
d) cópia digitalizada do ato de nomeação, ou eleição do representante legal, se for o caso; e) cópia digitalizada da carteira de identidade do representante legal responsável;
11.2 Os documentos listados no subitem 11.1 deverão ser anexados junto aos documentos do projeto contemplado, mesmo se já constarem nos documentos de cadastro da IAG.
11.3 Caso haja inconsistências, a Setudec poderá diligenciar o proponente contemplado, inclusive quanto às formas de preenchimento do Plano de Trabalho, cabendo resposta, regularização e atendimento ao solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir de sua comunicação.
11.3.1 A Setudec poderá indicar ações e formas de comprovação para o cumprimento de objeto do projeto cultural quando da análise do Plano de Trabalho.
11.3.2 O prazo solicitado no subitem 10.2 poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez. Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025.
11.4 Verificada a regularidade da documentação e aprovado o Plano de Trabalho, será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) para realização do projeto selecionado.
11.5 A partir da disponibilização no s.IAG, o proponente deverá realizar a assinatura e entrega do TRC, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos:
a) Assinado fisicamente em duas vias, deverá ser entregue diretamente na Sede da Setudec, localizada na Rua 14 de Outubro, nº 460, bairro Centro, Guaíba/RS, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30min às 17h00.
11.6 Constatadas a desistência do proponente, a não entrega de documentos, e o não atendimento à forma e aos prazos previstos nesta fase do Edital, ocorrerá a desclassificação do proponente e a convocação de suplente, desde que dentro do prazo de vigência do Edital e nos casos em que o saldo dos recursos disponíveis for suficiente para convocação do primeiro, e assim, sucessivamente.
11.7 Para a convocação de projeto suplente, será considerado o somatório do valor do projeto desclassificado e o valor dos recursos não utilizados na respectiva finalidade, considerando-se a ordem de classificação dos projetos.
11.8 No caso do aporte de recursos previstos no subitem 1.1, poderão ser convocados suplentes, devendo a distribuição observar a proporcionalidade entre as finalidades somando-se ao saldo disponível na respectiva finalidade.
11.9 A publicação do resultado no Diário Oficial do Município somente poderá ocorrer durante a vigência do Edital.

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
12.1 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, mediante transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, de titularidade do proponente.
12.2 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação.
12.3 Serão verificadas as seguintes situações do proponente no empenho prévio e na liquidação:
a) Situação de regularidade fiscal junto às esferas municipal, estadual e federal; Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025.
12.3.1 Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para regularizá-la, podendo o TRC/pagamento ser rescindido/cancelado a partir de então.
12.4 O proponente que não atender à forma e aos prazos previstos no item 11 terá o TRC rescindido.

13. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO
13.1 O proponente fica autorizado a iniciar a realização do Plano de Trabalho aprovado no primeiro dia útil após o recebimento integral dos recursos financeiros em conta bancária específica.
13.1.1 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos e finaliza-se conforme duração prevista no subitem 1.3, qual seja 01 (um) mês, prorrogável por igual período.
13.2 Os pagamentos do projeto deverão ser feitos, preferencialmente, via transferência bancária, inclusive Pix.
13.3 Não será admitida a inclusão de outras fontes de financiamento público ou privado para a execução do projeto.
13.4 Os recursos financeiros do projeto deverão ser aplicados, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública. 13.4.1 Os rendimentos auferidos, bem como eventuais saldos remanescentes da execução do orçamento aprovado, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Cultura ao final da execução do projeto.
13.5 A qualificação das metas aprovadas visando à ampliação dos resultados, bem como à realização de ajustes na metodologia, no cronograma, na planilha de custos e nos fornecedores e participantes do projeto, está autorizada sem necessidade de apresentação de solicitação de readequação, desde que atenda ao princípio da razoabilidade e devidamente justificado e comprovado na entrega da prestação de contas.
13.5.1 A qualificação de metas não deve comprometer o objeto do projeto, nem suprimir ou reduzir as metas aprovadas no Plano de Trabalho.
13.5.2 O remanejo de recursos entre os itens de custo aprovados no Plano de Aplicação de Recursos poderá ser realizado sem autorização prévia, desde que não Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025 seja superior a 30% do valor de cada item de custo, conforme plano de trabalho aprovado.
13.5.3 A antecipação ou adiamento de ações do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução.
13.6 Caso seja necessário, o proponente poderá propor a prorrogação do prazo de execução do projeto, acompanhada de justificativa e relatório que demonstre o percentual de execução do projeto, documentos que devem ser encaminhados no SIAG e, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final da realização.
13.6.1.1 O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida no subitem 13.6.
13.6.2 A análise do pedido de readequação será realizada pela Setudec, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.
13.7 Caso a SETUDEC entenda necessário, poderão ser solicitados, a qualquer momento, documentos que demonstrem a execução do projeto.
13.8 Todos os arquivos e informações sobre o projeto deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail avancasetudec@guaiba.rs.gov.br, anexando-os em formato .pdf.
13.9 Para a realização do projeto, os proponentes deverão cumprir com as seguintes obrigações:
a) incluir os créditos ao financiamento do Guaíba PROARTE contidas no item 14 deste Edital;
b) disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, bem como utilizar material gráfico que torne público o projeto, seus realizadores e apoiadores e as marcas da SETUDEC e PROARTE Guaíba, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.
c) apresentar responsável técnico literário que realizará a impressão de todas as obras selecionadas, bem como as organizará em caixa literária.

14. DA APLICAÇÃO E USO DE MARCAS
14.1 Os projetos financiados deverão divulgar o financiamento do PROARTE Guaíba, de forma explícita, visível e destacada, em todos os seus produtos, Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025 materiais de identificação e divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, observando o seguinte:
a) fazer constar, no final do material, inclusive vídeo, as marcas do PROARTE Guaíba, da SETUDEC, do s.IAG, IAG e LIAG e Prefeitura Municipal de Guaíba e Avança Guaíba, antecedidas pela

expressão “financiamento” em dimensões nunca inferiores aos realizadores e demais apoiadores;
b) fazer constar, antes do título do projeto, a frase “A Prefeitura Municipal de Guaíba, através da Secretaria de Turismo e Cultura de Guaíba apresenta”;
c) utilizar peça de divulgação onde conste a seguinte frase "O projeto [título do projeto] está sendo realizado com recursos do PROARTE Guaíba, do Governo Municipal de Guaíba”, inserindo as marcas que identificam o PROARTE Guaíba disponibilizadas pela SETUDEC. d) em caso de transmissão, a frase poderá ser veiculada periodicamente na exibição; e) no caso de publicação (livro, CD, DVD, catálogo), fazer constar, além do previsto na alínea “a”, que a produção e/ou tiragem foi realizada com recursos do Governo Municipal de Guaíba por meio do PROARTE -Guaíba; f) quando se tratar de conteúdos a serem disponibilizados em redes sociais, deverá marcar o perfil da Setudec nas redes sociais e a #aculturadeguaibataon na descrição ou legenda do conteúdo, marcando o perfil da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Guaíba no Facebook, Twitter, Instagram e Youtube.
14.2 O proponente deverá manter perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne público o projeto, durante todo o prazo de execução, identificando seus realizadores e apoiadores e as marcas do PROARTE- Guaíba, contendo informações atualizadas.
14.3 As marcas estão disponíveis para download no website www.setudec.com.br.
14.4 Os materiais deverão ser submetidos à aprovação prévia, exclusivamente através do e-mail avancasetudec@guaiba.rs.gov.br , anexando-os em formato .pdf.
14.5 O proponente deve mencionar o financiamento em entrevistas que conceder ou releases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2023 13
15.1 Após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o proponente deverá entregar a prestação de contas, em até 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no artigo 32 da Lei 4.331/2023, exclusivamente na sede da SETUDEC, localizada na Rua 14 de outubro, nº 89, Centro, Guaíba, que deverá ser composta pelos seguintes documentos:
a) Relatório de Realização do Objeto do Projeto (Anexo IV), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, municípios e locais que receberam as ações do projeto;
b) Todos os projetos deverão apresentar comprovação da doação de 90 (noventa) exemplares dos livros à SETUDEC em forma de box para que seja doado às bibliotecas do Município;
c) Clipagem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;
d) Toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Plano de Trabalho;
e) Declaração do contador do projeto de que acompanhou a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais;
15.1.1 Os documentos que integram a prestação de contas deverão ser entregues contendo identificação clara do conteúdo a que se referem.
15.2 O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.
15.3 A Setudec poderá convocar o proponente a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.
15.4 Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a Setudec poderá solicitar prestação de contas parcial no prazo designado.
15.5 Poderão ser solicitados o extrato bancário completo e os comprovantes de pagamentos e despesas do projeto.
15.5.1 O proponente é responsável pela manutenção de toda documentação física e financeira referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo em boa Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025 em ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.
15.5.2 Entende-se por documentação financeira do projeto os comprovantes de despesas, como, notas fiscais e RPCI e os comprovantes de pagamento como transferências bancárias e boletos bancários autenticados, as guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês).
15.6 A prestação de contas será analisada e avaliada pela Setudec, que emitirá parecer técnico sobre a realização do objeto contratado.
15.7 A prestação de contas receberá parecer de rejeição em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.
15.8 A prestação de contas receberá parecer de homologação parcial em qualquer das hipóteses a seguir:
a) Atendimento parcial das obrigações avençadas;
b) Descumprimento de condição constante do Edital;
c) O proponente, que não prestar contas do projeto ou tiver suas contas rejeitadas, ou ainda, considerado inadimplente nos termos do artigo nº 35 da Lei 4.331/2023 sofrerá as sanções previstas no artigo nº 36 da mesma Lei.
15.8.1 Nos casos de homologação parcial ou rejeição, se o proponente proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, terá seu cadastro de proponente regularizado.
15.9 A prestação de contas receberá parecer de homologação com ressalva quando o proponente incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto e/ou recolhimento de recursos ao Fundo Municipal de Cultura, cumulada com a sanção de advertência.
15.10 Caso a prestação de contas seja recomendada para reprovação ou não seja entregue, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
16.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) mês, sendo prorrogável uma única vez por igual período.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 O investimento total destinado a este Edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso oriundo do Fundo PROARTE-GUAÍBA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela Setudec, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.
18.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.
18.2.1 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas no website www.setudec.com.br.
18.2.2 A Setudec não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.
18.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa). 18.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Setudec de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial). Mostra s.IAG de Literatura Setudec nº 01/2025.
18.5 O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados para o projeto, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
18.6 A Secretária Municipal de Turismo e Cultura e a Comissão Julgadora poderão reunir-se, em local e data a serem divulgados e

com acesso público, para apresentação dos resultados do Edital e projetos contemplados.
18.7 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail avancasetudec@guaiba.rs.gov.br.
18.8 São partes integrantes do presente Edital:
a) Anexo I – Formulário Padrão;
b) Anexo II – Plano de Trabalho;
c) Anexo III – Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso;
d) Anexo IV – Relatório de Realização do Objeto do Projeto.
18.9 O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível integralmente no website www.setudec.com.br .
18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação, pela Comissão Julgadora ou pela Setudec, conforme o caso.

Guaíba, 18 de março de 2025.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Scretária Municipal de Cultura

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:7F954BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

INSTRUMENTO: ATA Nº 001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.978.129/0001-00

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) DEÁGUA MINERAL, SUPORTE PARA BOMBONA, DISPENSA DE COPOS.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: R$32,40 (trinta e dois reais, com quarenta centavos)

VALIDADE: 12 MESES, a contar de 01/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 42832/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link https://c.ipm.com.br/pd3b72e621a7db

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F5BB1168

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 002, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

INSTRUMENTO: ATA Nº 002, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA
CNPJ: 48.374.775/0001-53

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) DEÁGUA MINERAL, SUPORTE PARA BOMBONA, DISPENSA DE COPOS.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: R$11,48 (onze reais, com quarenta e oito centavos)

VALIDADE: 12 MESES, a contar de 01/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 42832/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link https://c.ipm.com.br/p67d065816994a

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5FA658CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 003, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

STRUMENTO: ATA Nº 003, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: JB PONTES COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.937.333/0001-78

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) DEÁGUA MINERAL, SUPORTE PARA BOMBONA, DISPENSA DE COPOS.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: R$0,67 (sessenta e sete centavos)

VALIDADE: 12 MESES, a contar de 01/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 42832/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link https://c.ipm.com.br/p2dad31206f79d

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0566FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

INSTRUMENTO: ATA Nº 004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO:MINERAÇÃO CAM´P BRANCO LTDA
CNPJ: 07.250.150/0001-00

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (FUTURA) DEÁGUA MINERAL, SUPORTE PARA BOMBONA, DISPENSA DE COPOS.

VALOR REGISTRADO POR ITEM:
Água mineral s/gás = R$0,89 (oitenta e nove centavos)
Água mineral natural s/gás = R$0,70 (setenta centavos)

VALIDADE: 12 MESES, a contar de 01/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 42832/2024

O termo completo poderá ser acessado pelo link https://c.ipm.com.br/p6b02a7d1286d0

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:85D5BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATADO: ELAINE SILVA DOS SANTOS
CPF: 714.377.460-04

OBJETO: PRORROGAR, o prazo de vigência por 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

VAOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais)

PROCESSO: 8206/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A54D1479

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 031/2023

CONTRATADO: LN ENGENHARIA
CNPJ: 39.518.520/0001-26

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, comfundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por mais 30 (trinta)dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/01/2025 a 17/02/2025. Em razãoda prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contratopor igual período 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de
13/03/2025 a 12/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

PROCESSO: 6681/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F5FF6D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do contrato 78/2023

LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

CONTRATADO:3F LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45

OBJETO: PROORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 078/2023, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2025 a02/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor anual do contrato é de R$ 28.815,62 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reaise sessenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 8457/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6CC170B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 313/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 313/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2022

CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING.
CPF/CNPJ nº: 23.588.621/0001-33

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$22.571,95 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cincocentavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizadodo contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65,inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VALOR: O valor global anual do contrato passará de R$ 94.821,19 (noventa e quatro mil,oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para R$ 117.393,14 (cento edezessete mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 10148/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5BA29501

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2023

PROCESSO DIGITAL: Nº 57286/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2023

DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 050/2022

CONTRATADO: ELSA MARIA NARCISO
CNPJ/MF nº 28.695,298/0001-10

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 61/2023, por12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025. A31/12/2025 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Inclusão decláusula contratual possibilitando o reajuste pelo IPCA.

VALOR: R$ 48.732,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BBB7EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO DIGITAL: Nº 57286/2024

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 050/2022

CONTRATADO: ELSA MARIA NARCISO
CNPJ/MF nº 28.695,298/0001-10

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 61/2023, por12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025. A31/12/2025 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Inclusão decláusula contratual possibilitando o reajuste pelo IPCA.

VALOR: R$ 88.360,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:FC1BBD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

PROCESSO DIGITAL: Nº 2349/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 127/2023

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZACAO, SERVICOS AMBIENTAIS ETELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/MF nº 94.003.365/0001-13

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS000040/2025 do SINDDAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários.

VALOR: R$ 1.645,23 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:759DEFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CT 027/2022

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao CT 027/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAISE TELECOMUNIC LTDA.
CPF/CNPJ nº: 94.003.365/0001-13

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 027/2022, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2025 a 27/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 18.851,32 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta eum reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 226.215,84(duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 8503/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:760B5433

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação **do Edital de Dispensa Licitação nº 011/2024**, objetivando a contratação de empresa para locação e prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2025, que ocorrerá no dia 29 de março de 2025, na Av. Nestor de Moura Jardim, na cidade de Guaíba/RS, conforme Termo de Referência. Data e hora final para publicação das propostas: **24/03/2025 às 09 horas.** Data e hora para início da etapa de lances: **24/03/2025 às 09h01min.** Data e hora final da etapa de lances: **24/03/2025 às 15h05 min.** O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BBBE65D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO Nº 3.418/2024
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto em localidades do interior do Município, com área total de pavimentação de 2.623,20 m2, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência nº 03/2025.

CONTRATADA: Leonardo F. Taborda Da Luz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.295.162/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) referente a mão de obra e R$ 107.625,00 (cento e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) referente a material.

Guarani das Missões/RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:661A357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: Leonardo F. Taborda Da Luz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.295.162/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto em localidades do interior do Município, com área total de pavimentação de 2.623,20 m2, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e detalhamentos do Projeto

Básico e seus anexos, que integram este contrato independente de transcrição, e de acordo com a proposta de preço vencedora da Concorrência nº 03/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais) referente a mão de obra e R$ 107.625,00 (cento e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais) referente a material.
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:7D6660DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025
CONTRATADO: 43.870.069 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 43.870.069/0001-89
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS:
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
ATIVIDADE DE BUSCA E SALVAMENTO DE BENS E PESSOAS;
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR;
ATIVIDADE DE RESGATE VEICULAR;
EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE DEFESA CIVIL;
OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EMERGENCIAIS E DE AUXÍLIO;
PREVENÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS DIVERSOS;
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ASSEPSIA DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS, BOMBAS E MOTORES UTILIZADOS NA ATIVIDADE DE PRONTIDÃO.
APOIO NA CENTRAL DE OPERAÇÕES (COBOM).
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 17/03/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

Harmonia/RS, 19 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2094A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025
CONTRATADO: CENTRO DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA MONALISA MENDEL LTDA
CNPJ: 10.295.252/0001-49
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA CLÍNICA DE ATÉ 270 SESSÕES MENSAIS, A SEREM REALIZADAS NA CLÍNICA PRÓPRIA DA EMPRESA, RESPONSÁVEL POR TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS. CADA SESSÃO TERÁ DURAÇÃO DE UMA (01) HORA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 61.560,00
DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 16/03/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

Harmonia/RS, 19 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:24E9CF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - APOSTILA Nº III

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal JOSE CAVAGNOLLO formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de março de 2025:

Apostila nº III à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024; Processo Licitatório nº 03/2024; Pregão Eletrônico n.º 01/2024; Registrada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – 07.752.236/0001-23;** objeto: alteração de valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro – item 27 **Extensor 2 Vias Adulto com Clamp Luer Lock** – R$ 0,60, e cancelamento de preços dos itens 02 - **Agulha descartável 0,25 x 0,70 mm,** item 04- **Agulha descartável 40 x 1,20 mm e** item 18 - **Coletor para material perfuro cortantes**, por indeferimento ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro; Registrada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0001-36;** objeto: inclusão dos itens 02 - **Agulha descartável 0,25 x 0,70 mm – R$ 4,80,** item 04- **Agulha descartável 40 x 1,20 mm – R$ 5,15 e** item 18 - **Coletor para material perfuro cortantes – R$ 4,35**. Data da assinatura: 17/03/2025;

Ibiraiaras/RS, em 17 de Março de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:71931B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 2 (DOIS) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Daiane Canci Cunico**, matrícula nº 3516-5, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. David Portales Lopez, CRM nº 52.811, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 13/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1E32870A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4157-2	Paulo Augusto Rupp	17/03/2025	01	David Portales López CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:16E759AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 020/2025; Contratada: ADRIÉLY FABRIS DALL'AGNOL; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 18/03/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 18 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7B983407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede Função Gratificada a Servidor Municipal para exercer a função de Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares,** matricula nº 3598-0, cargo de Fiscal Ambiental, **FG – 05,** de **Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Setor de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E9657DF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 26/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa LAR DA MENINA - CNPJ: 04432596/0001-05, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação de equipamento de assistência social para prestação de serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:ACA36E32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 028/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa PARAI SERVICOS DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ: 36.527.822/0001-72, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a contratação de serviços de inspeção veicular escolar e DAER para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DDA82B4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	17/03/2025	01	Douglas Filipe Bianchi CRM 49.595
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	17/03/2025	01	Eder M. Martel CRM 28.711

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DC3C0DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 024 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
11	CARINE SARTURI MENDES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:DE10D692

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO IMPASI

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, representado pela prefeita JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, juntamente com o IMPASI - Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá, representado pela presidente LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, artigos 20, 21, 25, 26, 27 e 28, da Lei Municipal nº 1994/2004 e suas alterações, CONVOCAM os servidores estatutários (ativos, inativos e pensionistas) vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, para a Assembleia Geral, a realizar-se dia 25 (vinte e cinco) de março de 2025, às 18horas (dezoito horas), junto ao Plenário da Casa de Cultura, sito à Rua do Comércio, centro, nesta cidade de Ibirubá/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
ORDEM DO DIA:
1 – Prestação de Contas do IMPASI;
2 – Escolha da Diretoria Executiva.
Deve ser observado que os membros da Diretoria Executiva deverão atendero que dipõe a Lei Federal 9.717/98 e suas alterações, regulamentada pela Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e demais normas que regulam o RPPS.
A Lei Municipal nº 1994/2004 e alterações, que trata da escolha da Diretoria Executiva, prevê:
Art. 20. O Instituto será administrado pelos seguintes órgãos:
I - Diretoria Executiva;
II - Conselho Deliberativo;
III - Conselho Fiscal.
Art. 21**.**A Diretoria Executiva é formada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro, escolhidos em assembléia geral, preferentemente pelo consenso entre Município e Servidores, nomeados pelo Prefeito(a), com mandato de quatro anos, facultada uma recondução.**(NR)***(redação estabelecida peloart. 4º da Lei Municipal nº 2.231, de 09.06.2009)*

Ibirubá/RS, 14 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente - IMPASI

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3F323F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.042/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 007/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de Professor(a), conforme Edital de Abertura nº 007/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
VANESSA BINSFIELD - Auxiliar Administrativo
TÂNIA FERREIRA – Coordenadora Pedagógica
HILDA FIOR – Orientadora Pedagógica

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FBFB0D2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 025 / 2025

ALTERA LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, a retificação do Edital de Abertura Nº 013/2025, conforme item relacionado abaixo::
1 – Onde se lê:
7.2 - O sorteio ocorrerá junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sito à Rua Firmino de Paula, nº 1011, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 20 de março de 2025, às 10 horas.
2 – Leia-se:
7.2 - O sorteio ocorrerá junto à **CASA DE CULTURA Osvaldo Krammes**, sito à Rua do Comércio, nº 773, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia **20 de março de 2025**, quinta-feira, às **09 horas**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8AD245F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 06-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de material odontológico, solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 15-2025

Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor: R$ 4.089,52

Contratada: Village Med. Dentaria Ltda
CNPJ: 10.310.871/0001-65
Valor: R$ 6.931,65

Contratada: Genial Produtos para Limpeza Ltda
CNPJ: 04.415.316/0002-86
Valor: R$ 3.448,00

Contratada: D BERLATO CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57
Valor: R$ 2.443,78

Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.978.004/0001-98
Valor: R$ 2.829,55

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1E8ECDA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa pra prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva periódica em seis câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas da Secretaria Municipal da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 11-2025
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F582A1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para em caráter emergencial para prestar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, abrangendo resíduos orgânicos e não recicláveis, classificados como não perigosos, bem como a coleta seletiva (Lixo Seco-Reciclável), com destinação final ao aterro municipal, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, pelo período de seis meses.

Vinculado a Dispensa de Licitação 22-2025
Contratada: ANSUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Valor Mensal: R$ 120.432,99

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D620541E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 21-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de serviços de profissional habilitado para prestação de serviços de "canto e música ao vivo" com os idosos, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 19-2025
Contratada: LINO DECKER
CNPJ: 46.530.038/0001-77
Valor: R$ 18.150,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DF1EF23B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 23-2025 RVP – BONFANTE & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024 e proposta apresentada para atender a demanda da Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: BONFANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 91.297.028/0001-98
Item: 9
Valor total estimado: R$ 53.396,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DAA714DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 88-2022 - KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – TOMADA DE PREÇOS 008-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 088/2022, firmado entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, que fica rescindido, a contar de 19 de março de 2025.
Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 27.409.076/0001-21

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2CCDE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0016/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital** do *Pregão Eletrônico nº 0016/2025, Registro de Preços, visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas, salgados e lanches.* Adequando o item 8.1 "p": "*Alvará de cozinha industrial. - **somente para os itens 1 (Fornecimento de refeições tipo "marmitex") e 2 (Fornecimento de refeições tipo buffet quente)**". Conforme parecer técnico e jurídico de impugnação, seguem* atualizados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
***Fica a data 31/03/2025 as 08:31 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Março de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:8A180921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.387, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.369, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 4.369, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar conforme o Anexo* deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*O Anexo deste Decreto pode ser acessado por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A6A967DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 485/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de março de 2025, a servidora **Ana Aline Lemes Aguiar,** matrícula nº 16.730,

nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 142/2023, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.200/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4528164E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 486/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papéis e encadernados, para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Iraí da Silva Luz	14118	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, portaria nº 486/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 016/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DF36D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 487/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR, a contar de **20/02/2025**, conforme abaixo, o Fiscal de Convênio nº 3.304/2024, cujo objeto é a implantação de um Centro à Pessoa Idosa na Zona Norte e a aquisição de veículo destinado à pauta da pessoa idosa no município de Imbé:

•**Esther Mazocatto de Medeiros** – CPF 984.462.150-04

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:638506DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 180/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 488/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 180/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 180/2025**, que NOMEOU **RENATA DA SILVA FERREIRA MOREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3E62479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.574/2021"

PORTARIA Nº 489/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 7.574/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **7.574/2021**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 7.574/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **LEONARDO DE JESUS DA ROSA**, matrícula nº 14.224, Motorista, Padrão 5, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 184, I, da Lei Municipal nº 064/1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:95933A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 313/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 490/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 313/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 313/2025**, que NOMEOU **ESTEFANI MELLO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:68C5C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 314/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 491/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 314/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 314/2025**, que NOMEOU **JÉSSICA DANIEL DO PRADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A196081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 315/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 492/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 315/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 315/2025**, que NOMEOU **JOSEFINNE BRUM DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.202/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3C9DAD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 319/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 493/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 319/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 319/2025**, que NOMEOU **JAQUELINE SANSON DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:95F7904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 321/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 494/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 321/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 321/2025**, que NOMEOU **MARIA MAGNA GERMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.616/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0BD9CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 323/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 495/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 323/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 323/2025**, que NOMEOU **NAJLA PATRICIA KAMAL XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.397/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0E709960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 183/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 496/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 183/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 183/2025**, que NOMEOU **FERNANDA CHAVES PEDONE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ADA1E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 324/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 497/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 324/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 324/2025**, que NOMEOU **ILLA MAYRA ALMEIDA MAIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.168/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:081FE2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 326/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 498/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 326/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 326/2025**, que NOMEOU **CLARISSA NUNES AMBOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A0770682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 328/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 499/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 328/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 328/2025**, que NOMEOU **TALITA MARTINS DEBIZE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46E65A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 339/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 500/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 339/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 339/2025**, que NOMEOU **FRANCIELE FEY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E1465DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 334/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 501/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 334/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 334/2025**, que NOMEOU **ISMAEL RODRIGUES DE MATOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.307/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CAAB3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 335/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 502/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 335/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 335/2025**, que NOMEOU **PAULO ROBERTO BORBA DORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3E2C2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 338/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 503/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 338/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 338/2025**, que NOMEOU **CACIELE KARASKY RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 2.489/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2C18BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 504/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 17 de março de 2025, a senhora **Andressa Kichler Kercher,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD3B2D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 505/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANIRA DIAS GRASSI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 94º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:03F25C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 506/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA SEMELER PEREIRA BERNARECKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 95º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B49C7847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 507/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIANA ROSA DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 96º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C13A8F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 508/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANNA LUIZA RIBEIRO TRISTÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 97º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2872B7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 509/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANA DE LIMA SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 98º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F776D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 510/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 99º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FC728E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 511/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DAIANA KNECHTEL VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 100º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EA86865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 512/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **THAÍS NUNES MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 101º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:47BB98FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 513/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA ANGÉLICA CASARA PALIVODA WILSKE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B1DC0D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 514/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANA DA SILVEIRA PINTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F3959AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 515/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOANICE BOEIRA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:32CAD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 516/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE SITA FAISTAUER DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4AAA8CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 517/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL FERNANDES MACHADO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E63E2209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 518/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, EDNILSON FERREIRA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A41D220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 519/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:117AB9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 520/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GIORDANO OLIVIO SOLDATELLI NETO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F67DAAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 521/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, EWERTON DE SOUZA MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:023EB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 522/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, BRUNA RAMOS NUNES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**

ÁREA II – HISTÓRIA, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FFC19B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 523/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JOÃO JACIR MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CF72E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 357/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 524/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 357/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/03/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2019, que tem como objeto o processo licitatório para realização do serviço de segurança no Parque de Eventos de Imbé.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal – Inspetor Operacional
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal – Comandante da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Roseli Costa de Souza	13868	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 022/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 357, de 13/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:56F6F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 525/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/03/2025**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 que tem como objeto a abertura de expediente, para nova Ata de Registro de Preços referente a aquisição de pneus diversos para a frota do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espíndola	17482	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Giovani Selle Vinkoski	13640	Mecânico Máquina Leve
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Francisco Leandro Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:172C4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 526/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/03/2025**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 que tem como objeto a aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6DA2C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 527/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCIANI URSULINA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59A508D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 528/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2022, do Processo Seletivo Público nº 001/2022, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANY CAROLINE XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Albatroz, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ACACAAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 529/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 17 de março de 2025, o servidor **João Batista de Matias,** matrícula nº 18.208, nomeado por meio da Portaria nº 262/2025, para exercer a função de **Diretor de Desporto, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Esporte, conforme Processo Eletrônico nº 3.302/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0A72FB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **GISLAINE TAVARES,** matrícula 2632, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 10/02/2025**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a professora Tatiane Santos Piccinin matrícula nº 2844, no turno vespertino, que se encontra em licença maternidade. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/02/2025.

Independência/RS, 18 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B52B4AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO Nº 163/2025 EDITAL Nº 19/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de abril de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:24CB8467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO REVOGA PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **REVOGA A PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D234E8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N°02/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N°02/2025. Objeto: Contratação de profissionais para ministrar as Oficinas de Dança Tradicionalista e Artesanato "mãos que criam", do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Abertura dia 04/04/2025, às 9h, no Setor de Licitações. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:0CF82C6A

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto. Abertura dia 02/04/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:C0F974E1

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de alteração da ata de registro de preços nº 01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, processo nº 253/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de horas máquinas.

Observações: Ata e termo de alteração disponíveis no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/43022-ata-

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CCD7779E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2025

Contratado: **FENRIR ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 57.431.762/0001-60
Objeto: Serviço de execução de projeto de instalação elétrica.
Valor: R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2024
Datado de 07/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F9E2D64D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Aviso de Licitação
Retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/04/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3AF8C5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
EDITAL Nº 002/2025

Homologação Preliminar de Inscrição do Processo Simplificado de Seleção Pública nº 002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a **Homologação Preliminar** d**as Inscrições** para o cargo de MÉDICO, conforme segue:

Candidato	Nº Inscrição	Resultado
Maria de Fatima Rodrigues Sena	01	Em análise
Julia Camargo Predebon	02	Em análise
Tony Hiroshi Katsuragawa	03	Em análise
Raul Uhmann Hilbig	04	Em análise
Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	05	Em análise
José Bento Portela da Nóbrega	06	Em análise
Gabriela Wosniak Cavaletti	07	Em análise
Oderci Messias de Lima Filho	08	Em análise
Alisson Mateus Sitta	09	Em análise
Adolfo Jorge Siqueira Dino	10	Em análise
Milena Pelosi Falcão Santos	11	Em análise
Amanda Lavandoski Ribeiro	12	Em análise
Sidnei Santos Rubio	13	Em análise
Guilherme Afonso Fabiani Campos Soares	14	Em análise
Milena Paola Arpini	15	Em análise

Art. 2º - Da homologação preliminar das inscrições, caberá recurso à Comissão de Seleção, até as 17h do dia **18/03/2025,** conforme determinado no item 3.9.2, do Processo Seletivo nº 02/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacutinga – RS, 17 de Março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:22932304

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial 08/2025, que tem por objetivo, o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos grupos do CRAS, tendo em vista o ano de 2025. Recebimento dos envelopes no dia **01 de Abril de 2025, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 19 de Março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:54E2ECED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 008/2025 - SRP - Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Horas/Máquina, Caminhões e Tratores, com Deslocamento e Combustível, para Atender as Necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 02/04/2025 às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:B01CF537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2, F1 e D5.** Abertura prevista para 03 de Abril 2025 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C9D51A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 16/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 026/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**, para contratação da empresa **JORGE JOCELI BAYER – ME CNPJ Nº 08.965.446/0001-62,** visando a aquisição de barrotes de eucalipto vermelho 12cm X 12cm, no valor total de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 18 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:82B9BFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 31/03/2025 as 09:15 horas, procedera com licitação que trata CONTRATAÇÃO MEDICA PEDIATRA ATENDIMENTO JUNTO A UBS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes e ou https://bllcompras.com/, informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Março 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7442E60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 63 E CONVOCAÇÃO DE 06 ATEMDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 063/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01909/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Débora Alves Fernandes	07786/2024	5º lugar
Atendente de Educação Infantil	Vitória Aparecida Ferreira da Rosa	07799/2024	6º lugar
Atendente de Educação Infantil	Suelen dos Santos Siqueira Lermem	07943/2024	7º lugar
Atendente de Educação Infantil	Elaine Rech Dias	07824/2024	8º lugar
Atendente de Educação Infantil	Sabrina Prestes Fernandes	07800/2024	9º lugar
Atendente de Educação Infantil	Rosineli Rech dos Santos	07941/2024	10º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **DÉBORRA ALVES FERNANDDES** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2025, inscrição n° 07786/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA APARECIDA FERREIRA DA ROSA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2025, inscrição n° 07799/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **SUELEN DOS SANTOS SIQUEIRA LERMEM** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024 inscrição n° 07942/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **ELAINE RECH DIAS** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 07824/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **SABRINA PRESTES FERNANDES** aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 07800/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **ROSINELI RECH DOS SANTOS** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 07941/2024 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:05AE7546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO 006/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
Nº 02 ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA comunica a **RETIFICAÇÃO** do horário do Processo de Licitação nº 006/2025, Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza. **que passa a ser 08:30h do dia 08/04/2025**. A retificação encontra-se disponível

no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS,18 de março de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:0F51E49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.136, DE 18 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e do Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Motorista	02	40h	06	R$ 2.824,63

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou de interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no Art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:0E97F558

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.137, DE 18 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e do Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Orientador Social	01	40h	11	R$ 3.943,83

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou de interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no Art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7E5A36FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.138, DE 18 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 17 DE MAIO DE 2005, CRIANDO O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR COMUNITÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 296, de 17 de maio de 2005, criando o cargo de Coordenador do Programa Horta Escolar Comunitária.

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador do Programa Horta Escolar Comunitária, passando a constar no quadro do artigo 2º, da Lei nº 296, de 17 de maio de 2005, a seguinte categoria funcional, e seu respectivo Cargo em Comissão/Função Gratificada:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão Salarial (CC)	Padrão Salarial (FG)
Coordenador do Programa Horta Escolar Comunitária	01	05	05

Art. 3ºNo Anexo I – "DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS", da Lei nº 296, de 17 de maio de 2005, são introduzidos os seguintes deveres, atribuições, condições de trabalho e forma de recrutamento para o cargo de Coordenador do Programa Horta Escolar Comunitária.

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador do Programa Horta Escolar Comunitária.

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, coordenar e supervisionar as ações do Programa Horta Escolar Comunitária, garantindo sua implementação e manutenção conforme os objetivos da Lei.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Articular parcerias entre órgãos públicos, instituições de ensino, comunidade e iniciativa privada para o desenvolvimento do programa; gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros destinados ao programa, garantindo a eficiência na utilização dos insumos e equipamentos; promover a integração do programa com as escolas municipais, incentivando a participação de alunos, professores e funcionários; desenvolver ações educativas e ambientais, fomentando a consciência ecológica e o aprendizado prático por meio da Horta Escolar Comunitária; monitorar e avaliar os resultados das atividades da Horta Comunitária, propondo ajustes e melhorias quando necessário; supervisionar a destinação dos produtos cultivados, assegurando que a produção seja destinada prioritariamente à alimentação escolar e o CRAS; garantir a divulgação do programa, conforme previsto na Lei, promovendo sua ampla publicidade por meio de material informativo e campanhas de conscientização; elaborar e acompanhar cronogramas de plantio e colheita, garantindo a continuidade da produção ao longo do ano; supervisionar a distribuição dos insumos necessários, como sementes, adubos e equipamentos, garantindo o abastecimento adequado para as Hortas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

HORÁRIO: A disposição do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C866F961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, a partir de 14 de março de 2025, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2025 1 00593 022 0175057 08. Os efeitos desta Portaria retroagem a data 14 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D780A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, a partir de 18 de março de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 17 (dezessete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CCEA49FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Servidora Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C83382EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 056/2025

EDITAL Nº 056/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1737/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 02: ESF PASSO DO CARRO (Ranchinho/ Passo do Carro) ,** conforme **Edital nº 051/2025:**

LUGAR:

1º LETICIA TAVARES DA SILVA;
2º LARISSA VIEIRA DE MORAES;
3º KATIANE KUZE THEISEN;
4º ELVIRA BRUNA FERNANDES LEITE;
5º GISELI VIEIRA MOTA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 19 de Março de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:71DAD637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENS LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Processo Administrativo Nº 002/20025, uma vez que o nome correto da empresa contratada é L. MACIEL CRIPPA, conforme segue:
DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 002/2025, para contratação direta da EMPRESA L. MACIEL CRIPPA, inscrita no CNPJ 33.642.221/0001-12, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializados para elaboração de projeto de arquitetura de interiores, que engloba elaboração de projeto de interiores para a revitalização da câmara de vereadores, com a remodelação da tribuna, plateia, parte administrativa, sala de reuniões, banheiros masculino, feminino e unissex e copa; memorial descritivo e registro de responsabilidade técnica e vistorias para o acompanhamento da execução do projeto no Legislativo Municipal. O valor total do contrato é estimado em R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Morro Reuter, 18 de março de 2025.

DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:EE80B7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024.

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2024 Contratante: Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Borba, Pause e Perin Advogados **Objeto:** Alteração contratual do **Valor:** passa a ser de R$ **1.905,72,** face a incidência do índice acumulado do IPCA, que foi de 4,71%. Data de assinatura: 17/03/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:E2141282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 04 de Abril de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 004/2025, tendo por finalidade de Contratação de empresa para Serviços de Fonoaudiologia. Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Março 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:14E75CC5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 043/2025, para contratação direta da empresa **HAPPY IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.136.700/0001-58, cujo objeto é a aquisição de patinete elétrico modelo H11 1000W/60V/20A, motor C60V35H240900015. O valor total do Contrato é estimado em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Morro Reuter/RS, 18 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AC5683BF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 039/2025, para contratação direta da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para ministrar curso de artesanato. O valor total do contrato é estimado em R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

Morro Reuter, RS, 18 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:31738716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BUHLER & ROSA REMOÇÕES
CNPJ: 22.872.988/0001-11
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses, referente ao do lote1- item1, a contar a partir de 28/03/2025 a 28/06/2025, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Vinculado ao contrato nº167/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:20EAC1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 03/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 08 de abril de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 18 de março de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:E6DA3E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 39/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1122/2025 e no parecer jurídico n.º 99/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGRAÇÃO DE SANTA CATARINA,** para a aquisição de exame clínico de Angiotomografia de Pescoço, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Sueli Paula Brito.
O valor total da contratação é de R$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 18 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:76AF16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERCEIRA RETIFICACAO CREDENCIAMENTO 01.2025

TERCEIRA RETIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ESTÁ RETIFICADO NO OBJETO** no **CREDENCIAMENTO** processo n.º 426/2025 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL a ESTIMATIVA DE VALORES onde se lêu-se: "*...PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS*...". LEIA-SE: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, E TABELA ADICIONAL DE VALORES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV E VIII DO EDITAL.** Esta retificação está disponível através do site do município www.novahartz.rs.gov.br

Nova Hartz, 18 de Março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A91542AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2054/25. DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de suas características de uso institucional (área institucional; equipamento urbano e comunitário) e domínio público, as seguintes áreas, de propriedade do Município de Nova Santa Rita, passando para o patrimônio disponível do Município.
I - Matrícula 127.686, do Registro de Imóveis de Canoas;
II - Matrícula 151.488 do Registro de Imóveis de Canoas;
III - Matrícula 144.850 do Registro de Imóveis de Canoas;
IV - Matrícula 67.102 do Registro de Imóveis de Canoas;
V - Matrícula 75.476 do Registro de Imóveis de Canoas;
VI - Matrícula 78.628 do Registro de Imóveis de Canoas;
VII - Matrícula 80.039 do Registro de Imóveis de Canoas;
VIII - Matrícula 87.861 do Registro de Imóveis de Canoas;
IX - Matrícula 101.527 do Registro de Imóveis de Canoas;
X - Matrícula 126.408 do Registro de Imóveis de Canoas;
XI - Matrícula 126.601 do Registro de Imóveis de Canoas;
XII - Matrícula 92.637 do Registro de Imóveis de Canoas;
XIII - Matrícula 154.873 do Registro de Imóveis de Canoas;
XIV - Matrícula 170.985 do Registro de Imóveis de Canoas;
XV - Matrícula 172.747 do Registro de Imóveis de Canoas;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas referidas no art. 1º desta Lei, bem como, as áreas abaixo descritas:
I – Matrícula 126.784 do Registro de Imóveis de Canoas;
II – Matrícula 126.790 do Registro de Imóveis de Canoas;
III – Matrícula 126.791 do Registro de Imóveis de Canoas;
IV – Matrícula 126.792 do Registro de Imóveis de Canoas;

Art. 3º A alienação ocorrerá por meio de licitação pública nos termos da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4ADCA346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2709/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Dispensa Eletrônica, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO TURÍSTICO MUNICIPAL** de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **27/03/2025 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC750AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (RETIFICADO II)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a republicação da licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**. A data de abertura da presente será dia **03/04/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:47776F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PE 012

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS.

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista um erro constatado no edital publicado, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção do item "8" do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, conforme segue:

"Onde se lê: "
Qtdade/ Unidade Valor de Referência Cód. PAC
Item Descrição dos serviços Unitário Total
8 Serviço de recapagem de pneu 14.00x24, convencional, borrachudo. 25 serviços R$ 606,67 R$ 15.166,67 1847

"Leia-se:"
Qtdade/ Unidade Valor de Referência Cód. PAC
Item Descrição dos serviços Unitário Total
8 Serviço de recapagem de pneu 750x16 10 lonas, convencional, borrachudo. 25 serviços R$ 606,67 R$ 15.166,67 1847

Como a data marcada para início da Sessão pública mantém o prazo mínimo de "10 dias úteis" de publicação, permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório.

Novo Barreiro/RS, 18 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:747B806B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de Elevador Automotivo, visando a otimização dos serviços de manutenção veicular, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 11/04/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 21/03/2025 e Fim: 08h59 min do dia 11/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 11/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 18 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:9893C128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 014

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 15/04/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 21/03/2025 e Fim: 13h59 min do dia 15/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00min do dia 15/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 18 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:62A0DCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2730/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 133920240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA....R$....300.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta	R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A608F9C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2731/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2025 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)**, para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2025**, como segue:
I - Quota Única em **30/05/2025** - 100% do valor lançado, com **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento à vista;
II - Em **05 (cinco)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:
a) – 1ª Parcela em 30/05/2025 - 20% do valor lançado;
b) – 2ª Parcela em 30/06/2025 - 20% do valor lançado;
c) – 3ª Parcela em 31/07/2025 - 20% do valor lançado;
d) – 4ª Parcela em 29/08/2025 - 20% do valor lançado;
e) – 5ª Parcela em 30/09/2025 - 20% do valor lançado.
Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025**.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C2E9790F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2732/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 120.700,00(cento e vinte mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº 2704, de 20 de dezembro de 2024, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003000 REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram: 0000
Conta: 3725
Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de impostos	0000	R$ 120.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.700,00(cento e vinte mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte....: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Desdobram: 4002 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 583
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.700,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1755 – Recursos Alienações de bens	4002 – Alienação de Bens Saúde	R$ 120.700,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:37607D3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2729/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

CRIA PADRÃO DE VENCIMENTO E CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz

saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Padrão de vencimentos 01 na Lei Municipal nº 2.068, de 12 de junho de 2018, que trata do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal com os seguintes coeficientes e classe de vencimento a seguir:

PADRÃO	COEFICIENTE	PADRÃO	COEFICIENTE
CC-01	2.10	FG-01	1.10

Art.2º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal da Lei Municipal nº 2.068, de 12 de junho de 2018, 01 (um) Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** conforme abaixo descrito, sendo as atribuições constantes no ANEXO 1 da presente Lei:

Nº Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	Coeficiente	
			CC	FG
01	Assistente Administrativo	1-01	2.10	1.10

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL (CARGO): ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO (CÓDIGO): CC- 01 FG - 01
SÍNTESE DOS DEVERES:
Executar serviços de média complexidade administrativos que envolvam interpretação de leis, normas administrativas e demais atividades necessária para.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:
Examinar e auxiliar nos processos relacionados a assuntos gerais da Câmara de Vereadores que exijam interpretações de textos legais, especialmente a legislação básica do Município; redigir atas de sessões e reuniões; elaborar e auxiliar na elaboração de instruções e de qualquer modalidade de expediente administrativo, executar e verificar documentos de empenhos, balancetes, compras; organizar e orientar a elaboração de arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões e comissões; organização do patrimônio; executar toda atividade de caráter administrativo e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de 40h e, opcionalmente poderá ser carga horária semanal de 20h, com o que o vencimento será reduzido em 50% (cinquenta por cento);
Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços além do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serviços externos, à noite, domingos e feriados;
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Instrução: ensino médio completo;
Idade: mínima de 18 anos
RECRUTAMENTO:
Provimento em comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal (1988).
LOTAÇÃO:
Na Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D657DAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4975/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2730/2025, de 18 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2730/2025, de 18 de março de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;
Classificação: 133920240.2.075000 – Manutenção do calendário de Eventos;
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados a Impostos;
Detalhamento da Fonte: sem detalhamento
Conta: 3711
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA.....R$ 300.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta	R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A27D4140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4976/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2732/2025, de 18 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2732/2025, de 18 de março de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 120.700,00(cento e vinte mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003000 REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram: 0000
Conta: 3725
Elem. Desp: 4.4.91.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.700,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	0000	R$ 120.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1EBCDEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4977/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei nº 2732/2025, de 18 de março de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal nº 2732/2025, de 18 de março de 2025.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.700,00(cento e vinte mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte....: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Desdobram: 4002 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 583
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 120.700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1755 – Recursos Alienações de Bens	4002 – Alienação de Bens Saúde	R$ 120.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2431F1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4978/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferências de Recursos dos Fundos Nacional
Desdobr. 1212 - Piso Básico Variável
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.08000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferência do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3740
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Socioassistenciais Básicas
Fonte....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte: 1212 - PISO BASICO VARIAVEL
Conta: 2999
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.085000 Manutencao das Atividades da Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Conta: 3714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F0ABD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA PROFESSOR DE INGLÊS

PORTARIA N.º 212/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 481/2025, em 17 de março de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Professor de Inglês,
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeitoa nomeação** da senhora, **Sabrina Piazza**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 204/2025, de 14 de março de 2025.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Sabrina Piazza**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 204/2025, de 14 de março de 2025, para a **3ª colocação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:67730CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE INGLES - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 213/2025, de 18 de março de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Kassandra Luiza Jacchetti, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5314BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214 - 2025 - EXONERA MOTORISTA CONTRATADO

PORTARIA N.º 214/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA MOTORISTA CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, exonera, a contar de 14 de março de 2025, sendo este o último dia de trabalho, o Sr. Claudiomiro Quoos, da função de motorista, o qual foi contratado através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 016/2024, de 14 de março de 2024, tendo em vista o término da vigência do contrato.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C7E0FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215 - 2025 - DISPENSA OUVIDOR-GERAL

PORTARIA Nº 215/2025, de 18 de março de 2025
Dispensa responsável pelas atividades de ouvidoria e dispensa gratificação a servidor
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 2.204/2019 de 18 de dezembro de 2019, e alterações posteriores,
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR o Servidor, **Sr. Adriano Coss Broll,** matrícula nº 828-1**,** Operador de Máquinas, da responsabilidade pelas atividades da ouvidoria e **DISPENSAR Gratificação de Ouvidor-Geral do Município**, prevista no Art. 19 da Lei Municipal N° 2.204/2019, de 18 de dezembro de 2019, ao Sr. Adriano Coss Broll, matrícula n° 828-1, operador de máquinas, a contar de 01 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2C75F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216 - 2025 - DESIGNA OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 216/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Designa a Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6, agente administrativo, como Ouvidor-Geral do Município, ficando responsável pelas atividades de ouvidoria, a contar de 15 de março de 2025.
Art. 2º - Concede gratificação de Ouvidor-Geral do Município prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.204/2019, e alterações posteriores, a Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6, cargo de agente administrativo, a contar de 15 de março de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

Novo Cabrais, 18 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E090EDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021
OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal de uso contínuo das unidades de saúde da Rede Pública municipal e ambulâncias da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de aquisição de gás oxigênio medicinal de uso contínuo das unidades de saúde da Rede Pública municipal e ambulâncias da Secretaria de Saúde.

EXPEDIENTE: 126119/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:883DC83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES N.º 028/2023

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
1.1 Fica cancelado o serviço de pronto atendimento de pediatria, suspenso desde 15 de novembro de 2024, conforme o aditivo contratual n.º 02, previsto no item 1.5, alínea "a" com valor contratado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês, sendo mantidos os atendimentos referentes à habilitação em "Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência", sem ônus para o município;
1.2. Os quantitativos mensais de exames contratados passam a ser os relacionados abaixo (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 028/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO
3.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Sétima do contrato ora aditado (...)

EXPEDIENTE: 282/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D81C6B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO Nº 005/2024

PERMISSIONÁRIA DE USO: ROTARY CLUB DE OSÓRIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. Fica autorizada a outorga onerosa de permissão de uso do imóvel público da matrícula n.º 58.721 do Registro de Imóveis de Osório ao ROTARY CLUB DE OSÓRIO, associação inscrita no CNPJ n.º 90.836.610/0001-12, por meio de termo de permissão de uso a ser firmado pela entidade.
PRAZO: 5 (cinco) anos.
DATA: Documento datado de 27 de dezembro de 2024.

EXPEDIENTE: 129779/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:061A3882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 086/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 01 de Agosto de 2024, o valor de R$ 9.983,86 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme o índice de correção supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica incluída a seguinte dotação:
07.033.0020.0606.0132.2124.33390300000000000000

Expediente: 107446/2024 e 1529/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:78F883B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 39/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(2376) 3.4.4.90.52 -27060007	Equipamentos e material permanente	R$ 210.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 210.000,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 27060007 - Emenda Individual n° 36660011 - Revitalização Praças Distr. Aguapés e Atlântida Sul no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

27060007	Emenda Individual n° 36660011 - Revitalização Praças Distr. Aguapés e Atlântida Sul	R$ 210.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 210.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAILTON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9C78D2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
CREDENCIADA: LILIANE DALPIÁS
CPF: 624.810.960-53
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na forma de consultas de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório.
VIGÊNCIA: De 11/03/2025 a 11/03/2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
VALOR ANUAL: R$ 56.400,00
EXPEDIENTE: 26283/2021

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:917E5F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 40/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.600, de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.600, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o processo n.º 7437/2025,

D E C R E T A:

Art. 1° Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.600, de 2022, a contar de 13 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 38 vagas de Professor Itinerante - Facilitador de Aprendizagens e a 08 vagas de Professor Itinerante - Educador Físico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2FB3D578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 094/2024
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
FABIO ARNAU DA SILVA, matrícula 3403, como fiscal titular;
SILVANE FERRI BARCELLA, matrícula 5787, como suplente.
Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:0BAC6816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2020
CONTRATADO: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
MARISA KINGESKI, matrícula 4352, como fiscal titular;
SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752, como suplente.

Expediente: 1/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:2EC5292D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora JANAINA PATRICIA WENZEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **JANAINA PATRICIA WENZEL**, matrícula 5287-02, lotada na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4836/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:87B84729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2025

PORTARIA Nº 563/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SABINE ENDRESS RIBEIRO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 5777/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F6D832CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2025

PORTARIA Nº 564/2025

Concede gratificação de difícil provimento ao servidor LUIZ HENRIQUE TEIGAO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede ao servidor **LUIZ HENRIQUE TEIGAO**, matrícula 7324-01, lotado na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4886/2025.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido ao servidor através da portaria nº 348/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84943F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2025

PORTARIA Nº 565/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora CRISTIANE GROSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **CRISTIANE GROSS,** matrícula 2375-01, que exerce suas funções na **EMEF OSVALDO AMARAL,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7102/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:71667AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/2025

Concede gratificação de Supervisão Educacional à professora ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 35, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA,** matrícula 3895-01, que exerce suas funções na **EMEF OSMANY MARTINS VÉRAS**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7900/2025, quando no efetivo exercício da gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B0335CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/2025

Concede Gratificação de Orientação Educacional ao professor DOUGLAS RODRIGUES MARIA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, 36 e 61 da Lei Municipal 3.839/2006, concede ao professor **DOUGLAS RODRIGUES MARIA,** matrícula 5042-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a contar de 03 de fevereiro de 2025, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 8285/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:600CE230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOAO ADRIANO MULLER NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR JOAO ADRIANO MULLER NETO**, matrícula nº 4024-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2025, de acordo com o processo nº 129997/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E2A18763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025

Torna sem efeito a portaria nº 506/2025 que "Transfere de Lotação o servidor EMERSON DA SILVEIRA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 506/2025** que "Transfere de lotação o servidor **EMERSON DA SILVEIRA,** matrícula 3426-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 10 de março de 2025, conforme processo nº 1991/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2EA9CAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora MARILAINE GOMES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pelas portarias nº 224/2024 e 349/2025 à servidora **MARILAINE GOMES DE LIMA,** matrícula 2864-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, a partir de 10 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7295/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:71FA40DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2025

PORTARIA Nº 571/2025

Retifica a portaria nº 239/2003 , que retifica a portaria nº 468/2002, que aposenta o servidor **ODECIO ANDRADE DE CAMARGO**, por motivo de correção no texto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 6159/2025, **RETIFICA** a portaria nº 239/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, complementada pela Emenda Constitucional n° 20/98, e de acordo com o artigo 213, inciso II, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **APOSENTA COMPULSORIAMENTE**, a partir de 19 de junho de 2002, o servidor **ODÉCIO ANDRADE DE CAMARGO**, matrícula nº 054-0, do cargo de Vigilante, Padrão 02 sub-padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regime estatutário, regida pela Lei nº 2.351/91, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10609/12775, no valor total de R$ 506,18 (quinhentos e seis reais e dezoito centavos), com base na Lei nº 3.267, de 09 de janeiro de 2001, composto das seguintes vantagens: 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 05 (cinco) avanços, de acordo com o artigo 86 da Lei nº

2.351/91; 15% (quinze por cento) relativo a adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 85, da Lei n° 2.351/91; 5% (cinco por cento) relativo a promoção por merecimento na forma do artigo 21 da Lei nº 2.500/1993; 30% (trinta por cento) relativo a adicional de periculosidade, concedido na forma do artigo 3° da Lei n° 2.419/92 e artigos 88, 89 e 219, inciso VI, da Lei n° 2.351/91 e a média de horas extras realizadas nos últimos 12 meses, concedido na forma do artigo 57 e §§ 1° e 2° e artigo 219, inciso VI, da Lei n° 2.351/91."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:07509973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

Revoga a portaria nº 480/2023 que "Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 3283/2025, Revoga a portaria nº 480/2023 que "Concede à professora **JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 4932-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF OSVALDO AMARAL**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com os processos nº 3352/2023 e 99/2023", a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:47F8306A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2025

PORTARIA Nº 573/2025

Reduz a carga horária da servidora MARIA ROBERTA ISIRIO RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARIA ROBERTA ISIRIO RODRIGUES,** matrícula 3946-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2025, de acordo com o processo nº 765/2025 .
E, ficam revogadas as portarias nºs 620/2024 e 1404/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:760EA540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2025

PORTARIA Nº 574/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02, lotada na **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5370/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1062860D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025

PORTARIA Nº 575/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora MARCELA BARBOSA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, lotada na **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5370/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6885E31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2025

PORTARIA Nº 576/2025

Revoga a portaria nº 1818/2022 que "Concede gratificação especial ao servidor HERMES DE TARSO TELES PEREIRA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1834/2025, Revoga a portaria nº 1818/2022 que "**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **HERMES DE TARSO TELES PEREIRA**, matrícula 6914-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 29 de agosto de 2022, conforme processo nº 22515/2022", a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97D22688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2025

PORTARIA Nº 577/2025

Transfere de Lotação o servidor ANTONIO JULIANO DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **ANTONIO JULIANO DOS SANTOS,** matrícula 2999-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Garagem da Prefeitura, a partir de 05 de março de 2025, conforme processo nº 6715/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D617B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 578/2025

Transfere de Lotação o servidor SERGIO RICARDO DADDA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **SERGIO RICARDO DADDA,** matrícula 4942-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Garagem da Prefeitura, a partir de 05 de março de 2025, conforme processo nº 6715/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F58F3D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2025

PORTARIA Nº 579/2025

Transfere de Lotação o servidor RICARDO PEREIRA SCHLICHTING**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **RICARDO PEREIRA SCHLICHTING,** matrícula 5973-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Garagem da Prefeitura, a partir de 05 de março de 2025, conforme processo nº 6715/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A95BF7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2025

PORTARIA Nº 580/2025

Transfere de Lotação o servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **JOSE ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT,** matrícula 1977-01, do cargo de Operário, padrão 01, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Garagem da Prefeitura, a partir de 05 de março de 2025, conforme processo nº 6715/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6E47796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 59/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 7193/2025 **Valor:** R$ 480,00
Credor: Apara Barro Dema Eireli
Objeto: Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrado para o veículo de carga da secretaria de educação, placa INC-9100.

Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CC8A9A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº12.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2024: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA, NA ESPECIALIDADE PERIODONTIA", conforme demanda da Secretaria de Saúde. Comunicamos a habilitação de LISIANE VOGES PEREIRA. O candidato habilitado será chamado a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Saúde. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:966F3748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº02.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02.2025: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, MICROTRATORES DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS DE CORTAR GRAMA, PODADOR DE ÁRVORES, CORTADORES MANUAIS A DISCO PARA CONCRETO/ASFALTO E LAVADOR DE ALTA PRESSÃO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, incluindo os insumos e materiais necessários, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda das Secretarias do Município de Osório-RS
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:DE3729F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23.2025: Aquisição de peças de reposição para o microtrator / cortador de grama TS 142 da Assessoria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 19/03/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 24/03/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C3A60EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 60/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolos: 8262/2025
Valores: R$ 26.000,00
Credor: CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento
Objeto: PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE OSÓRIO, PARA AS UCS 180650-5, 180651-3, 180665-3, 180661-0, 180662-9, 158775-7, 180654-8, 180653-0, 180648-3, 211623-5, 180679-3, 2280405-6 CONFORME CONTRATO ANEXO. PERÍODO ABRIL/2025 E MAIO/2025. Art 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:A9839D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 46/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5377/2025
Valor: R$ 66.000,00
Credor: GE Consultoria e capacitações LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, de forma continuada, visando o planejamento, gestão e controle de processos de convênios e instrumentos congêneres, por meio de operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de osório – rs envolvendo a secretaria municipal de educação. Art 74, III, alínea c, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9C077F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 61/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8358/2025 **Valor:** R$ 65.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a sede secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária e seus diversos setores. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6DF12020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 62/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8255/2025 **Valor**: R$ 35.000,00
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de fornecimento de água para as escolas municipais de educação infantil de Osório. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6EF93528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 63/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8234/2025 **Valor:** R$ 30.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica das escolas municipais de educação infantil para o período de março a julho/2025. Art 74 I, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DF5A6955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 64/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8222/2025 **Valor:** R$ 70.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia eletrica para as escolas municipais de ensino fundamental para o período de março a maio de 2025. Art 74 I, lei 14133/21.. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AA10C269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 65/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 8204/2025 **Valor:** R$ 5.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para a Bibilioteca Pública Municipal Fernandes Bastos, período de março a julho 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41D82DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) LISIANE MARIANO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **LISIANE MARIANO,** Carteira de Identidade nº 904 XXX.XXXX, C.P.F 747. XXX.XXX-XX, brasileiro(a), Solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, CEP 95520-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2025,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 1188/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/03/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 03/2024, homologado pelo Edital nº 30/2024, tendo o Contratado logrado o 38° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:06EC76C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 086/2025**- Termo de Dispensa de Licitação **n. º 26/2025**, Objeto: locação de van para Saúde, tendo como fornecedor a empresa: **TRANSTUR RS LOCACAO E TRANSP LTDA,** no valor global de R$ 83.970,00 (Oitenta e três mil novecentos e setenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Cont 19.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:79CD1705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº111/2024, **ADJUDICOU** o objeto licitado na Concorrência Eletrônica nº 05/2024 em favor da Empresa **MTX CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.914.483/0001-03, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 5.998.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil reais, e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, no Município de Palmitinho/RS, englobando o fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em total conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 27 de fevereiro de 2025.

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:90C20B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato Administrativo nº. 094/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: B & S Autopreças Ltda. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo nº. 095/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Mecânica Frosi Ltda. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 092/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo contratual*. Contratada: Pause & Perin Advogados Associados. Processo licitatório: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 201/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo contratual*. Contratada: Castro & Dambros Ltda. Processo licitatório: Pregão Presencial nº. 016/2023.

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo n° 102/2023. Objeto: *Repactuação de valores contratados*. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Processo: Pregão Presencial n° 008/2023.

Contrato Administrativo nº. 099/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para as diversas secretarias municipais.*. Contratada: T Klaus Comércio de Gás e Água Ltda. Modalidade de Licitação: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025.

Contrato Administrativo nº. 100/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para as diversas secretarias municipais.*. Contratada: Gás na Hora Ltda. Modalidade de Licitação: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025.

Contrato Administrativo 101/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (CRAS).* Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Valor total: R$ 20.280,75 (vinte mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 020/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025.

Contrato Administrativo 102/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (CRAS).* Contratada: Padaria e Confeitaria Tia Marilete Ltda. Valor total: R$ 4.362,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e sois reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 020/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025.

Contrato Administrativo 105/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção das transmissoras de televisão e de seus respectivos equipamentos.* Contratada: Eletroeletrônica Luchese Ltda. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 027/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2025.

Contrato Administrativo 106/2025. Objeto: *Assinaturas anuais das revistas Vida e Saúde e compra de kit Vencedores – Filhos preparados para a Vida.* Contratada: Rita de Cássia Mensor Vingat. Valor total: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 213/2024. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Kalinovski & Kalinovski Ltda. Processo: Pregão Eletrônico n° 023/2024.

Termo Aditivo n° 10 ao Contrato Administrativo n° 177/2023. Objeto: *Contratualizar a prestação de serviços ambulatoriais especializados eletivos, denominados Ofertas de Cuidados Integrados, previstos na Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde - PNAES instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023 e no Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas/ PMAE, instituído pela Portaria nº 3.492/GM/MS, de 08 de abril de 2024*. Contratado: Hospital Beneficente Nosssa Senhora Aparecida. Valor mensal estimado: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Processo: Inexigibilidade n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:ADE8080D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, referente à Contratação de empresa especializada para manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal e espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Sessão Pública: **04/04/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0924927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 33-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025, para aquisição parcelada (REGISTRO DE PREÇOS) de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **01/04/2025**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B17036A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.783/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 23.752,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 800,00
04.01.02.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.400,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 800,00

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.400,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.500,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 22,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 600,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 18 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:35C16252

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 17/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Capacitar servidor para aperfeiçoar o desempenho de suas funções junto ao controle interno municipal.
Valor: R$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 17/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F773071

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 18-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição do servidor Gerci Rogério Da Rosa Pires na capacitação em controle interno – módulo I: estruturação, normatização e auditoria, na DPM nos dias 18 e 19/3/2025.
Valor: R$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 18/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4130EEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Da rescisão: A pedido da CONTRATANTE em 05/02/2025, a CONTRATADA – com autorização do colegiado da sua Diretoria e sob orientação do seu Conselho de Administração- isenta a cobrança do aluguel da sala 29, objeto do referido Contrato.
Contratada: **TECNOSUL PARQUE CIENTIFICO E TECNOLÓGICO**
Do pagamento: A referida isenção tem seu efeito desde o vencimento de 05/03/2025 (competência Fevereiro/2025), restando apenas as cobranças condominiais.
Data de Conclusão de Assinatura do Termo: 17 de março de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:476FF373

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 010-18/03/2025

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Srª**. MARLISE SINIGAGLIA,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando
que a Incorporação da GTS Lei 5.838/2011 deu-se em setembro/2024, ou seja, durante o processo eleitoral, ferindo o disposto no Art 21 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000 a qual trata sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal:

Subseção II - Do Controle da Despesa Total com Pessoal.

Art. 21.

(...)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ouórgão referido no art. 20.
Decide:
I – revogar a Portaria Administrativa 013 de 29/09/2024.
II – os 04 (quatro) Técnicos de Sistemas que tiveram a incorporação concedida na Portaria revogada, voltam a receber a Gratificação dos Técnicos de Sistemas - GTS, nos termos da Lei Municipal nº 5.838/2011.
III – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de março de 2025, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de março 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:64276346

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços técnico especializado, de 500 contas de e-mail da plataforma Zimbra e

suporte técnico Corporativo, e servidor dedicado para envio de e-mails transacionais, conforme especificações técnico/operacionais e administrativas e de acordo com os demais dispositivos que constituem o presente Termo..
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.
Fornecedor: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.864.699/0001-91
Valor contratual final: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e reais) no período de vigência contratual.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 02/2025.
Data do Contrato: 17 de março de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:3781E9E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.376, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Reajusta o vencimento básico mensal (padrão) dos membros da carreira do Magistério Público do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), a contar de 1º de janeiro de 2025, o vencimento básico mensal (padrão) dos membros da carreira do Magistério Público do Município de Pelotas.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput aplica-se ao vencimento básico mensal (padrão) dos ocupantes dos cargos e empregos de Professor e Orientador Educacional do Município de Pelotas, concursados ou admitidos sob a forma de contratação temporária, nos termos do que dispõe a Lei n.º 7.038, de 9 de março de 2022.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos inativos e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B4EED7A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.377, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Atribui o nome de Largo Andréia Fetter Zambrano, no trecho da Rua Lobo da Costa localizado entre as Ruas Gonçalves Chaves e Félix da Cunha, no Bairro Centro, na cidade de Pelotas, a fim de homenagear tal cidadã.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome de Largo Andréia Fetter Zambrano, no trecho da Rua Lobo da Costa localizado entre as Ruas Gonçalves Chaves e Félix da Cunha, no Bairro Centro, na cidade de Pelotas, a fim de homenagear tal cidadã.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta pelo apreço de toda comunidade artística da cidade com tal cidadã, tendo carregado o nome de Pelotas em toda sua trajetória artística.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:067B112E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.378, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Atribui o nome de Maria Clementina dos Santos à Unidade Básica de Saúde – UBS das Pedreiras, localizada no Monte Bonito, 9º Distrito de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome de Maria Clementina dos Santos à Unidade Básica de Saúde – UBS das Pedreiras, localizada no Monte Bonito, 9º Distrito de Pelotas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:155F4097

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO CEREST MACROSUL PARA O BIÊNIO 2025/2026

O Presidente do Conselho Gestor do Cerest Macrosul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno com fundamentação no artigo 8°, convoca as entidades que o compõem para comparecerem na sede do CEREST MACROSUL, sito Largo Rio Branco, n.° 05 (antiga Estação Férrea), Centro, Pelotas/RS, com a finalidade de participar da Assembleia Geral, no dia 21 de março de 2025, em primeira e única chamada às 9 horas, para a realização das ELEIÇÕES DE DIRETORIA, diante das formalidades estatutárias exigidas, com posterior nomeação e posse, conforme Reunião Ordinária realizada pelo Conselho pleno no dia 22 de novembro de 2024.

PAUTA:

a) Leitura da ata.
b) Eleições, nomeação e posse da Diretoria Executiva Biênio 2025/2026.
c) Informes e assuntos gerais.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2025.

EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor
CEREST Macrosul

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:76E2CCD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Conselho Gestor do Cerest Macrosul, através de sua executiva no uso de suas atribuições legais, vem comunicar oficialmente por meio do presente edital, o término da atual gestão e em ato contínuo convoca as entidades abaixo nominadas para que formalize a intenção de permanecer com representação perante o Conselho Gestor, através da apresentação de um titular e um suplente no prazo máximo de 30 (trinta) dias para o email: conselhogestor.cerest.macrosul.@gmail.com, sob pena de ser substituído a entidade que não cumprir o auferido prazo, por outra entidade que demonstrar interesse em compor o presente conselho.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CEREST MACROSUL

USUÁRIOS

1. Conselho Municipal de Saúde de Pelotas
2. Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande
3. Conselho Municipal de Saúde do Capão do Leão
4. Conselho Municipal de Saúde de Bagé
5. Conselho Municipal de Saúde de Dom Pedrito
6. Conselho Municipal de Saúde de São José do Norte
7. Senergisul Delegacia Região Sul
8. Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador Pelotas
9. Sindicato dos Empregados no Comércio de Pelotas
10. FETAR - Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais do Rio Grande do Sul – Região Sul
11. Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande
12. Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Vitória do Palmar

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

1. Representação dos Trabalhadores do CEREST Macrosul
2. Representação dos Trabalhadores VISAT/ Santa Vitória do Palmar
3. Representação dos Trabalhadores VISAT/Pelotas
4. Representação dos Trabalhadores VISAT/São Lourenço do Sul
5. Representação da Federação dos Servidores da Saúde do RS – FEESSERS
6. Representação dos Trabalhadores – VISAT/Rio Grande

GESTORES DE SAÚDE E DOS PRESTADORES DE SERVIÇO AO SUS

1. Representação da ASEDISA da 3ª CRS
2. Representação da ASEDISA da 7ª CRS
3. Representação da 3ª CRS
4. Representação da 7ª CRS
5. Representação da Coordenação Administrativa do CEREST Macrosul
6. Representação da Gerência da VISAT/SMS/Pelotas

EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor
CEREST Macrosul

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:8674FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO Nº1 DO EDITAL 001/2025
FOMENTO CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a ALTERAÇÃO do item 2.6 - Quem NÃO pode participar.
A esse item, acrescenta-se a alínea IV, com a seguinte redação:

IV - Servidores / funcionários / empregados públicos municipais, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais).

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 001/2025 - FOMENTO CULTURAL E ÁREAS PERIFÉRICAS.

Este Edital baseia-se na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022.

Pelotas, 18 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:2CE2B819

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO N°1 DO EDITAL 002/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a ALTERAÇÃO do item 2.8 - Quem NÃO pode participar.
A esse item, acrescenta-se a alínea VIII, com a seguinte redação:

VIII - que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam servidores / funcionários / empregados públicos municipais, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais).

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 002/2025 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - PNAB.

Este Edital baseia-se na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC nº 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal nº 7.048/2022.

Pelotas, 18 de março de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:6EA8D254

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública as dispensas de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, são elas:

- Aquisição de Não Perecíveis IV - Em favor das empresas: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.612.312/0003-06), no valor de R$ 1.861,80 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), através do Empenho n.º E005167/2025; e a empresa: Cooperativa Santa Clara Ltda (CNPJ: 88.587.357/0066-04), no valor de R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), através do Empenho n.º 005168/2025. O valor total da dispensa de licitação é de R$ 5.980,20 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), em conformidade com o MEM/001504/2025, Dispensa de Licitação n.º 153/2025, processo n.º 200.069975/2025, DFD n.º 006/2025 e SC 000153/2025.

- Aquisição de Não Perecíveis IV - Em favor da empresa: Cooperativa Santa Clara Ltda (CNPJ: 88.587.357/0066-04), no valor de R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais), através dos Empenhos n.º 005179/2025, 005178/2025, 005177/2025, 005174/2025, 005173/2025, 005172/2025, 005171/2025 e 005170/2025, em conformidade com o MEM/001504/2025, Dispensa de Licitação n.º 163/2025, processo n.º 200.070069/2025, DFD n.º 006/2025 e SC's 000162/2025, 000163/2025, 000164/2025, 000165/2025, 000166/2025, 000167/2025, 000168/2025 e 000169/2025.

- Aquisição de Não Perecíveis IV - Em favor da empresa: Cooperativa Santa Clara Ltda (CNPJ: 88.587.357/0066-04), no valor de R$ 3.009,60 (três mil e nove reais), através do Empenho n.º 005169/2025, em conformidade com o MEM/001504/2025, Dispensa de Licitação n.º 161/2025, processo n.º 200.070066/2025, DFD n.º 006/2025 e SC's 000161/2025.

Pelotas, 18 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F323534C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004701/2024 – SMS
DFD 469/2024 – SMS

Memorando 012820/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde,** objetivando a **Contratação de empresa para Execução de Obras na UBS Laranjal,** em favor da seguinte empresa: ROSALVO RODRIGUES VALERAO FILHO: (CNPJ: 12.480.571/0001-50). No valor total de R$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), através dos Empenhos Nº E031360/2024 e E031359/2024, em conformidade com o processo n.º 200.064841/2024

Pelotas, 18 de março de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:901AAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 023/2024 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº023/2024 - SME**, para aquisição de **LEITES ESPECIAIS.**

Empresas vencedoras:

ITEM 01: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, no valor unitário de R$28,53.
ITEM 02: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, no valor unitário de R$28,25.
ITEM 03: SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, no valor unitário de R$5,09.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 18 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:9264113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 422, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 05 de março de 2025

FÁBIO SAUANDAJ SARAIVA,

No cargo de Assessor Especial - Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber vencimento de símbolo DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D0F45298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR – TRANSPORTE DE CARGA) EDITAL N° 094, DE 19 DE MARÇO DE 2025 RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO DE PROVA PRÁTICA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **MOTORISTA (Transporte Escolar e transporte de Carga),** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos Recursos**, Anexo I Motorista de carga, não houve interposição de recursos para a função de motorista de transporte escolar, o **Resultado Após Recursos**, Anexo II e III e a **Convocação** para a Prova Prática, Anexo IV e V do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 19/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de março de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:793491D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
29º - Luana Ferreira Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:EE16AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **28/03/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E CONEXÃO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA A SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PIRATINI-RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 18 de MARÇO de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:024E2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°038 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 063/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 122,44**(Cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), a **Daniela Garcia Furtado, CPF n° ***994.690****, referente ao pagamento do IPTU, o qual foi pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FDCD03FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°039, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 072/2025(1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$776,96**(setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a **TRR GAM FARIAS, Cadastro N° 597750,** referente ao pagamento do IPTU, o qual foi pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BBB689E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

Dispensa de Licitação 22/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de rolos de arame liso, grampo para cerca e pregos, com valor previsto de R$ 2.219,10 (dois mil duzentos e dezenove reais com dez centavos), solicitado pela Secretaria De Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:ABB868A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDO ADITIVO ESPECIAL PARA CATALISADOR,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/04/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:85372C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/03/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CCD835BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 18/03/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:630F0234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Primeiro termo aditivo de reequilíbrio econômico e alteração de representante legal ao contrato de n.º 01/2025 referente a contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis pelo período de 90 dias
VIGÊNCIA: 07/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de março de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4E5DFD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2025

PORTARIA Nº 973/2025.

NOMEIA, RICARDO DANIELI aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 19 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **RICARDO DANIELI** aprovado em Concurso Público, classificado em 9º. lugar, para desempenhar o cargo de **Operador de Máquinas**, Padrão 5, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;
• Estar quite com as obrigações militares;
• Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", acompanhada de exame toxicológico devidamente válido;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental), acompanhado do exame de audiometria;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída;
• Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:05B0A852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO Nº 3.626/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.626/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8607B4A7

GABINETE
DECRETO Nº 3.628/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.628/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.932/2025 de 18 de Março de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.105 – CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA
4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 2706.....R$ 250.000,00

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4B6746DF

GABINETE
DECRETO Nº 3.627/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.627/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.931/2025 de 18 de Março de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.1659 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.500,00
TOTAL.....R$ 49.500,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) a seguinte fonte de recursos:
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1659.....R$ 49.500,00

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BB50B1E5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ REDENTORENSE HONORÁRIA A SENHORA ARITA BERGMANN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art.1º – É concedido " TÍTULO DE CIDADÂ REDENTORENSE" a Senhora Arita Bergmann, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, especialmente em razão da importância do trabalho desta, em prol das Obras e Equipamentos do Hospital Santa Rita de Cássia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:672A38A2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE (EC29)
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.1659 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.500,00
TOTAL.....R$ 49.500,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais) a seguinte fonte de recursos:
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1659.....R$ 49.500,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9ACEB1A5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.105 – CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA
4.4.9.0.51.00.00.2706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 2706.....R$ 250.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de Março de 2025

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:71008956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N. º 002/2025

PROCESSO N. º 1042/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 04/04/2025 às 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.riozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090.

Riozinho, 18 março de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:5EDA60BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias do Município de Sagrada Família.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, em virtude de **situação emergencial** decorrente da necessidade urgente de garantir as condições sanitárias e de higiene nas unidades escolares, setores públicos e de saúde do município, visando à prevenção de doenças infecciosas e à proteção da saúde pública.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A aquisição de materiais de limpeza é imprescindível para garantir a higienização adequada das escolas e unidades de saúde, em face da pandemia de [COVID-19 ou outra situação de emergência sanitária], ou por outro motivo relevante que requeira medidas urgentes e eficazes para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e da comunidade atendida.
A contratação será feita por **dispensa de licitação**, em função da urgência e da necessidade de atendimento imediato, até que seja concluído o processo licitatório formal (Pregão Eletrônico).
PRAZO DE ENTREGA: 03 dias úteis, contados da assinatura do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/03/2025
ASSINATURA:
Mauro Rogerio Ferrari Galatto
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sagrada Família
Data: 18/03/2025

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:7D9CC818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

Processo Administrativo nº 500/2024 – Processo de Concorrência Pública nº 002/2024.
CONTRATADO: TAILISE WINK BERTOTI, de CNPJ 22.775.527/0001-20.
OBJETO: Construção do pórtico municipal. Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 6 (seis) meses, tendo este prazo início na data retroativa de 08/12/2024.

Salto do Jacuí, 18 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:86518F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Processo Administrativo nº 552/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2023.
CONTRATADO: SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA, REPRESENTADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, JODACIR LUIZ PERIN, DE CPF nº 412.726.920/00.
OBJETO: Aluguel de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar. Prorroga o prazo contratual em mais 3 (três) meses, com início na data retroativa de 01/01/2025.

Salto do Jacuí, 18 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:06E1B362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.735, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, alterando o Decreto Municipal n.º 5.721/2025, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:16ED029D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 032/2025
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº nº 03.754.982/0001-03.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1. ACRÉSCIMO DE VALOR ao objeto contratual, em razão da implantação de monitor infantil durante o percurso do transporte escolar para a linha X, consiste em um aumento de 21,9% sobre o valor do Km/rodado, que passará do valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para o valor R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), representando um custo estimado de R$ 22.461,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais) ao valor do objeto contratual, conforme planilha apresentada.
1.1.2. Os efeitos financeiros do presente ajuste são retroativos à data do protocolo administrativo, notadamente do dia 12 de fevereiro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:8AD91415

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 215/2025 CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO CLASSISTA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve conceder, como de fato CONCEDE licença para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Municipal ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3815, 30 horas semanais, para exercer funções junto ao Sindicato dos Municipários de Santa Bárbara do Sul, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.065/2001, Art. 64, Seção IV, alterada pela Lei Municipal n.º 4194/2014, art. 2º § 1º, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:FB20EAE1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 216/2025 ALTERA PORTARIA 050/2025 SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 190/2023, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ficarão nominados abaixo:
I – **Leonardo Guilherme** – Técnico de Segurança do Trabalho – matrícula funcional n.º 4908 – representante da Secretaria de Administração;
II – **Fernando Aires da Costa** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4365 – representante do Centro Administrativo;
III – **Carolina da Costa Vianna** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4148 – representante da Secretaria de Saúde;
IV – **Laura Gabriela de Oliveira** – Nutricionista – matrícula funcional n.º 4402 – representante da Secretaria de Educação;
V – **Raquel Barbosa Weigel** – Agente Administrativo – matricula funcional n.º 4880 – representante da Secretaria de Assistência Social;
VI – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente - matricula funcional n.º 3927 – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – **Marivete Martins dos Santos** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 3449 – representante da Secretaria da Fazenda;
VIII – **Josias Ritter** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4378 – representante da Secretaria de Educação;
IX – **Stefan Luiz Zago** – Almoxarife - matricula funcional n.º 4895 – representante da Secretaria de Obras.

Art. 2.º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D3AD9505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 131/2025 – Aquisição de 01 troféu para a 42ª Festa Campeira do CTG Caiboaté.**
Empresa: BRF CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 17.861.999/0001-66
Valor: R$200,00 (duzentos reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C7D11B0E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 132/2025 – Devolução de saldo ao Fundo Municipal da Assistência Social.**
Empresa: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.391.295/0001-89
Valor: R$3.241,17 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:32A5AF08

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 133/2025 – Renovação de Licença – Plano Anual. SECULLUM Ponto 4.**
Empresa: AAA ROLESS COMERCIO E ASSIST TEC
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Valor: R$861,26 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:54014F47

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 134/2025 – Aquisição de material de expediente.**
Empresas: LIZANDRA ARDENEZ HEBERLÊ (08.726.349/0001-17); LUIS FELIPE DA ROSA CARVALHO (10.774.576/0001-60); BERNARDO MIGUEL BENETTI (13.052.858/0001-41).
Valor: R$20.469,27 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos))
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3EEF2059

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 136/2025 – Pagamento de inscrição de alunos da EMEF Rodrigues Alves na competição OPEN INTERNACIONAL DE INTERCLUBES DE KARATÊ em Santa Cruz do Sul-RS.**
Empresas: J A R DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.797.803/0001-33
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:348EA7D6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 137/2025 – Aquisição de peças para o caminhão cargo IXF3936.**
Empresas: EDSON ROBERTO NUNES LEÃO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$1.113,00 (um mil e cento e treze reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B1016C9D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 138/2025 – Pagamento de passagens a 3 alunos da EMEF Rodrigues Alves para irem ao OPEN INTERNACIONAL DE INTERCLUBES DE KARATÊ em Santa Cruz do Sul-RS.**
Empresas: ZAMVALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 00.453.672/0001-52
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:445542D1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº141/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 141/2025 – Procedimento de frenectomia na paciente Helena Manuela Britz Wottrich.**
Empresa: BRUNA GABRIELA FLOSS PEDROTTI
CPF: 019.120.150-21
Valor: R$500,00 (quinhentos reais)
Data: 07/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ACECFD9E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº142/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 142/2025 – Aquisição de peças para o caminhão IXF 3936 e aquisição de peças para o veículo IPO 3F33.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$500,00 (quinhentos reais)
Data: 07/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5F38F06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.610 DE 18 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(857)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(858) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6509FC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.611 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º - O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social
07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440703 – Assistência Social
2031000 – Manutenção do Centro de referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EC842FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.873 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.610 de 18/03/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(857) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(858) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 80.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E7849DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CAROLINA TERRES MATTE,** Matrícula **3023-6**, PROFESSOR, Licença Maternidade RPPS, de **24.02.2025 a 22.08.2025, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9F39EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **PROFESSOR,** nos seguintes processos seletivos: **–** Leis Nº 3.599/2025, 3.600/2025, 3.601/2025 e 3.602/2025 de 06 de março de 2025**–** Editais nº 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	Classe
2855-0	Denize Santos Ceretta	Professor	3	B
3220-4	Lenise Venske Pranke	Nutricionista	Padrão 20	A
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A976EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **19.03.2025 ANDRESSA DA ROSA PINHEIRO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, deixando de exercer, nesta data, o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C219EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **19.03.2025 LUCIANO CARDOZO BRUM**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B422FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2995AA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA RENATA ROSA DE OLIVEIRA,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F37E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FABIANE DA SILVA MORAES,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BED34EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B171EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:271C208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS,** de **19.03.2025 a 14.09.2025** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.597** de 20 de janeiro de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 18 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:249EB44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2025

Contrato: nº 50/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RODRIGO DE VARGAS CHAVES NOBRE
CNPJ/CPF: 51.943.543/0001-83
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto do sistema de alimentação de combustível da Retro New Holland B110B do ano 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Valor total do contrato: R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 11/03/2025 e término em 10/09/2025.
Data da Assinatura: 17/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C39136B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2025

Contrato: nº 51/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RODRIGO DE VARGAS CHAVES NOBRE
CNPJ/CPF: 51.943.543/0001-83
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto do sistema de alimentação de combustível da Retro MR406 Muller do ano 2024 da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 15/2025.

Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/03/2025 e término em 12/09/2025.
Data da Assinatura: 17/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAD08381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2025

Contrato: nº 55/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de PNEU 225/65 R16C
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 2.904,00(dois mil, novecentos e quatro reais).

Vigência: O presente contrato terá 12/03/2025 à 29/10/2025.
Data da Assinatura: 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de Março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE8C99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2025

Onde se lê:
Data da Assinatura: 14/03/2025
Leia se:
Data da Assinatura: 17/03/2025
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E9784DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2025

Onde se lê:
Data da Assinatura: 14/03/2025

Leia se:
Data da Assinatura: 17/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:064D748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2025

Onde se lê:
Data da Assinatura: 14/03/2025

Leia se:
Data da Assinatura: 17/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FFBA7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Felipe Torres, CONVIDA para Audiência Pública, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a realizar-se no Plenário João Goulart do

Legislativo Municipal, a partir das **10 (dez) horas,** do dia **21 de março de 2025 (sexta-feira)**.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

VEREADOR FELIPE TORRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:981FB26E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0015/2025 – Processo Administrativo nº 0110/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RS**.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/04/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B2F2FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/03/2025. Edição 4035. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Onde lê-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Leia-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C1C6846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/03/2025. Edição 4035. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316 EM 13 DE MARÇO DE 2025.

Onde lê-se:
FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em exercício

Leia-se:
MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EA32AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.523, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.858,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.858,00** (Um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.858,00	91126-7	1500*
		T O T A L	**1.858,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	91147-0	1500*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	147,00	91157-7	1500*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	99,00	91158-5	1500*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	274,00	91163-1	1500*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	49,00	91162-3	1500*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49,00	91161-5	1500*
14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	49,00	91165-8	1500*

14.01.04.122.0014.4688	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	49,00	91164-0	1500*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	149,00	91166-6	1500*
14.01.04.122.0014.3693	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	91127-5	1500*
14.01.04.122.0014.3693	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	249,00	91128-3	1500*
14.01.04.122.0014.3693	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	249,00	91129-1	1500*
14.01.04.122.0014.3723	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	91133-0	1500*
14.01.04.122.0014.3723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	91134-8	1500*
14.01.04.122.0014.3723	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	91135-6	1500*
		TOTAL.....	**1.858,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4053BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.524, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 560,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 560,00** (Quinhentos e sessenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	560,00	89969-0	2660*
		TOTAL.....	**560,00**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso660, no montante de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7A97E067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 19-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Processo Administrativo nº 2370/2025. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de aerador chafariz para o Parque Zamperetti. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Contratado: Feksa & Cia Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8D6E8A3A

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 21-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Processo Administrativo nº 17857/2024. Objeto: Aquisição e instalação de bomba submersa para caixa d'água no Ginásio Aureliano de Figueiredo Pinto. Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Contratado: Comercial Miyazaki Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AA1D180A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 41-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Processo Administrativo nº 2262/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de emissão de pareceres técnicos de análise de licenciamento ambiental de atividades que envolvam a análise geológica no Município de Santiago/RS. Abertura: 04/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B174D397

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 42-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. Processo administrativo nº 3162/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, produção e edição audiovisual de conteúdos informativos, educacionais, institucionais e/ou cobertura de eventos públicos, mediante entrega de vídeo, correspondente, em qualidade 4k60. Abertura: 04/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:75B3FD34

GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 07-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Processo Administrativo nº 1288/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto de construção de sanitários e fechamento parcial da quadra poliesportiva do bairro Itu. Abertura: 04/04/2025, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7D71EA8A

GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 008-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Processo Administrativo nº 21482/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de sistema de prevenção hidráulico da adequação do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, e obra civil, na EMEI Neuza Maria Manzoni. Abertura: 07/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62DF51CD

GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 009-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 21485/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de sistema de prevenção hidráulico, alarme e detecção de incêndio da adequação do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, e obra civil, na EMEF João Evangelista. Abertura: 07/04/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:45D52A5E

GESTÃO - CELIC
CONCORRENCIA ELETRONICA 010-2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 21486/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para execução de sistema de alarme e detecção de incêndio da adequação do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, e obra civil, na EMTO Criança Feliz. Abertura: 07/04/2025, às 11h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93A99CE2

GESTÃO - CELIC
LEILÃO ELETRÔNICO 01/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 13077/2024. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Munícipio de Santiago - RS. Abertura: 08/04/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A6163323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 501/2025/SMGRH

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de março do corrente ano, **DIEGO BATISTA LIMA**, matrícula 85294 para a Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E7422746

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2025/SMGRH

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **GABRIELI DA CRUZ DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:5A9A55C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 546/SMGRH/2025

De 18 de março de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CONSTANCIA NENE LOIOLA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:315C7493

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/SMGRH/2025

De 18 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 454/SMGRH/2025 de 10.03.2025, que nomeou **TATIANE ARMENDARIS CORREA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99B1F0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO KRAFT E RODRIGUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2025
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 18.373,75
PRAZO: 24/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2025
CONTRATADA: RODRIGUES COM DE BRINQUEDOS MULTILOLA - CNPJ: 31.012.747/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 623,75
PRAZO: 24/02/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:31250478

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO CLIP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2025
CONTRATADA: RODRIGUES COM DE BRINQUEDOS MULTILOLA - CNPJ: 31.012.747/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 5.629,46
PRAZO: 11/03/2026

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F2C32842

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação emergencial da empresa Tel3 Telecom LTDA (CNPJ 40.944.380/0001-37), especializada para portabilidade das linhas existentes a prestação de serviços de telefonia fixa, incluindo planos, instalação, manutenção e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 007/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:8E0E58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.460, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Oficial Administrativo	64	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FFFC9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.461, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica alterado o número de Cargos em Comissão de Assessor Especial (CC-02), constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
32	Assessor Especial	1.02	2"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8E97E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.462, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente,conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operário	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1337, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C5DEAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.463, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que

dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 425.552,25, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 425.451,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 0,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
TOTAL R$ 425.552,25
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - DIFUSÃO CULTURAL
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 425.451,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - DIFUSÃO CULTURAL
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 0,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 100,00
TOTAL R$ 425.552,25
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DDB14CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.464, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 60.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 - EducaSAP
2002 - Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 60.000,00
TOTAL – R$ 60.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 -Transferências do Salário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 60.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9668B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.465, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 83.135,29, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 83.135,29
TOTAL R$ 83.135,29

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 83.135,29.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75ECB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.466, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 608.051,20, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362- ENSINO MÉDIO
0006 - Transporte Escolar
2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 308.051,20
TOTAL R$ 608.051,20

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE - 0571 (1345), no valor de R$ 608.051,20.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B37C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.467, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera ações e finalidades no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal nº 8.872/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Ficam alteradasas ações e finalidades no Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025.
Art. 2.° O Anexo - Anexo de Metas e Prioridades que integram a Lei 8.872/2021, em seu Art. 4°, § 1º, será substituído pelo anexo que integra a presente lei.
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:57858586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.468, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera ações e finalidades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal Nª 10.237/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Ficam alteradasas ações e finalidades no Anexo I – Metas e Prioridades para o exercício de 2025.

Art. 2.° O Anexo - Anexo Metas e Prioridades que integram a Lei 10.237, em seu art. 1.°, § único, será substituído pelo anexo que integra a presente lei.
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0EABC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.469, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 25.500,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1003 -Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
605 - ABASTECIMENTO
0028 - Saneamento Básico para Todos
1060 -Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 25.500,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
1001 - Modernizar os Espaços da Educação Infantil
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 12.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.000,00
TOTAL R$ 25.500,00
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BD1C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.470, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 603.040,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2059 - Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 44.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 35.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2073 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 8.300,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 26.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 89.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 8.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 46.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2080 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 180.240,00
TOTAL R$ 603.040,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2059 - Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2128 - Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 44.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2131 - Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 35.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2073 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 34.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 89.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2040 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 44.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 90.000,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 12.240,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 168.000,00
TOTAL R$ 603.040,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:64EE2908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 030/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2025/017

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
34.010.668/0001-31	GLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	178/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:54AB093E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 031/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 023/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
34.010.668/0001-31	GLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2742/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6F20B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 88, DE DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 425.552,25, na forma da Lei n.° 10.463/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R$ 425.451,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R$ 0,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1314 - Emenda Especial Bibo Nunes
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000- R$ 100,00
TOTAL R$ 425.552,25
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO
451 - DIFUSÃO CULTURAL
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1582, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 425.451,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - DIFUSÃO CULTURAL
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1304 - Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes, destinada para pavimentações
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1583, rec. 2706, dest. 3110000- R$ 0,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1279, rec. 1500, dest. 0000000- R$ 100,00
TOTAL R$ 425.552,25
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C621D33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 89, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 60.000,00, na forma da Lei n.° 10.464/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 - EducaSAP
2002 - Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101 - R$ 60.000,00
TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 -Transferências do Salário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 60.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha,18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F92613C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 90, DE DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 83.135,29, na forma da Lei n.° 10.465/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot.610, rec. 1550, dest. 0000101- R$ 83.135,29
TOTAL R$ 83.135,29

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação - Principal- 0550 (1101), no valor de R$ 83.135,29.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD6E74EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 91, DE DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 608.051,20, na forma da Lei n.° 10.466/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - Transporte Escolar
2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 642, rec. 1571, dest. 0000345- R$ 300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
362- ENSINO MÉDIO
0006 - Transporte Escolar
2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 648, rec. 1571, dest. 0000345- R$ 308.051,20
TOTAL R$ 608.051,20
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE - 0571 (1345), no valor de R$ 608.051,20.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:31067F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 92, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 25.500,00, na forma da Lei n.° 10.469/2025, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1003 -Adequar os Espaços de Ensino Fundamental
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 563, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
605 - ABASTECIMENTO
0028 - Saneamento Básico para Todos
1060 -Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1255, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 15.000,00
TOTAL R$ 25.500,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
1001 - Modernizar os Espaços da Educação Infantil
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 668, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 10.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1329, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 12.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1335, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 3.000,00
TOTAL R$ 25.500,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74131F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 93, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024,

que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 603.040,00, na forma da Lei n.° 10.470/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2059 - Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 44.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001007 - R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156 - Manutenção Acolhimento a Idoso
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 35.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2073 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 8.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001007 - R$ 26.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 89.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 46.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 15.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2080 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 180.240,00

TOTAL R$ 603.040,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
2059 - Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1492, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002 - Gestão do Poder Executivo
2128 - Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 403, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 44.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 607, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2131 - Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 486, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 35.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 - FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2073 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 196, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 34.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot 745, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot 831, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 89.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot 828, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2040 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot 838, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 44.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot 835, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot 881, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot 1060 rec. 1500, dest. 1002007- R$ 90.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot 1053 rec. 1500, dest. 1002007- R$ 12.240,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2079 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot 883, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 168.000,00
TOTAL R$ 603.040,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2FF11797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 856, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 06/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 06/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formaram a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7FBF83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 057/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 057/2024.
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA. CNPJ: 12.543.664/0001-86.

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Sudeste Transportes para o ano letivo.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 18/03/2025, conforme Memorando 153/2025-SEMED, de 10/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar as passagens necessárias para atender os 195 dias letivos de 2025 e mais 10 dias letivos de 2026, totalizando o acréscimo de 31.523 passagens ao custo de **R$ 188.854,10** (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), representando, no total 316.763 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e três) passagens ao custo total de **R$ 2.037.417,30** (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), conforme solicitação contida no Memorando 153/2025-SEMED, de 10/02/2025 e quadro abaixo **:**

057/20Objeto	Un	Qtd	Valor unitário	Valor Total (Prorrogação mais aditivo)
Passagem Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa, Veloso) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	126.460 + 19.474	R$ 4,32	R$ 546.307,20 + R$ 84.127,68 = **R$ 630.434,88**
Passagem Tarifa Rural Curta (Sede/Morro Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Estrada Eduardo Ferrugem Maciel Entre a BR290 Até os Boeiras (Realengo), RS030 após os Bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa E Ilha) - Sudeste Transportes RS LTDA	UN	120.880 + 7.010	R$ 7,55	R$ 912.644,00 + R$ 52.925,50 = **R$ 965.569,50**
Passagem Tarifa Rural Longa (Sede/Ribeirão de Baixo, Ribeirão Meio, Ribeirão de Cima, Alto Ribeirão, Monte Negro, Rincão do Capim, Morro Grande) – Sudeste Transportes RS LTDA	UN	37.900 + 5.039	R$ 10,28	R$ 389.612,00 + R$ 51.800,92 = **R$ 441.412,92**
Total	-	**272.240**	-	**R$ 1.848.563,20 + 188.854,10 = R$ 2.037.417,30**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 2.037.417,30** (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/438, de 10/02/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2025/642 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0006.2028 – Manut. do Trans. Esc. Ens. Fundam. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERC-PJ. Fonte de Recurso: 1571 – Transf. Estado ref. Conv. e Inst. Congêneres Educação. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS.
Dotação: 2025/648 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.362.0006.2029 - Manutenção Trans. Esc. Ens.Médio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, Fonte de Recurso: 1571 – Transf. Estado ref. Conv. e Inst. Congêneres Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS
Dotação: 2025/647 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0006.2029 - Manutenção Trans. Esc. Ens. Médio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS
Dotação: 2025/640 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0006.2028 - Manutenção Trans. Esc. Ens. Fund., Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, Fonte de Recurso: 1550 - Transf. Salário Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS
Dotação: 2025/639 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0006.2028 - Manutenção Trans. Esc. Ens. Fund, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS
Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:6934C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 016/2024.

MODALDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 016/2024.
CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ: 08.965.654/0001-61.
OBJETO: Execução do projeto elétrico e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas no prédio da Prefeitura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, especificamente o item 3.1, para prorrogar sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 19/03/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, em razão da CEEE-Equatorial ainda não ter executado a obra sob sua responsabilidade com a transferência do medidor existente para nova localização, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 245/2025-SEPDE, de 07/03/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3B229C6D

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025 REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVS N° 002/2022, Ofício 540/2024 para manifestações finais no prazo de 10 dias. Nos termos do Art. 55 § 2° da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
XX3.224.890-50	GILBERTO GERONIMO LIZI	002/2022

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:47FF1291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2025

Contrato 20/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pintura e de elementos de acessibilidade na área interna e externa do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Recanto dos Sonhos, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução, de acordo com Projeto Básico/Técnico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, pertencentes do Edital de Concorrência Eletrônica 01/2025. **Processo Administrativo** nº 12/2025, C**oncorrência Eletrônica** nº 01/2025 – **Contratado:** GOLD ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.893.150/0001-30. **Valor total:** R$ 59.189,47 (cinquenta e

nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo de execução total da obra será de até 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão da Ordem de Início. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 18 de março de 025.

São João do Polêsine, RS, 18 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DC8F785C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERACAO PETERMANN LTDA.** CNPJ Nº 04.010.896/0001-40**,** cujo objeto é a prestação de serviço de retirada e reinstalar a bomba de água submersa do poço artesiano de Santo Antônio do Inhacorá interior do município, para normalizar o abastecimento de água potável do município , pelo valor total de R$ 6.075,00 de acordo com o processo nº 358/2025 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na urgência a contratação do serviço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ACCEECED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Contrato nº 018/2025 – Dispensa De Licitação nº 09/2025: Contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar, conforme modalidades e demais condições contratuais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Izabelle Spanholi Roggia
CNPJ Nº 54.509.121/0001-92
Vigência: 12 meses, com início no dia 20.03.2025
Contrato Assinado em: 18 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8C676A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Contrato nº 019/2025 – Dispensa De Licitação nº 09/2025: Contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar, conforme modalidades e demais condições contratuais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Denise Zanela Comercio de Artigos do Vestuário LTDA
CNPJ Nº 10.899.411/0001-14
Vigência: 12 meses, com início no dia 20.03.2025
Contrato Assinado em: 18 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:91E8E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Contrato nº 020/2025 – Dispensa De Licitação nº 09/2025: Contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar, conforme modalidades e demais condições contratuais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Thiago Luiz Moraes
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Vigência: 12 meses, com início no dia 20.03.2025
Contrato Assinado em: 18 de março de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:6017FCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.271

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6320/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MÁRIO FERREIRA ROSITO,** matrícula nº 82283, CPF nº 632.678.700-97, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar como palestrante na IV Edição do TransformAgora, nas cidades de Estreito/MA e Barra do Corda/MA, nos dias 10 e 13 de março de 2025, sem ônus ao Muncípio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:050A38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.208

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 128/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 05 a 14 de março de 2025 de 2025 (10 dias) a servidora JOSEANE RAPHAEL EGRES, matrícula nº 84002, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88CE4CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 125/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 10 a 19 de março de 2025 de 2025 (10 dias) o servidor GUILHERME RAMBO SOUTO PINHEIRO, matrícula nº 85459, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FABIANO DE MARI, matrícula nº 84968, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4F313C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.209

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0129/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 05 a 14 de março de 2025 (10 dias) o servidor JUAN DOS SANTOS FERRAZ, matrícula nº 87925, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Projetos e Processos, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular LUIZ VANDERLEI FERRASSO, matrícula nº 84296, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66F8365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 123/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 05 a 19 de março de 2025 de 2025 (15 dias) a servidora BEATRIZ NEDEL PAZ, matrícula nº 87331, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Licenciamento Ambiental - Industrial, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FABIANO COELI, matrícula nº 83311, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7F145B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.213

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 203/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, GABRIELA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 55856, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Processos de Contratação da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2672DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 339/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2025, a Portaria nº 130.491, de 08 de março de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do CAPS 2 – Álcool e Drogas, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS, matrícula nº 83415.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1CF51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.216

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 108.938, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, a servidora JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula nº 85048.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ECFDDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 045/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2025, FERNANDA VALERIO FERRAZ, matrícula nº 83889, para a Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis n° 7.910, de 30 de julho de 2013, Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei n° 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74B9082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.257

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, o Senhor **NELSON SPOLAOR**, matrícula nº 55620, do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 133.132, de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A2277B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.290

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 30206/2024, de 30 de dezembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FABRÍCIO DALLMANN,** matrícula nº 85645, CPF nº 963.008.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente do Hospital Bom Pastor, em Igrejinha/RS, no dia 12 de dezembro de 2024, fazendo jus ao pagamento total de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3504E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.237

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, MARIA BEATRIZ TONIAL LANER, matrícula nº 54914, para o Cargo em Comissão de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:372E338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.243

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, o Senhor **GERALDO FERREIRA DOS PASSOS**, matrícula nº 54792, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 98.311, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A30D56E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.242

Exonera Procurador Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, o Senhor **PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**, matrícula nº 54777, do Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, nomeado através da Portaria nº 130.425, de 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AC3BC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.241

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, VALENTIN MELO DE THOMAZ, matrícula nº 55619, do Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 133.135, de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44DE52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, VLADIMIR VIEIRA DA PAZ, matrícula nº 54767, do Cargo em Comissão de Assessor de Radiojornalismo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 103.869, de 19 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5335D9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.239

Designa Secretária Municipal Interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora NATÁLIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84212, para a Função Gratificada de Secretária Municipal de Administração Interina, símbolo FG-1, respondendo cumulativamente pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente ao de maior valor, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EED3528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.233

Designa Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor ADILSON BIER, matrícula nº 83389, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Habitação Interino, símbolo FG-1, respondendo cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente ao de maior valor, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC86719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, GUSTAVO FELLER DE ARAÚJO, matrícula nº 80543, para a Função Gratificada de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II, Símbolo FG-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada

pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3E55B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.232

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2024, o Senhor **RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**, matrícula nº 55462, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 124.664, de 28 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0163D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.231

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

no período de 16 a 31 de dezembro de 2024, RAQUEL CRISTIANE ANDREIS, matrícula nº 85299, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto Interino, Símbolo FG-1, respondendo cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente ao de maior valor, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81924427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.230

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, MARIA BEATRIZ TONIAL LANER, matrícula nº 54914, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Vistoria e Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 108.806, de 25 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B1C934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.268

REFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 91, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.868, de 06 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para a Função Gratificada de **Chefe do Departamento Administrativo, FG-3**, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, **Símbolo CC-3**, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F39822B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.295

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 30.148/2024, de 27 de dezembro de 2024

E X O N E R A

com vigência a partir de 30 de dezembro de 2024, JANAÍNA EVANETE SOUTO, matrícula nº 55628, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 133.899, de 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA7E808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.294

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 30210/2024, de 30 de dezembro de 2024

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, DANIEL PASSAGLIA JUNIOR, matrícula nº 55622, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 133.229, de 15 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4465142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.267

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 203/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 17 a 26 de março de 2024 (10 dias), a servidora JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cobrança Administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DAIANA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 83212, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CABEBC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.268

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 05 a 11 de março de 2025 (07 dias), a servidora JULIA VALENTINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 87652, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 83171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB739021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.261

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 10 a 16 de fevereiro de 2025 (07 dias), a servidora DAIANE DE DEUS, matrícula nº 85292, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARCIA ROSANE KRUG, matrícula nº 85574, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BC35B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.260

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 219/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, LESLIE FLORES MOOG, matrícula nº 83464, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:613BA6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

C A N C E L A

com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 134.930, de 03 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos

Turísticos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, à servidora PRISCILA STUMPF CARRAVETTA, matrícula nº 85002.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B380F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.264

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 266/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria nº 131.192, de 23 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Central de Matrículas, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor MARCIO CUNHA BARCELLOS, matrícula nº 87824.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A02288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.265

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 204/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, TIAGO HENRIQUE FLORES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 55763, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 135.082, de 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CFEB914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.287

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 068/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, PEDRO HENRIQUE TESCH, matrícula nº 55857, para o Cargo em Comissão de Assessor de Radiojornalismo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC0C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 068/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, matrícula nº 55858, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBAE2B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.294

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 212/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2025, EDSON CARLOS RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 88151, para a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento Estratégico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:448668B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.156

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 245/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2025, à servidora LUCIANE MARIA SULZBACHER, matrículas nº 85099 e 84085, a Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85099, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF05656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 231/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora PAMELA DA ROSA, matrícula nº 87528, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5DE3832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 138/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.804, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Waldir Schmidt,, Símbolo GSE-2A, à servidora CAMILA GODOY, matrícula nº 85940, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:629A124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 258/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 130.550, de 11 março de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Ostermann, Símbolo GSE-1B, à servidora MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrículas nº 87832, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A392E5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 227/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, ao servidor NILTON CESAR PEDROSO BRIÃO, matrícula nº 85996, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emílio Meyer, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DA34484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora QUELI CRISTINA DORNELLES DE LIMA, matrícula nº 86165, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F680EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 229/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora JORDANA MELLO BREITENBACH, matrícula nº 86084, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C9CE5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.301

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 230/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 82212, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Ostermann, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92D6709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.317

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ANDREA FERRARI LEMOS TRILHA, matrícula nº 83837, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F497AF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.316

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 233/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ANDREA DE MELLO, matrícula nº 85838, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7EFBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.315

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 234/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora SIMONE SOARES CHAVES, matrícula nº 84631, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36272BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 236/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora DAIANE DUARTE, matrícula nº 86114, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BBEEB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.314

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 235/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ROSANE MARIA JARDIM FILIPPSEN, matrícula nº 84920, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CADB1CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 237/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora LIBNI FREIRES SILVEIRA, matrícula nº 87783, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32EC83B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 238/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFMANN, matrícula nº 82715, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Mário Fonseca, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DE5598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 239/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ANDREZA GRESSANA SCHMIDTT, matrícula nº 87570, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD6290C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.321

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 242/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 87075, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Nosso, Símbolo GSE-2B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:943E14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 240/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 87292, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92F06EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 243/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora ALESSANDRA SIMÕES, matrícula nº 87801, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5996337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.319

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 244/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora SHAÍSTHA TIANNA DA SILVA, matrícula nº 84279, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2B75756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 269/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora KARIN DENISE IEMTHES DA ROSA BOEIRA, matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FC0EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 257/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora SHEILA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula nº 81857, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3964F9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6360 de 13 de março de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de 13 de março de 2025**,** a servidora **ROSELI OLIVEIRA DE VARGAS,** matrícula nº 88012 exercendo o cargo de Contadora, Nível **"XII",** Padrão **"A"**, nomeada através da

Portaria nº 131.075 de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22BD0DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 5940 de 10 de março de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de maio de 2025,** a servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI,** matrícula n° 85907, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.131 de 22 fevereiro de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9B7A4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6449 de 13 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, **matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de março e 06 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE94628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 5811 de 13 de março de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de abril 2025,** ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA MARQUES,** matrícula n° 85592, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"VII"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 83.425 de 14 de fevereiro de 2014, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED17CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6248 de 12 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DA SILVA DE MENEZES JUSTO, matrícula** n° 85521, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 80.052 de 07 de junho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29A366F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.255

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6156 de 11 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de março a 12 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05D42AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6143 de 11 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119 de 05 de maio de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de março a 24 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC85B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6139 de 11 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de março a 14 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2443938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6116 de 11 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de março e 07 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2024.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91A4067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6014 de 10 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.501 de 04 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96EB2BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.248

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6011 de 10 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.501 de 04 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62E713F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6.008 de 10 de março de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **10 de março de 2025 ,** a servidora **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 85991, exercendo o cargo de professor, Nível **"IV",** Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 99.766 de 11 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F87E97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5923 de 10 de março de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **10 de março de 2025,** o servidor **MARCOS MARTINI YOUSSEF,** matrícula nº 85011, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 70.095 de 24 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7CBAA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5895 de 07 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, **matrícula** n° 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161634C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5878 de 07 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013,**três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de março a 07 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1510145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo sob nº 5836 de 07 de março de 2025,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **27 de fevereiro de 2025,** a **Portaria nº 135.084 de 21 de fevereiro de 2025,** que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** à servidora **JUSSARA DIAS BUENO, matrícula nº 82407,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, nível "III", Padrão "I", nomeada através da Portaria nº 34.445 de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 82753,** ocupante do cargo de Professora, nível "IV", Padrão "H", nomeada através da Portaria nº 36.740 de 27 de abril de 2001 .

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08CE8DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5680 de 06 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAIS SOARES RODRIGUES, matrícula** n° 82830, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.826 de 18 de março 2002, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F437F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5586 de 05 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART, matrícula** n° 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C88FD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5527 de 28 de fevereiro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2025,** o servidor **SANDRO EDUARDO SELBACH FRAGA,** matrícula nº 86083, exercendo o cargo Secretário Escolar, Nível **"IX",** Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 100.391 de 22 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BAF064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5492 de 28 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE TRESSOLDI DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86257, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30Horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.548 de 06 de março de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 25 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29EE565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5.489 de 28 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLARISSA DE ARAUJO AZAMBUJA, matrícula** n° 83158, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 45.619 de 04 de julho de 2005, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:072E558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5472 de 28 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF, matrícula n° 84303**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.760 de 13 de outubro de 2008 e **matrícula n° 85552**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 81679 de 09 de outubro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB476C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5429 de 28 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT, matrícula** n° 87353, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.788 de 11 de outubro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A30E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.235

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 5377 de 27 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA, matrícula** n° 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.067 de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D83FD464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5368 de 27 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora J**ANAINA DUARTE NUNES, matrícula** n° 83841, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 51.263 de 09 de fevereiro de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0F1ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.234

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5348 de 27 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH , matrícula** n° 85167, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 71.994 de 03 de outubro de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A15167B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5125 de 25 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA LOPES SILVA DA PAZ, matrícula** n° 85699, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 84.534 de 12 de maio de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 18 de fevereiro e 19 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D02CDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4972 de 24 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula** n° 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 17 de fevereiro e 18 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0EE0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4947 de 24 de fevereiro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de fevereiro de 2025,** o servidor **JULEANE LUNARDI,** matrícula nº 87735, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 126.402 de 22 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAFEBB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4952 de 24 de fevereiro de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de fevereiro de 2025,** o servidor **WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87694, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.173 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F9F40D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5394 de 27 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de fevereiro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AB8D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5866 de 07 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1AA8C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5866 de 07 de março de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula** n° 87501, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de março de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E378ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4963 de 24 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora JESSICA NUNES KLEIN, matrícula n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível "III", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias 16 de fevereiro e 17 de fevereiro de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:623014BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.266

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 192/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de março de 2025, a Portaria nº 132.034, de 22 de julho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor VAGNER CORREA, matrícula nº 84556.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39BA4882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 254/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 131.231, de 25 de abril de 2024, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, ao servidor ALEXANDRE AUSANI HUFF, matrículas nº 87528, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EFC66DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 254/20254, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, ao servidor ALEXANDRE AUSANI HUFF, matrícula nº 87528, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:213AFB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.151

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 149/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora FERNANDA MARTINS BERWANGER, matrícula nº 86381, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emilio Meyer, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A819C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.152

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 146/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora DANIELE DAS NEVES MARTINS, matrícula nº 87064, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA7BA009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.321

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 242/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, à servidora JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 87075, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Nosso, Símbolo GSE-2B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D153A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.198

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de março de 2025, SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO, matrícula nº 55855, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F596BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.111

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, CLERIO VON MUHLEN, matrícula nº 55633, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 133.645, de 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01BE2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.270

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6328/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 55697, CPF nº 028.672.040-03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do Seminário Regional de Turismo, em Imigrante/RS, nos dias 26 e 27 de março de 2025, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF18FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.283

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6445/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **GRACIELE MAFALDA DOS SANTOS,** matrícula nº 88011, CPF nº 819.747.870-87, **JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES,** matrícula nº 87790, CPF nº 011.315.140-33 e **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA,** matrícula nº 86216, CPF nº 002.348.480-22, da Procuradoria Geral do Município, a fim de participarem do 6º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, em Porto Alegre/RS, nos dias 31 de março a 02 de abril de 2025, fazendo jus ao pagamento das inscrições no valor de R$ 525,00 para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1449D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.275

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6859/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JÚNIOR,** matrícula nº 87849, CPF nº 562.626.710-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de transportar paciente ao Hospital Bom Pastor, em Igrejinha/RS, no dia 29 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FC7F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.273

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6365/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JÚNIOR,** matrícula nº 87849, CPF nº 562.626.710-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de transportar paciente ao Hospital Bom Pastor, em Igrejinha/RS, no dia 28 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EADCBF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.274

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6363/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **EDUARDO ALVES DA COSTA,** matrícula nº 87147, CPF nº 194.922.288-82, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Igrejinha/RS, no dia 04 de fevereiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03ECFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.272

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 6368/2025, de 13 de março de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FRANCISCO ROBERTO GIEHL,** matrícula nº 82849, CPF nº 369.929.339-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, em Taquara/RS, no dia 23 de janeiro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40C93010

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO N° 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar o recurso 1701 com a destinação 2477.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela SAS a servidora Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 24 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:9474C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº Pregão,** na forma Eletrônica**,** tombada sob o nº **28/2024**, sob o critério de julgamento **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para registro de preços para a: Aquisição futura de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme descrição presente neste Termo de Referência*, por Sistema de Registro de Preços para toda a administração. **DATA DE ABERTURA:** 01 de Abril de 2025, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:8AAA599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DA RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO: Retificam-se os valores constantes na cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo "REAJUSTE", em razão de solicitação da Secretaria demandante de revisão do cálculo do reajuste concedido, justificando que houve erro por parte da secretaria na informação do saldo remanescente utilizado para o cálculo, a qual se utilizou do valor sem considerar o montante da alínea "a" da cláusula primeira "ACRÉSCIMO DE VALOR" de R$117.720,10, passando a ter a seguinte redação: "Reajusta-se o valor do saldo remanescente do contrato, aplicando-se o percentual de 4,261580%, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2023 a 08/2024, resultando no montante de R$15.575,09, passando o valor global contratado a ser de R$538.557,11, conforme informação contábil nº 14/2025."
DA RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: Retificam-se os valores constantes na cláusula primeira do Sétimo Termo Aditivo "SUPRESSÃO DE VALOR", pelo mesmo motivo da retificação da cláusula anterior, passando a ter a seguinte redação: "Suprime-se do contrato supra, o valor de R$15.818,61, sendo R$11.863,96 referente aos materiais e R$3.954,65 à mão de obra, correspondente ao percentual de 3,642892% do valor corrigido inicialmente contratado, em razão de serviços não desenvolvidos na execução do projeto, passando valor global do contrato de R$538.557,11 para R$522.738,50, sendo R$392.053,88 referente aos materiais e R$130.684,62 à mão de obra, conforme informação contábil 14/2025."
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 02 de março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:65EE94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 269/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 06/2022
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 à 03/04/2025, fica designado como FISCAL a servidora Srª. Letícia Valéria Muniz, matrícula nº 55.725, em substituição ao titular Sr. Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82.047, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na Cláusula Nona do contrato.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7101F74B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a compra de 01 válvula de retenção 6".**FORNECEDOR:** REDE TUBULACOES E CONEXOES LTDA. **CNPJ N°:** 18.686.660/0001-33.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:1B816F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2025, que tem por **OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de futsal para meninos de 5 a 15 anos e meninas de 9 a 15 anos, conforme necessidade da Administração Municipal, considerando o número de turmas formadas pela demanda de inscritos.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **25 de março de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2432CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 044/2025

CONTRATO N° 044/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL (ETA) PARA REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) – SÃO MARTINHO/RS X BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.872.984/0001-30 com sede na Avenida Costa e Silva, n° 2562 no município de Três Passos/RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo técnico ambiental (ETA) para REURB de interesse social (REURB-S), conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Presencial nº002/2025. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** soma o montante de **R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 45 dias, após a ordem de início. Assinado em 18 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ACEE982B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025-Processo Administrativo 031/2025-contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, executar cobertura para a feira do produtor rural, conforme edital e seus anexos.** Sendo a abertura deste no dia **30 de abril de 2025 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:30h ás 16:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:C5A3885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa MARCELO FALCÃO SCHIAVO LTDA, CNPJ** 91.229.252/0001-42**,** via processo de Dispensa de Licitação 06/2025, contrato 11/2025 no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para conserto de motor da Retro Escavadeira JCB, material e mão de obra, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Obras. **Contrato com a empresa JAIME SOARES SANTIAGO, CNPJ** n.º 59.256.936/0001-20 **,** via processo de Dispensa de Licitação 07/2025, contrato 12/2025 no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, para instrutor musical para Banda Marcial, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br

ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:30 as 16:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de março de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:0014D8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0386/2025, 18 DE MARÇO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** aservidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA**, detentora do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 1118, nos termos dos Artigos 15º da Lei Municipal 315 de 17.10.1990, nomeada pela Portaria 3170/2000 de 01.08.2000, em virtude de não ter sido expedido o ato na época, a servidora recebeu remuneração de acorco com a promoção classe B, no respectivo período, implementando a mudança de Classe B em Agosto/2003**,**com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de setembro/2003, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagirá à data de 01/09/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F2AB9386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0387/2025, 18 MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNADO PILAR CÉZAR , Prefeito Municipal em Exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **ALECSSANDER OSTERREICH**, matrícula 4482, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo período de 10 (dez) dias,** nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° daLei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **10.03.2025 a 19.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4AC9D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.302 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos Servidores e de demais pessoas que tenham algum envolvimento, conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa Municipal n° 4.302 de 14 de março de 2025, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A48F0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.303, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE PROJETO "MONUMENTO DO DINOSSAURO: RÉPLICAS", PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ESTADUAL "CONSULTAPOPULAR".

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor JOSÉ FERNANDO EBLING ROSAURO para atuar como fiscal do Projeto "Monumento do Dinossauro: Réplicas", parte integrante do programa estadual "ConsultaPopular".

Art. 2º O fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no projeto, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFE0DCB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2330/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2330/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.269/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - manutenção de atletas, selecionados e equipes que representam o Município de São Valentim do Sul em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito estadual, nacional, interestadual ou internacional;

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.269/2023.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:19C3339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2025

DECRETO Nº 018/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A I CONFÊRENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, em São Valentim do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0D3E8EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 061/2025 E Nº 062/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTRUÇÃO DE ARTES Nº 025/2024 - TERMO ADITIVO 061/2025 –
Processo**:** Pregão Presencial nº 001/2024
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal ficando o total de 10 horas semanais a partir do dia 11 de março até 31 de dezembro de 2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CASSIANE VERSETTI
Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, aumentando na quantidade de 86 (oitenta e seis) horas semanais na conta 311 e 333 no valor de 3.866,56 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022 PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO - TERMO ADITIVO N° 062/2025-
Processo**:** Pregão Presencial nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado o contrato original, aplicando-se o reajuste pelo índice do IPCA, com variação acumulada dos 12 (doze) meses da vigência do contrato, qual seja de abril/2024 a março/2025, que resulta em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento)
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI – ME
Valor: Passa a vigorar em R$ 19.901,57 (dezenove mil, novecentos e um reais e cinqüenta e sete centavos) a contar de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5AD23DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 06/2025 - Processo Adm: 5662/2025. Objeto:** Contratação de Clinica para acolhimento Institucional, conforme decisão judicial no Mandado de Segurança - Processo nº 5013750-14.2023.8.21.0035. **Empresa Contratada: LIBERTAD ASSISTENCIA EM SAUDE MENTAL LTDA,**CNPJ: 14.762.530/0001-81.**Valor total: R$ 307.257,00 (**Trezentos e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais**).**

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B97D5FFD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 006/2025 - Processo Adm: 5012/2025. Objeto**: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar URODINÂMICA, COM EMG e BOMBA DE INFUSÃO.**Empresa Contratada:** DINAMED INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ 59.249.803/0001-80.Valor total: R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EA5D96CD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 31/03/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de bens para organização, distribuição e armazenagem de medicamentos, insumos, produtos, equipamentos e demais itens que se encontram no Setor de Almoxarifado e na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0650AB2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 34279//2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 083/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECIVEIS). Empresas vencedoras: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda,CNPJ: 89.150.726/0001-14,para s itens 01,03,04,07,13,19,21,26,27,28, FAC DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 28.496.927/0001-83, para os itens 10,17,18,20,30,31,32,33,34,35,41, MERCADO BOA VISTA LTDA,CNPJ: 54.552.702/0001-07,para os itens 02,05,06,15,16,23,29,36, MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ: 48.841.541/0001-79, para os itens 08,14,38,39,40,43, Nutriport Comercial Ltda,CNPJ: 03.612.312/0003-06, para os itens 24,25.
Itens não adjudicados 09,11,12,22,37,42.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B00B0DE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.139, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.920, de 14 de junho de 2023 que dispões sobre as atividades executadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, como função de magistério para fins de aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o inciso XLIII ao art. 1º do Decreto nº 4.920/2023 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
XLIII - Sala Tipo II- deficiente visual, auditivo e altas habilidades com atendimento "itinerante".".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:55FCF8DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.140, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que Nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso VII do art. 1º do Decreto nº 4.864/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
VII - ...
...
b) Suplente: DIANE ELISABETH CHRIST DUTRA.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:12AD1001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.136, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a melhorias para o Centro Integrado de Proteção à Mulher "Guardiã Maria da Penha", aquisição de viaturas e modernização e implantação do sistema eletrônico para a Guarda Municipal, criando rubricas no orçamento de 2025:
18 Secretaria Mun de Segurança e Trânsito
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0006.0181.0014.1036 Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$100.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$250.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$100.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Emenda individual nº 1056 do Deputado Estadual Professor Issur Koch e as Transferências especiais, emendas individuais dos Deputados Federais, Carlos Gomes - nº 20243067005 e Luciano Zucco - nº 202444840003.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D2396A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.137, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito especial de R$6.210.357,44 (seis milhões, duzentos e dez mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito de crédito especial no valor de R$6.210.357,44 (seis milhões, duzentos e dez mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a obras de pavimentação asfáltica, canalização pluvial e sinalizações, criando rubrica no orçamento de 2025:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
02	**Manutenção dos Convênios e Repasses**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.90.51	Obras e instalações	.....R$ 6.210.357,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Termo de convênio com Estado do Rio Grande do Sul/DAER, FPE nº 2024/3958.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:421D7968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.138, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a revitalização da praça do loteamento Jardim Vila Verde, criando rubrica no orçamento de 2025:
23 Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0015.0452.0011.2158 Manutenção da limpeza de praças e jardins
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 500.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o convênio SEL nº 223/2024 com Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de março de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F0F1618D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 023/2025

RESUMO DE CONTRATO 023/2025
CONTRATO N°. 023/2025
PROCESSO N° 11528/2024

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:CONSTRUTORA GASS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.077.268.0001/82
OBJETO: Reforma DA CASA DE ACOLHIMENTO
VALOR: R$711.000,00 (setecentos e onze mil reais).
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA / LETIER GASS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2025

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C4DA1502

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
ONDE SE LÊ: execução de obra de Reforma da casa de colhimento LEIA-SE execução de obra de Construção do Centro de Bem Estar Animal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
#Prefeita Municipal

Taquara, 17 de março de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4FE09003

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 038/2021
PROCESSO N°: 2021/1736
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI - SANEBAN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, *ACRESCENTANDO* o valor de **R$ 5.582,11 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**, referente ao custo de 04 (quatro) viagens por mês, passando o valor mensal para **R$ 53.030,07 (cinquenta e três mil, trinta reais e sete centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025, tudo conforme solicitado no item 3 do Relatório de Fiscalização de Contrato nº 001/2025 emitido pela Secretaria interessada; Criada a *Cláusula Décima Primeira – Do Acesso ao Sistema de Rastreamento GPS*, conforme solicitado no item 2 do Relatório de Fiscalização de Contrato nº 001/2025 emitido pela Secretaria interessada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO ALEXANDRE GABRIEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:1F641171

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1320

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de Kits de Mesa e Cadeiras, para uso nas atividades do Grupo Bem Estar, Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1320.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D66485A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1318

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de utensílios domésticos para conservação das estruturas prediais dos Aparelhos Sociais da SDSTC, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1318.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações dos itens, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9394CDF9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1328

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição e instalação de um Purificador da água, com botões para dispensação de água normal e gelada, para uso dos usuários do CRAFT, cuja estrutura ainda não possui bebedouro com água filtrada, bem como a troca dos filtros dos purificadores existentes, conforme anexos. tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1328.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 24/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail

assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EFD82D6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1314

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1314, paraaquisição de PEÇAS,, para manutenção do veículo NEW HOLLAND RG 140 B. Ano 2019. Placas AAA 4040 ,para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:43C6C94E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1315

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1315, para conserto vulcanizado nos pneus dos veículos, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega / execução deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C880B89D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO 2025/1331

Considerando Pedido de Compra n° 2025/1331, para aquisição de Materiais de Construção (Barra de ferro 3/4), conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços, as barra de ferro deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadasserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:448DD130

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1326

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1326, para a aquisição de KIT GÁS REFRIGERANTE para a manutenção do ar-condicionado pertencente ao setor CADASTRO IMOBILIÁRIO edevido à urgência a execução deverá iniciar IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido,a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 14horas do dia 21/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:159319A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1174/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1174/2025

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de Toner Compatível Ricoh para atender as demandas do setor de almoxarifado, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 03 (três) dias. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17horas do dia 21/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:E2F4D282

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1316/2025

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar o conserto de 01 (uma) impressora da marca Ricoh modelo SP 377SFWX utilizada na Sala do Bloco de Produtor Rural, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta (orçamento), os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:3750046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1273/2025.

Considerando a necessidade de locação de caçambas e de andaimes, para realizar manutenções nas Escolas da Rede Municipal, na Zona Rural, de até 25 km da Sede (Prefeitura), conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 21/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:FD271A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/763.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa Especializada para realizar alterações nas luminárias da Quadra de Futebol de areia do Parque do Trabalhador, baixando os postes para mudar posição dos refletores para melhor aproveitamento da iluminação, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 21/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:BED4DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1305/2025. .

Considerando a necessidade de aquisição de projetores para manutenção da iluminação do Ginásio da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho da Localidade de Pega Fogo Baixo, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 21/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C302BDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 DE INTERESSADOS CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO, TÉCNICO E GRADUANDOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 DE INTERESSADOS CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO TÉCNICO E GRADUANDOS.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TECNICOS E GRADUANDOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO AO AUXILIO TRANSPORTE, QUE DISPÕE O DECRETO Nº 6.571 DE 04 DE MARÇO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019, ALTERADA EM SEUS ART. 1º E 2º INCISO I PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.768 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARRS/RS, no uso das suas atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal 2.193/2019, alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I, torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º -Ficam notificados os estudantes universitários de Cursos Técnicos e Graduandos, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação a concessão pelo Município de Tavares-RS, de auxilio transporte aos estudantes de curso técnico e superior, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Municipal 2.193/2019 alterada em seus art. 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

DO PERÍODO DO CADASTRAMENTO:
Art. 2º - O Período para cadastramento/ habilitação dos estudantes será de 17 à 28 de março de 2025, nos seguintes horários de segunda a sexta feira das 8hs 30m as 11hs das 13hs 30m às 16hs 30m na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Santo Antônio

229. Parágrafo Único- Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou um por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentado procuração.

Das condições/ Critério para habilitação:
Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários de Curso Técnico ou Graduação que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 2.193/2019 alterada em seus art., 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 em especial deverão cumprir os seguintes critérios: I- Comprovar a matricula e frequência de no mínimo 75% em curso de ensino superior Técnico ou Graduação em Instituição localizada a mais de 100 quilômetros de Município de Tavares-RS:

II - Comprovar domicilio e residência atual, no município de Tavares;
III- Declarar não receber auxilio de outras fontes para o seu transporte Universitário;
IV- Apresentar quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
V- Apresentar a documentação exigida nesta Lei ou em regulamento.
Art. 4º - O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I- Ficha de Inscrição para Auxilio Transporte;
2. ANEXOII- Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. ANEXO III- Relação dos documentos a serem anexados ao requerimento:
✓ Cópia do RG do Estudante;
✓ Cópia do CPF do Estudante;
✓ Declaração de matrícula e frequência fornecida pela Instituição e Ensino Superior (IES);
✓ Cópia de comprovante atual de residência;
✓ Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
✓ Declaração de Utilização de transporte;

✓ Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

4. ANEXO IV- Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.
Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado
Art. 5º - Aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos da Lei Municipal nº 2.193/2019 alterada em seus art., 1º e
2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023. O valor da bolsa auxilio, a ser concedida a cada estudante será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.
Art. 6º - O auxílio será pago todo início de mês, mediante entrega de documentos comprobatórios de utilização do mesmo, referentes ao mês anterior.

Art. 7º A Secretaria terá até 5 dias úteis a partir da entrega dos comprovantes para realizar o deposito na conta corrente indicada.
Art.8º - Será aceito como comprovante os seguintes documentos:
I- Passagens de empresas de transporte com destino a cidade do polo universitário.
II- Comprovante de abastecimento em posto de combustível de abastecimento com a data da aula presencial.
Art. 9º- Qualquer documento que venha a comprovar despesa de viajem diferente destes terão de obrigatoriamente serem apresentados juntamente com certificado de presença.

Art. 10º- Os referidos documentos deveram ser entregues na secretaria Municipal de Educação, durante os 5 primeiros dias úteis do mês em horário de expediente.
Art. 11º - Para acesso as informações e aos seus anexos, o presente edital está disponível na página do município www.tavares.rs.gov.br, no link notícias: Auxilio Transporte Universitário.
§ 1º - Não havendo disponibilidade de que se trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto a Secretaria Municipal de Educação as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para o e-mail do Estudante Universitário cópia deste Edital que poderá baixar o documento para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações necessárias. Contato da Secretaria Municipal de educação: transporte@tavares.rs.gov.br.
§ 2º- Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via física documental no endereço, local, horário e período de que se trata este Edital, igualmente na forma que estabelece a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I e este Edital.
Art. 12º- Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 13º- Os estudantes universitários que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxilio transporte de que se trata a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I.
Art.14º- O presente Edital será valido até 31/12/2025.
Art. 15º - Como contrapartida o estudante universitário desenvolverá atividades eventuais de interesse da comunidade e relacionadas ao curso especifico de cada estudante a ser organizado e notificado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16º- em anexo a este edital encontram-se os documentos a que se trata o Art. 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

KETLYN DA SILVA AMARAL
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:86153375

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 TIPO: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELENICI MARIANO ANTUNES
Data de Publicação: 26/02/2025 17:04:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/03/2025 13:48:45 Lote 1 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Un Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de centro cultural Quantidade: 1 Valor Unit.: 283.018,00 Valor Total: 283.018,00 Marca: Engenharia
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social 1 COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E Num 441 Documento 04.833.161/0001-17 Oferta
Inicial 283.018,13 Oferta Final 283.018,00 ME Sim

Razão Social 2 K&D CONSTRUÇÕES LTDA Num 926 Documento 52.665.930/0001-68 Oferta Inicial 283.018,13 Oferta Final 283.018,13 ME Sim

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Autoridade

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:45E3991A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 TIPO: AQUISIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELENICI MARIANO ANTUNES DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/02/2025 17:04:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/03/2025 13:48:24 Lote 1 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Un Descrição: Contratação de empresa especializada para construção de centro cultural Quantidade: 1 Valor Unit.: 283.018,00 Valor Total: 283.018,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social 1 COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Documento 04.833.161/0001-17Oferta Inicial 283.018,13 Oferta Final 283.018,00 ME Sim

Razão Social 2 K&D CONSTRUÇÕES LTDA Documento 926 52.665.930/0001-68 Oferta Inicial 283.018,13 Oferta Final 283.018,13 ME Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

ELENICI MARIANO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:202E7DFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na Av. Dr. Pompílho Gomes Sobrinho, nº 23.373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 257/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Centro Cultural no Município de Tavares, localidade Capororocas Beco da Fumaça, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	un	Contratação de empresa especializada para construção de centro cultural.	R$ 283.018,00	R$ 283.018,00
			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**R$ 283.018,00**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. O Memorial Descritivo;
1.2.4. A Proposta do contratado;
1.2.5. Cronograma Físico-Financeiro;
1.2.6. Planilha Orçamentária;

1.2.7. Cálculo de BDI;
1.2.8. Detalhamento de Encargos Sociais;
1.2.9. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.
2.2. A vigência do presente contrato terá início em 17/03/2025 e término em 16/03/2026.
2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.
3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretario de Turismo e ao Arquiteto do Município, Sr. Alessandro Soares Garcia, CAU/RS nº A143804-2, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da
Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R$ 283.018,00 (duzentos e oitenta e três mil e dezoito reais)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.
6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,
II);
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de
2021;
9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.
156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas
"e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). d) Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.
156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo
6426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.51_6382	Obras em andamento
6425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.51_6383	Obras em andamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº
14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº
14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referências e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.

Tavares, 17 de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕESE SERVIÇOS LTDA
Contratada

MARILIA PORTO
Secretária Municipal de Turismo

ALESSANDRO SOARES GARCIA
Fiscal de Contrato
CAU/RS nº A143804-2

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B729CB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 44/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/**.** A sessão pública será realizada no dia 04 de abril de 2025, com início às 09h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 17/2025
Processo Licitatório Nº 44/2025

Data da Sessão: 04/04/2024
Hora da Sessão: 09h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 19/03/2025, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 04/04/2025, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a confecção de Artesanato Indígena.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6A7C17E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leonardo da Rosa Fiel da Costa
CNPJ/CPF: 48.354.312/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do Campeonato Pro Honda de Motocross que se realizará nos dias 19 e 20 de abril de 2025, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:24DCEAEE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Leonardo da Rosa Fiel da Costa
CNPJ/CPF: 48.354.312/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do Campeonato Pro Honda de Motocross que se realizará nos dias 19 e 20 de abril de 2025, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Vigência: 37 (trinta e sete) dias, com início no dia 16 de abril de 2025 e data fim no dia 23 de maio de 2025.
Data de Emissão: 18 de março de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:08F39840

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Santa Oranna Industria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 42.746.467/0001-25
Objeto: Compra de materiais esportivos para suprir as necessidades dos próximos meses da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor: R$ 8.089,30 (oito mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8FA0E56D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 109 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.808/2024, e Processo nº 1517/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
21º	BRENDA FRAGA DA SILVA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9E3FCC52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.833/2024, e Processo nº 1677/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	ALINE ANDRESA BARCELOS DA CRUZ HERRERA	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6A3C2E6A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 111 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 1371/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLEBER MURARO CORREA	90,5
2º	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	87,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C09076B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Min Kyun Kim
CNPJ/CPF: 227.003.548-85
Objeto: Empenho estimativo para o ano de 2025, para despesa de serviços de tabelionato
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E15CC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Mattana Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 32.225.388/0001-15
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para a revisão de 1.200h e a parametrização da caixa de força do caminhão Iveco Tector 24-320-CL, ano modelo 2023, placa: JCQ3B39, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 7.276,90 (sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5AFB376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL.
CNPJ/CPF: 10.604.267/0001-41
Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO COM O TEMA (ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO) QUE SERA REALIZADO EM TORRES/RS NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025, PARA OS CONSELHEIROS, EDIONE MARIA PELISOLI MAIATO, FÁTIMA DA LUZ DORNELES, CRISTIANA DE FATIMA KLEIN PEREIRA, E ADRIANA DE FATIMA EBERHARDT E O MEMBRO DO COMDICA JONAS NETO DA ROSA
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:F4C5EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Geder Renato Porto da Cruz - ME
CNPJ/CPF: 05.577.000/0001-72
Objeto: Aquisição de material de artesanatos para oficinas que são oferecidas pela Assistência Social e CRAS aos usuários do município de Terra de Areia.
Valor: R$ 16.362,10 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3C056D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CLACIANE APARECIDA REGINATTO - BANDA MERCOSUL**
OBJETO: Contratação da Banda Musical MERCOSUL para o Baile Show de aniversário do Município, na data de 12 de abril de 2025
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:DD236080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JORNAL OM LTDA ME**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade Jornalística de circulação semanal
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6329DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LABORATÓRIO WIDAL LTDA**
OBJETO: Contratação de Laboratório Credenciado para os serviços de exames clínicos laboratoriais, conforme tabela SUS.
VALOR TOTAL: R$ 375.599,04 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A14ABE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **LOGMOV SOLUCOES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS, PARA O MUNICÍPIO DE TIO HUGO.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:233B6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BRUNO TAVARES ROCHA**
OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico operacional e fornecimento de Plataforma SUSEBUILDER do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento as estratégias presentes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), pela equipe de Saúde da UBS do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.620,22 (um mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:6C8115B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ADRIANO OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação da Banda Musical LUZ DO LUAR para o Baile Show de aniversário do Município, com montagem de estrutura de som e luz, na data de 12 de abril de 2025, com 02 horas de Show
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:0DC8B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **IRIA SILVANE MIRANDA SIMIONI**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Informática, com auxilio em instalação e manutenção de equipamentos, redes de internet e aparelhos eletrônicos
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D1CF6D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AMIGO BICHO SOAB**
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA AMIGO BICHO - SOAB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3034E4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CARLOS ERON HOFFMEISTER. Objeto**:** Locação de imóvel localizado na Rua Angélica Diehl, n° 230, Bairro Humaitá, Tramandaí/RS em razão da necessidade de ampliar o espaço físico da USINA MUNICIPAL. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 11069/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA19E8CF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLIO Nº 032/2025.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 032/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **das 13h as 19h do dia 19 de março a 05 de maio de 2025**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Publico nº 032/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C348111

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MUSICAL MASKAVO LTDA.** Objeto: contratação de show nacional, na 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 26 de junho e 20 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2025. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais). Prazo: O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (27/06/2025) e o prazo do contrato será de 6 meses, a contar da data de assinatura digital da empresa Contratada. **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C581625

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023 – N° 2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023 – N° 2. Contratada: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando n° 135/2025 da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO N° 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D30CED15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023 – N° 2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023 – N° 2. Contratada: SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando n° 136/2025 da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito. PREGÃO ELETRÔNICO N° 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D64C2AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 -- EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VOEMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Objeto: locação de ambulâncias para utilização pelo Município, constante do Edital de Pregão para Registro de preços nº 238/2023. Valor: R$ 728,00, sendo 265 unidades (locação de veículo sem motorista/socorrista) e R$ 1.175,00 sendo 400 unidades (locação de veículo com motorista/socorrista). Prazo: o contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se a quantidade não for entregue na sua totalidade, com início na data da assinatura eletrônica da contratada. PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 238/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:66B0E493

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA. Fica alterada a Razão Social da Empresa e a Cláusula Terceira do contrato original, para constatar o nome da empresa como "CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI" e para retificação do valor global. Solicitação contida no Memorando n° 179/2025 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C48E3946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.947, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2097.0000 – Incremento Temporário Atenção Primária …….. R$ 50.127,05
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (509) . R$ 50.127,05
10.301.0107.2108.0000 – Cuidado Materno-Paterno Infantil ……..…….. R$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (507) …..……..... R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (508) ……..... R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2096.0000 – Manutenção PROCAD-SUAS ……...……. R$ 1.501,73
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (502) …..…….…… R$ 1.501,73
08.245.0029.2106.0000 – Incremento Temporário PSB ……...……...… R$ 9.720,29
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (501) R$ 9.720,29
08.245.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular ……..... R$ 21.067,46 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (504) ……...… R$ 2.067,46
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (503) R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (505) …..….. R$ 4.000,00

TOTAL …… R$ 132.416,53

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E8B71C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MARCELO REINEHR & CIA LTDA.
CNPJ Nº 09.560.307/0001-11.
OBJETO: Contratação da Banda San Francisco para animação do baile de comemoração de 33 (trinta e três) anos de emancipação político-administrativa do município, previsto para acontecer no dia 22 de março de 2025, no Ginásio do Clube Esportivo Travesseirense. O Show ora contratado terá duração de 04 horas.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso II nº 008/2025.
PRAZO/VALIDADE: A partir da data de 18 de março de 2025, encerrando-se após a realização dos serviços.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Travesseiro, 18 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2D85DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da Banda San Francisco para animação do baile de comemoração de 33 (trinta e três) anos de emancipação político-administrativa do município, previsto para acontecer no dia 22 de março de 2025, no Ginásio do Clube Esportivo Travesseirense. O Show ora contratado terá duração de 04 horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.
CONTRATADA: MARCELO REINEHR & CIA LTDA.
CNPJ Nº 09.560.307/0001-11.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Travesseiro, 18 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6CAE5484

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.339/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 232.772,32 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 232.772,32 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima 25%
12.361.0046.2013.0000 – Manutenção Programa Merenda Escolar ...…… R$ 84,20
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (18) ……..… R$ 84,20

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses ……. R$ 210,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (158) ...……..... R$ 210,00
10.301.0107.2045.0000 – Atenção Primária - COVID19 – SAPS ..... R$ 4.812,34
3.3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (143) R$ 4.812,34
10.301.0107.2025.0000 – Procedimentos no MAC …….. R$ 2.735,49
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (244) R$ 2.735,49 10.301.0107.2090.0000 - Oficinas Terapêuticas ……..…… R$ 1.744,55
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (110) ... R$ 1.744,55 10.301.0107.2055.0000 – EAAB – Portaria 3297/2020 ……..… R$ 12.185,74
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (199) R$ 12.185,74

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2031.0000 – Conservação Veículos e Máquinas …….. R$ 200.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (383) …….. R$ 200.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2096.0000 – Manutenção PROCAD-SUAS …… R$ 11.000,00 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (145) ...… R$ 11.000,00

TOTAL ……..... R$ 232.772,32

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 232.772,32 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:34C6B349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 19/03 até as 09h do dia 31/03/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 31/03/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:4D174575

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.341/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947, de 18 de março de 2025,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2097.0000 – Incremento Temporário Atenção Primária …. R$ 50.127,05
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (509) . R$ 50.127,05
10.301.0107.2108.0000 – Cuidado Materno-Paterno Infantil …….. R$ 50.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (507) …..…..... R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (508) ……..... R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2096.0000 – Manutenção PROCAD-SUAS ……. R$ 1.501,73
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (502) …..…… R$ 1.501,73
08.245.0029.2106.0000 – Incremento Temporário PSB ……..… R$ 9.720,29
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (501) R$ 9.720,29
08.245.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular …….. R$ 21.067,46 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (504) …… R$ 2.067,46
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (503) R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (505) ……... R$ 4.000,00

TOTAL ……. R$ 132.416,53

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ R$ 132.416,53 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:40EA40EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2025

NOMEIA LOVANE WALBRINCK, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA LOVANE WALBRINCK,** aprovada em Concurso Público, classificada em 16º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (www.tjrs.jus.br) e (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F78D06DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 2 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°01/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. **Credenciado:** Luana Schardosim Evaldt Teixeira. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:DE2526E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO: 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. **Credenciado: Pinho Comercial de veículos LTDA**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B5A1C29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para uso do CRAS. Sessão Pública: 01 de abril de 2025 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:4D95475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR OSWALDO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o auxílio financeiro para custeio do hospital, para pagamentos dos fornecedores e prestadores em aberto/e ou a vencer, através de repasse de emendas impositivas dos vereadores municipais de Três Coroas, com prazo a contar de 17/03/2025 a 31/12/2025, totalizando um repasse de R$ 499.850,32 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 18 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:47084B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 54/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 33/2025
Dispensa de Licitação nº 32/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para manutenção do ar condicionado do veículo Ambulância SEMU, placas IZN3E34, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SOUZA CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.050.045/0001-12, que apresentou o valor total para de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7BEA85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas Porto Alegre/RS x Brasília/DF, voo direto, no dia 24/03/2025, com saída prevista entre 16h e 18h, e, Brasília/DF x Porto Alegre/RS, voo direto, no dia 27/03/2025, com saída prevista entre 8h e 10h, ambas com despacho de bagagem, para o Prefeito Municipal de Triunfo, a Secretária Municipal de Governo, a Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tendo em vista a agenda junto aos órgãos do Governo Federal e Deputados.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2025 – Requisição nº 365/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de março de 2025 ao dia 21 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5DFC9790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2025

SÚMULA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1 DOC 1994/2025
CONTRATANTE:AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV
CONTRATADA:GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃODESERVIÇOSESPECIALIZADOSPARA ANÁLISE E REVISÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS AOS CONTROLES EXTERNOS, TORNANDO OS DADOS CONSISTENTES.
VALOR:RR1.543,00 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais)mensais
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o prazo de 60 meses, a contar de 18 de março de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidadenº 01/2025
AMPARO LEGAL:art.74,inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/202

Tupanciretã, 18 de março de 2025.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

INEXIGIBILIDADE Nº01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1 DOC 1994/2025
CONTRATO 01/2025
ALIA SAYED RODRGUES, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, formaliza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 01/2025, em favor da empresa GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA, para CONTRATAÇÃODESERVIÇOSESPECIALIZADOSPARA ANÁLISE E REVISÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS AOS CONTROLES EXTERNOS, TORNANDO OS DADOS CONSISTENTES, no valor de R$1.543,00 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o prazo de 60 meses, a contar de 18 de março de 2025, nos termos do art.74, inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/202.

Tupanciretã, 18 de março de 2025.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9FDC269

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4878 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4706 de 19 de novembro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4706 de 19 de novembro de 2023, que passa a ser:

"Poderá ser permitido, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados com alvará de funcionamento expedido, ou que venham a instalar-se no Município, o uso do passeio público fronteiriço ao estabelecimento, para colocação de guarda-sóis, mesas e cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:"

Art. 2º Fica alterada a redação do Inciso II, Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4706 de 19 de novembro de 2023, que passa a ser:

"**II -** Independente da largura da calçada, deverá permitir o livre e seguro trânsito de pedestres."

Art. 3º Fica incluído o Inciso III no Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4706 de 19 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"**III -** A autorização permitirá o uso do passeio público nos horários entre as 20:00h (vinte horas) até as 07:00h (sete horas)."

Art. 4º Fica incluído o Inciso IV no Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4706 de 19 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"**IV -** A autorização deverá ser solicitada via Protocolo Eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57B26EBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4879 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4798 de 15 de agosto de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4798 de 15 de agosto de 2024, que passa a ser:

"**Art. 1º** Fica autorizado um Monitor(a) a atuar no desempenho de suas funções com o aluno J. M. R. C. diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID11 6ª02.2 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr, Flory Druck Kruel sendo a Monitora contratada pelos pais, Senhor B. S.
C. e Senhora F. S. R..

§ 1º A base legal para a autorização constante no artigo 1º tem-se os acórdãos nº 5005078-85.2023.8.21.0077/RS, nº 51.2023.8.21.0033/RS.

§ 2º A nomeação do Monitor(a) contratado, disposto no *caput* deste artigo, será realizada por Decreto Municipal."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B23EEA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4880 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Tupanciretã e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei Ordinária dispõe sobre a vedação da execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades de ensino públicas e privadas do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º Fica vedada nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino do Município de Tupanciretã/RS a reprodução de músicas e videoclipes que contenham:

I - Letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem a criminalidade e o cometimento de ilícitos penais;

II - Letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem o uso de drogas ilícitas; e

III - Letras, coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual e erótico.

Parágrafo único. São excetuadas do *caput* deste artigo as unidades de ensino de nível superior.

Art. 3º Os coordenadores, diretores e responsáveis pelas unidades de ensino que infringirem o disposto no art. 2º desta Lei Ordinária responderão:

I - Quando praticado por funcionário público ou à revelia deste: por meio de procedimento administrativo disciplinar, sendo passível da aplicação das penas previstas em lei específica;

II - Quando praticado por funcionário de empresa privada ou à revelia deste: as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade; cumulada com

b) multa de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos aos estabelecimentos privados onde se tenha praticado o ilícito, sendo elevado ao teto após a primeira reincidência.

Parágrafo único. Aplica-se a multa de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo ao servidor público que comprovadamente omitir-se frente ao não atendimento do que dispõe esta Lei ou concorrer para o seu descumprimento.

Art. 4º O diretor ou gestor da unidade escolar será o responsável necessário por fiscalizar o cumprimento desta Lei e o descumprimento acarretará a interrupção imediata do evento no qual o material estiver sendo reproduzido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º Qualquer pessoa que verifique a ocorrência descrita no art. 2º desta Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos competentes.

Art. 6º Os valores arrecadados em decorrência da multa de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 3º desta Lei serão integralmente revertidos ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Tupanciretã.

Art. 7º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:885A57BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4881 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse mensal como apoio à implementação do

Projeto Pescar no Hospital de Caridade Brasilina Terra para o cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000 – e inclusão social de 05 (cinco) jovens de baixa renda ao mercado de trabalho.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o repasse de verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra, destinados ao cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000 - jovens aprendizes.

Art. 2º O repasse será no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais e encargos trabalhistas e previdenciários vigentes INSS, FGTS e insalubridade, com prazo até dezembro de 2026.
Parágrafo único. O repasse será para o cumprimento de 05 (cinco) quotas da Lei Federal nº 10.097/2000.

Art. 3º O Hospital de Caridade Brasilina Terra deverá apresentar prestação de contas do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F58CE5E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4882 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Copa 100% Original	Campeonato de Velo Terra, etapa noturna	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABAAF87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31823/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação noMemorando 11.002/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art. 40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 20 de dezembro de 2024 ao servidor(a) MARILENE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2445-7, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Memorando acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3286ECD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31822/2025 - ALTERA OS REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os representantes (titular e suplente) do Centro Social, Industrial e Assistêncial Mãe de Deus junto ao Conselho de Habitação, substituindo as designações constantes nas Portarias nº 29.403/2023, nº29.417/2023, nº29.638/2023, nº30.873/2024 e nº31.191/2024.

SENDO:

REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR:Thiago GattiNeto
SUPLENTE:Maria Olga Fagundes

Art. 2ºRevogar asPortarias nº30.873/2024 e nº31.191/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
((Assinado Eletrônicamente Via Ssitema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D77B8AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31824/2025 - NOMEIA COMISSÃO MISTA PARA A EXPOTUPÃ 2025

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores e membros da comunidade abaixo relacionados, conforme descrito para comporem a Comisssão Mista para Realização da Expotupã 2025:
COORDENAÇÃO GERAL
Gustavo Herter Terra

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra
COORDENAÇÃO OPERACIONAL
Andre Luiz Morales Farias
COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Igor França Ehlers
COORDENAÇÃO DE EVENTOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Guilherme Mirasso Lemes
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E ALVARAS
Vânia Vendruscolo Lopes
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Priscila Brum França
COORDENAÇÃO CULTURAL
Rosani Taschetto Didone
COORDENAÇÃO DO AGRONEGÓCIO
Cleonice Maria Missio Richter
COORDENAÇÃO DE INFRAINSTRUTURA
Luis Carlos Chesani Junior
COORDENAÇÃO SINDICAL
Julieta Lopez

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:737F6A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31820/2025 - ALTERA A NOMENCLATURA DE SECRETARIAS, BEM COMO, REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERARos representantes (titular e suplente) do Centro Social, Industrial e Assistêncial Mãe de Deus junto ao Conselho de Assistência Social,substituindo as designações constantes nas Portarias nº 30.114/2024, nº 30.169/2024, nº 30.596/2024, nº 31.192/2024 enº31.295/2024.

Art. 2º ALTERARa nomenclatura daSecretaria Municipalde Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Educação, bem como,Secretaria Municipalde Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental para Secretaria Municipalde Desenvolvimento do Agronegócio junto aoConselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º ALTERARos representantes (titular e suplente) das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento do Agronegócio e Planejamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, substituindo as designações constantes nas Portarias nº 30.114/2024, nº 30.169/2024, nº 30.596/2024, nº 31.192/2024 enº31.295/2024.

SENDO:
REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR:Karuliny dos Santos Miranda Mattos
SUPLENTE:Maria Olga Fagundes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR:Mara Beatriz Mardini Paz
SUPLENTE:LaurenGuerra Zanini

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO
TITULAR:Adilio Serpa
SUPLENTE:Cleonice Richter

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
TITULAR:Alcida da EncarnaçãoMarques
SUPLENTE:Jaqueline Martins Soares

Art. 4ºREVOGAR as Portarias nº 30.596/2024, nº 31.192/2024 enº31.295/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C9CB7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31821/2025 - ALTERA A NOMENCLATURA DE SECRETARIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, BEM COMO, REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, bem como, seus representantes junto aoConselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º ALTERAR a nomenclatura de Casa Lar Laura Brum de Souza para Casa da Amizadejunto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SENDO:
Representante da Secretaria Municipalde Esporte e Cultura
Titular:Vanuza Silveira da Rosa
Suplente:Lucas Dias de Castro

Representante daCasada Amizade
Titular:Ignes Viegas
Suplente:Vera Suzana Classi

Altera-se o disposto na Portaria nº 29.786 de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A57C9E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31819/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 1453-2 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 17 de março de 2025 à 30 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3BD35271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.143, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 816.000,00
Recurso: 0799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A95110E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.144, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 3.052 de 17 de fevereiro de 2023, na função de Operário.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 3.052, de 17 de fevereiro de 2023, na função de Operário.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C388088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.145, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 10 (dez) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados, para suprimento de vagas nas Escolas Municipais:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
10	Atendente da Educação	R$ 2.416,28	40 horas/semanais

Parágrafo único – os salários fixados no presente artigo serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos demais servidores.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função de Atendente da Educação, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados (as) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9D28CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, às 8h e 30min do dia 08 de abril de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de material de expediente, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44228-preg

Tuparendi, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:775549DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.997, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito especial no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.143, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 816.000,00
Recurso: 0799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:695188B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 049/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que trata o **Edital Nº 028/2025**, para contratação temporária nos cargos de Atendente de Educação e Atendente de Serviços de Saúde:

I-**Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Kelyana Fernandes Seimetz	85	1º
Jaqueline Schmitz	55	2º
Ana Hortência Peres	48	3º
Eduarda Kresta Gaspareto	30	4º
Noemi Jesiane Rozental	25	5º
Adriele Marisa Dallago Siota	25	6º
Janaina Gohner Linke	20	7º
Vitória Simm da Silva	0	8º
Andressa Schoffen	0	9º
Deli Schoffen	0	10º

II-Atendente de Serviço de Saúde:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Marieli Miller Righi	95	1º
Alessandra Silva dos Santos Pedroso	71	2º
Vanessa da Silva Vogel	50	3º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	50	4º
Amanda Pozza Mengarda	50	5º
Ivete de Lima Lechner	40	6º
Cássia Camila Brun Bolzan	36	7º
Laura Steffens	35	8º
Paulo Andre Domingues	31	9º
Fernanda Golin	30	10º
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	29	11º
Fernanda Perin	26	12º
Jovana Ribeiro	26	13º
Adaiana Zamin	25	14º
Vanessa Dias dos Santos	23	15º
Flaviha Daniele Dondoni	20	16º
Márcia Juliane Werner Jurach	15	17º
Carine Soares Vitkoski	15	18º
Tainara de Souza Silva	15	19º
Ana Luiza Abertol da Silva	15	20º
Fabiane Ganacini Viebrantz	15	21º
Ana Berenice Schroeder Sehn	10	22º
Greici Daiane Zimmermann Rigon	10	23º
Gisele Gomes Rupp	10	24º
Alexandre Kieslich Vieira	10	25º
Luiza Daniela Vieira	10	26º
Janete Littke Rodrigues	10	27º
Cristiane Regina Zimmermann	10	28º
Arlene Marina Piske	10	29º
Regiane Andrighetti Ropke	05	30º
Maristela Bergenthal	05	31º
Juliane Gottardo	05	32º
Maristela Beatriz Grisol	05	33º
Vania Gladyz Kroetz Puhl	05	34º
Ritieli Natane Kroth Daniel	0	35°
Magali Wagner	0	36º
Cristiane Reschke	0	37º
Daiane Koch Czevmansky	0	38º
Marlon Theofilo Misko	0	39º
Esthefani Abegg	0	40º
Kaylane Foliatti da Silva	0	41º
Ivete Dorli Weide Fagundes	0	42º
Elveni de Oliveira	0	43º

Tuparendi-RS, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AE225B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 052/2025

EDITAL Nº 052/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 20 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Nathyelle Maria de Oliveira Candido	4°

Tuparendi-RS, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:946E35BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 033/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **24 de março de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Francielle Seibert Toillier – 24º LUGAR
Thais Aparecida Grunwaldt Fernandes – 25º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8777ED5F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 008/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Nutricionista**
Katia Tessele – 1° LUGAR

CARGO: **Atendente de Consultório Dentário**
Lucia Beatriz Viana De Souza – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:134AD6A9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total de um veículo, a contar da presente data, devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original, conforme segue abaixo:

•MITSUBISHI L200 Modelo TRITON SPORT GLS A, Passageiro 05, ano/modelo 2024/2025, Placas SSQ4C46, chassi 93XSYKL1TSCR86821, RENAVAM 01420742130. Com valor proporcional do prêmio de R$2.083,33.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A –
Contratada
MARCELO WAIS –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:90D7772B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, brasileiro, portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizada o endosso de Apólice para cobertura total de um veículo, a contar da presente data, devendo seguir as mesmas condições, conforme contrato original, conforme segue abaixo:

•**SIENA ESSENCE**, **I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6,** Passageiro 05, ano/modelo 2011/2012, **ISF8F21**, chassi **8AP17277EC2226772**, RENAVAM **00344593118** Com valor proporcional do prêmio de R$526,53.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Valve Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A –
Contratada
MARCELO WAIS –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D6A867F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 11/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de material farmacológico (colírios) para uso dos oftalmologistas do município nos pacientes SUS na UBS Santa Tecla. Credores: KIRST & KIRST LTDA, OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA e A&P FORMULACOES LTDA. Valor R$ 1.055,50 (um mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:48CCE9AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o descritivo do inciso I, do § 4º da Cláusula Quarta, que passa a ser o seguinte (I – A fatura deverá iniciar no dia primeiro de cada mês e ser fechada no dia último de cada mês), ordenado conforme o disposto nos termos do artigo 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 18/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:497F509B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial no curso: "Como "lidar" com diferentes Perfis de Pessoas evitando Situações Conflitivas, Ansiedade e "perda" de Tempo. Práticas de Mindfulness/Atenção plena para Servidores e Vereadores". Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA. Valor: R$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2184/2025
CARTA CONTRATO Nº 2184/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025. Objeto: Inscrições para treinamento presencial no curso: "Como "lidar" com diferentes Perfis de Pessoas evitando Situações Conflitivas, Ansiedade e "perda" de Tempo. Práticas de Mindfulness/Atenção plena para Servidores e Vereadores". Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais). Data: 18/03/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D7C45919

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DE O TAQUARI E RIO PARDO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta por menor preço global, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, com assistência ao trabalhador nas hipóteses de acidente de trabalho típico, de trajeto e doença ocupacional, com abrangência Municipal, Estadual e Nacional, com hospitalização em quarto semi-privativo, diagnóstico e exames complementares para Servidores Municipais de Venâncio Aires/RS e seus dependentes. Dotações Orçamentárias: 2025/123, 2025/211, 2025/214, 2025/269 e 2025/643 – 03.01.04.331.0007.2003 – Benefícios ao Servidor. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de 02/04/2025. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R$ 1.348.420,70, (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos). Data da Ass: 10/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4270E0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de abril de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES PARA O NOVO PA 24H DO MUNICÍPIO,** conforme Edital de nº **39/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:735856A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151189/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO BAILAÇO PARA O 1° RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL,", com fulcro no artigo 74, inciso II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 151189/2025.**
CREDOR: MAICON ALVES DOS SANTOS 05073254945
ENDEREÇO: R LEARCINO N MACIEL PRAIA GRANDE
72464 34.033.093/0001-72
VALOR: 24.000,00

Xangri-Lá, 18 de Março de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:6855E66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156050/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA- REURB" PARA AS SERVIDORAS AMANDA MATTOS E VIVIA CORREA DE QUADROS, NOS DIAS 19 A 20/03 NA FAMURS EM PORTO ALEGRE RS, fulcro no artigo 74, INC NC III F,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 156050/**2025**.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS Porto Alegre
342 88.733.811/0001-42

VALOR: 1.172,00

Xangri-Lá, 18 de Março de 2025.

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:369A22A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1170/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear os Cargos em Comissão dos servidores conforme anexo, a contar de 01 de março de 2025, conforme a Lei Municipal nº 4084/2025:

Cargo Novo	Sec.	Nome	Cargo Antigo
Secretário Adjunto	SMDET	Alini Artioli de Souza	SUPERINTENDENTE
Secretário Adjunto	SMS	Darci Luis Barth	SUPERINTENDENTE
Secretário Adjunto	SMOPSU	Felipe Cardarelli de Oliveira	SECRETÁRIO
Secretário Adjunto	SMFPO	Francisco Osório Barcelos Ourique	ASSESSOR TÉCNICO
Secretário Adjunto	SMHDU	Guilherme da Silva de Lima	DIRETOR GERAL
Secretário Adjunto	SMGG	Leonardo Alves Gomes de Souza	DIRETOR GERAL
Secretário Adjunto	SMOPSU	Lucimar da Rosa Martins	SUPERINTENDENTE
Secretário Adjunto	SMCEJ	Roberto Carlos Camparra Pinheiro	SUPERINTENDENTE
Secretário Adjunto	SMS	Sérgio Henrique Sutton Barbachan	ASSESSOR TÉCNICO
Assessor Especial	SMGG	Luana Angélica da Rosa Nunes	ASSESSOR JURIDICO
Chefe de Gabinete do Prefeito	GP	Rodrigo Luis Costa da Silva	SUPERINTENDENTE
Coordenador Geral da Defesa Civil	SMAS	Márcio Leandro Silva da Silva	COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL
Assessor Técnico	SMAIT	Bianca Rodrigues dos Santos	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico		Carla Vanessa Carvalho Silveira	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMAS	Cleci de Fátima Monteiro Terres	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	PGM	Cristiano Ferreira Borges	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMFPO	Daiana Mallmann Pacheco	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMHDU	Desiree Severo Barcelos Neves	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMOPSU	Eduardo Fabiano Patrício Gomes	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMED	Eduardo Godoy Lopes	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMGG	Ingrid Zviezynski da Silveira	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMOPSU	Leandro Luis Rodrigues	ASSESSOR TÉCNICO
Assessor Técnico	GP	Luiz Francisco Sales Brizola	DIRETOR GERAL
Assessor Técnico	SMDET	Marcos Chabar Kapitanski	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMAS	Maria Sofia Santos Ferreira	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMAS	Paulo Eduardo Nunes Meira	DIRETOR GERAL
Assessor Técnico	SMMAM	Ricardo Gonçalves Lemos	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMAIT	Shírney Canedo Rodrigues de Oliveira	ASSESSOR JURIDICO
Assessor Técnico	SMAIT	Silvia Maria Silva dos Santos	DIRETOR GERAL
Chefe de Gabinete do Vice Prefeito	GVP	Veronica Tamara da Silva Ortiz	DIRETOR GERAL
Assessor de Gabinete Prefeito	GP	Bruno Henrique Bortoncello de Almeida	DIRETOR GERAL
Assessor de Gabinete Vice Prefeito	GVP	Ubirajara Damião Silveira de Souza Filho	DIRETOR GERAL
Diretor	SMCEJ	Alessandro Romário Madeira Guerra	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Alexandre da Silva Rodrigues	DIRETOR GERAL
Diretor	SMAIT	Amanda Bordingnon	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMMAM	Ana Clara Fernandes Guerreiro da Silva	DIRETOR GERAL
Diretor	SMED	Anderson Santos de Lisboa	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMAS	Andressa de Souza Muller	DIRETOR GERAL
Diretor	SMMAM	Bruna Machado de Freitas	DIRETOR GERAL
Diretor	SMAIT	Bruno Luis Saldanha Guaragna	ASSESSOR TÉCNICO

Diretor	SMS	Claudinei José Rodrigues de Moura	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMS	Cristiano Barboza da Silva	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMS	Cristiano de Oliveira Holstein	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Daniele dos Santos Nunes	CHEFE DE SERVIÇOS
Diretor	SMAIT	Daniele Fofonca Lavarda	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Emerson Silva Mendes	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Érica Prado da Silva	DIRETOR GERAL
Diretor	SMHDU	Fábio Martins	DIRETOR GERAL
Diretor	SMMAM	Guilherme dos Santos Pires	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMAS	Indianara Neri Cardoso de Lima	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMS	Isalete dos Santos Duarte	CHEFE DE SERVIÇOS
Diretor	SMS	Jackson Luis dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Diretor	SMDET	Janaina Gaspari Couto Machado	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Jeferson Raul Aguiar de Deus	DIRETOR GERAL
Diretor	SMAS	Jocelino Bueno da Silva	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Jonia Ferri de Lagos	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	José de Jesus Vargas Rodrigues	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	José Israel de Juli	DIRETOR GERAL
Diretor	SMCEJ	José Valdir Malaquias Júnior	DIRETOR GERAL
Diretor	SMAS	José Vicente de Souza Alves	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMOPSU	José Zeloir Pacheco	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Juliano da Silva Godolphim	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMS	Larissa Rolim dos Santos	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Leilane Maria da Costa Schiavoni	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMMAM	Letícia Dal Fiume Leal	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMOPSU	Lucas da Silva Pereira	DIRETOR GERAL
Diretor	SMMAM	Luiz Carlos Gomes da Silva	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Maicon Laerte Basso	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Márcio dos Santos	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMDET	Marilei Souza da Silva Bordim	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Mikaela Pires Medeiros	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMED	Miriana de Oliveira Barbosa da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Diretor	GP	Osimar Batista de Oliveira Charão	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Paulo Ricardo Brero	DIRETOR GERAL
Diretor	SMHDU	Rafael da Silva Araújo	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMCEJ	Rafael Lopes Rodrigues	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Renata Machado dos Santos dos Passos	DIRETOR GERAL
Diretor	SMOPSU	Renato Luiz Olle de Azevedo	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Rodrigo da Silva Niqueli	DIRETOR GERAL
Diretor	SMGG	Sara da Silva Pires	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Simone Soares Fernandes	DIRETOR GERAL
Diretor	SMS	Tatiane Teixeira Mulet	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMMAM	Vanessa Alves da Silva	DIRETOR GERAL
Diretor	SEMSU	Vanessa Sodré dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Diretor	SMAS	Wilson Pressler	ASSESSOR TÉCNICO
Diretor	SMS	Zanir Santos de Matos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Diretor de Comunicação	SMGG	Cláudio da Silva Oliveira Júnior	DIRETOR GERAL
Diretor de Comunicação	SMGG	Wilson Luis Cardoso Leal Júnior	DIRETOR GERAL
Assessor de Comunicação	SMGG	Eduarda Cézar da Rosa Faria	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Comunicação	SMGG	Endyel Costa Pacheco	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Comunicação	SMGG	Malu Souza Becker	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Comunicação	SMGG	Nathalia Ely da Silveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Comunicação	SMGG	Roberto Caldeira Valle	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Ana Claudia Euzébio Pereira Pedebos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Ana Franciele Ferreira Leitão	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Andriely Alves de Souza	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMHDU	Bianca Ferreira da Cunha	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMCEJ	Bruno Pereira Nunes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMOPSU	Camila Vaz Dal Carobo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Clesio Luiz dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Dhiogo Souza dos Santos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Dilma Regina Szczpkowski	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMED	Edinara Lopes Fabis Guidotti	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMOPSU	Elmo Malvar Marinho	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Evelyn Kellemanm Carvalho Wolff	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMED	Gabriel Fernando de Oliveira Tomé	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMMAM	Gilca Assmus Ouriques	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Glaucia Mara Duarte Schornes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Ingrid da Rosa Luz	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Janaina da Silveira Martinez	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor Administrativo	SMFPO	Jenifer Lana da Silva Silveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMDET	Jessica Gerett	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMSPM	João Carlos dos Santos Pinheiro	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMMAM	Jorge Itacir Sarath Nunes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Josiane Sales Cardoso	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMGG	Magda da Costa Martins Pires	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMOPSU	Marco Antônio Alvarenga da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Mariana da Silva Araújo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMGG	Mariângela Martinelli	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMHDU	Natanael de Medeiros Valentin	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMS	Paulo Renato da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMOPSU	Rafael Polli Tamanho	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMAS	Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMFPO	Sabrina Rodrigues Bastos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMAS	Samanta Inácio Purzel	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor Administrativo	SMS	Sheila Ruidias	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SEMSU	Tiago da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor Administrativo	SMOPSU	Valdemar Gonçalves da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor Administrativo	SMAS	Valdomiro da Silva Escobar	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Assessor Administrativo	SMHDU	Yasmin de Araújo da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMAS	Adriana Correa Ramos	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Antônio Carlos Rosa Pinto	DIRETOR GERAL
Coordenador	SMAS	Cristian da Silveira Garcia	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMGG	Cristiano Bonafé Silveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	GP	Débora Gonçalves Henrique	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMFPO	Deivid dos Santos Mallet	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Eduardo Rodrigues Leniski	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMS	Geise Ketlyn Duarte Gomes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMS	Joelma Ferri Leite	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMAS	Jorge Antemir Menger	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Lázaro Albuquerque Junqueira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	GP	Lilian Boeira da Rocha	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Lilian Rodrigues Martins Garcia	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMFPO	Lisandro Couto Santana	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Luciano Souza da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMS	Marcelle dos Santos Pires	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMED	Marcelo de Oliveira Pereira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMCEJ	Marcelo Rosa da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMAS	Marcos de Lacerda	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMHDU	Maria Eduarda Barbosa Cardoso	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	GP	Priscila Valentin da Silva Falcão	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMS	Rafael Nunes Rodrigues	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Rogério Sampaio Bandeira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	GP	Rosmari Rodrigues Furkin Pereira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Rubens de Morais Lopes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Rudinei Camilo de Freitas	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMOPSU	Sandro Marques de Farias	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMS	Silvana Souza Pinto Tirakoski	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMGG	Taylor Neris Boeira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMHDU	Tiago Godoy Lopes	ASSESSOR TÉCNICO
Coordenador	SMSPM	Tobias Vitorino Landin Júnior	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador	SMED	Vinícius Ernani Kanareck	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	SMS	Alef Senra Tavares da Luz	CHEFE DE GABINETE
Assessor de Gabinete	SMS	Ana Carolina Binn da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Ana Julia Muller Ferri	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Ana Karen Sousa Correa	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Ana Paula Graciano Souza	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMMAM	Armando Rafael Oliveira da Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Brayan Castro Mendes	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMGG	Bruna Couto de Oliveira	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMAS	Bruna Stefane Lopes do Espírito Santo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	GVP	Bruna Tavares Ramos	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Camila Mendes	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Daiana Menezes Netto	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Daiani da Silva Nunes	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	SMAS	Danielle Primão Carneiro	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Débora Scheffer Souza da Rosa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Douglas dos Santos	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMAIT	Eduarda Fernanda da Silva da Costa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMAIT	Franciele Ortiz de Carvalho	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMMAM	Gabriela Santos dos Passos	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Gabriele Ramos de Moura	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMGG	Gabrielle Trzuskowska Homeni	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Gilsinei Luis Machado da Rosa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMFPO	Glacira dos Santos Vargas	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	SMS	Ivani de Lourdes Lucas	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Assessor de Gabinete	SMS	Jéssica de Cássia Carneiro Costa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	João Alex Luongo Scariot	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Assessor de Gabinete	SMED	João Pedro de Carvalho Muller	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	SMS	Júlia de Lourdes da Silva da Rosa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Júlia Santos Martins	CHEFE DE GABINETE
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Keilla Nunes Tomaz	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Luis Fernando da Silva Eugênio	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Assessor de Gabinete	SMS	Luiz Henrique Vieira Ramos	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Lysandra de Paula Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Maira Venancio de Souza	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	PGM	Marcela Gomes da Silva	CHEFE DE GABINETE
Assessor de Gabinete	SMGG	Marcelo de Bitencourt Trindade	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Marcia Regina Alves Borges Rosa	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Meyse de Lima Neves	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Michaela Leal da Silva	CHEFE DE GABINETE
Assessor de Gabinete	SMCEJ	Miguel Ângelo Pinto Júnior	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Natiele Bugmaer Wilsen	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Priscila Merel Ferreira Schuquel	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Priscila Vitaca dos Santos	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Assessor de Gabinete	SMS	Rafaela de Menezes da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Renata Juliana Knack da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Renata Oliveira Hildebrandt	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Assessor de Gabinete	SMS	Rodrigo da Rosa Rufino	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMAIT	Rosali Fernnanda Brum Martha	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Samara de Farias Guimarães	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Susana de Britto Festa Duarte	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMS	Taila Umpierre dos Santos	CHEFE DE SERVIÇOS
Assessor de Gabinete	SMS	Vanderléia de Alvaroz	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Assessor de Gabinete	SMOPSU	Yasmin Sheki de Oliveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Coordenador Unidade de Saúde	SMS	Priscila Brandão Lopes	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Adriano Bellon dos Santos	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	Adriano Strada da Fonseca	CHEFE DE SERVIÇOS

Supervisor de Serviços	SMAS	Airton Mendes Galo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMED	Alessandro Pereira da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMGG	Ana Paula Neves Santos	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Anderson Inácio Silva de Lima	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMCEJ	Antônio Carlos Saraiva da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMHDU	Astor Klagemberg	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Augusto Filipe da Silva Dias	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMHDU	Bianca de Freitas Padilha	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	César Augusto de Oliveira	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMS	Clarindo Tadeu Alves Belmonte	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMMAM	Dejai de Oliveira Melo	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMS	Devanir Bernardes Xavier	COORDENADOR UNIDADE SAUDE
Supervisor de Serviços	SMS	Diego Rodrigues da Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMCEJ	Dionatan Monticelli de Aguiar	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMAS	Dulcimar Oliveira da Rosa	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Supervisor de Serviços	SMDET	Eduarda Fernandes Alves	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Eli Gilberto Moreira Machado	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	Geraldo Mendes da Silva	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMS	Gisele de Oliveira Marques Mattias	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Gregory Nunes da Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMS	Guilherme Silva Silveira	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMAIT	Gustavo Pinheiro da Costa	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMED	Isadora Machado Pare	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMMAM	Israel Domingues de Moura	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMCEJ	Izac do Nascimento Primão	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMS	Jeferson da Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	Jéssica Oliveira do Amaral	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMSPM	Jessy Caroline Neves Moraes	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	João Vitor Feijo Neves	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMED	José Carlos Correa Santana	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	José Leandro de Lima Angelo	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	José Rui Castilha Gonçalves	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	Julia Mattos Ramiro	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMED	Karina Francisca Pedrozo Godoi	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMCEJ	Loarte da Silva Milanez	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Lucas da Silva Lino	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMS	Luis Alberto Moraes	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMAS	Luiz André Oliveira Ramos	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Luiz Fernando Alves Serpa	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Marcelo José Boeira dos Reis	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Mauro Vieira Cassel	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMS	Michele Costa dos Santos Rabaioli	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMS	Moacir Júnior Seelig Alencar	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMS	Moises Maciel da Silva	CHEFE DE GABINETE
Supervisor de Serviços	SMAS	Natali Rosa da Silva	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMFPO	Paula Godoy dos Santos	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Paulo Roberto Martins da Silva	CHEFE DE SERVIÇOS
Supervisor de Serviços	SMCEJ	Samuel Gomes de Oliveira	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Supervisor de Serviços	SMS	Tiago Kohls	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMS	Tiago Silveira Machado	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Supervisor de Serviços	SMFPO	Yasmine Elenice Fonseca Ancinelo	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:334BF2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 19/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA JAINE B FIGUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 42.743.483/0001-64.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2024, objeto do Pregão Eletrônico n.º 40/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato publicado através do nº 19/2024, por parte da Administração, nos termos da Cláusula 5.1 do Contrato, visando reajustar os valores pago à contratada por hora de oficina, pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUAN. H	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	**VALOR REAJUSTE R$**	VALOR TOT. R$	**ADITIVO R$**
03	OFICINA "ARTES MANUAIS" MDF, PINTURA E PACHWORK	900	34,37	30.933,00	**36,11**	32.499,00	**1.566,00**
04	OFICINA "ARTES MANUAIS" MACRAMÊ, BONECOS DE PANO E BORDADOS	900	34,37	30.933,0	**36,11**	32.499,00	**1.566,00**
05	OFICINA " ARTES MARCIAIS"	250	76,99	19.247,50	**80,88**	20.220,00	**972,50**
06	OFICINA " EU E AS RELAÇOES SOCIAIS"	287	73,45	16.893,50	**77,16**	22.144,92	**5.251,42**
07	OFICINA " PENSAMENTO COMPUTACIONAL "	200	75,43	15.086,00	**79,24**	15.848,00	**762,00**
						TOTAL:	**10.117,92**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com relação ao valor inicial do Contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$10.117,92 e aproximadamente 8,94%.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de R$117.279,65 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R$127.397,57 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 1

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente reajuste retroage à data de 8/3/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato n.º 14/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 17 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4617CF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ N°005/2025

Resolução CMS/BUTIÁ n°005/2025

"APROVA TABELA MUNICIPAL DE EXAMES LABORATORIAIS"

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS;

- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;

- A necessidade de organizar a contratação exames laboratoriais, para atender a demanda oriunda dos serviços de atenção primaria em saúde e serviços de retaguarda

- Considerando os documentos juntados ao Processo administrativo n° 001134/2025

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a seguinte Tabela de preços das como valor referencial no município:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**BUTIA**
1	Ácido úrico	R$ 4,15
2	Alumínio Sérico	R$ 8,05
3	Amilase	R$ 5,20
4	Anti Hbc - Igg Anticorpos Igg "C" Da Hepatite B	R$ 26,00
5	Anti Hbc - Igm Anticorpos Igm "C" Da Hepatite B	R$ 26,00
6	Anti Hbe - Anticorpos "E" Da Hepatite B	R$ 26,00
7	Anti Hbs - Anticorpos "S" Da Hepatite B	R$ 22,00
8	Antibiograma	R$ 12,50
9	Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 10,40
10	Bacilo Diftérico, Pesquisa	R$ 15,50
11	Bacílo Ducrey (Pesquisa)	R$ 15,50
12	Baciloscopia Direta Para Pesquisa De Baar	R$ 5,20

13	Bacteroscopia (Por Lâmina)	R$ 5,20
14	Barbituratos	R$ 20,80
15	Benzodiazepínicos	R$ 15,50
16	Bilirrubina Total E Frações	R$ 4,10
17	Brucelose Soro Aglutinação	R$ 15,50
18	Brucelose, Id	R$ 15,50
19	CA 125	R$ 26,00
20	Cádmio	R$ 31,00
21	Cálcio	R$ 4,15
22	Cálcio Iônizável	R$ 6,20
23	Capacidade De Fixação Do Ferro	R$ 7,15
24	Células Le - Pesquisa	R$ 16,12
25	Clamídia (Eie)	R$ 26,00
26	Clonazepam (dosagem benzodiazepínicos)	R$ 26,00
27	Cloreto	R$ 6,20
28	Colesterol (Ldl)	R$ 5,20
29	Colesterol (Hdl)	R$ 5,20
30	Colesterol Total	R$ 4,15
31	Consumo De Protrombina	R$ 6,20
32	Contagem de Plaquetas	R$ 3,10
33	Coombs Indireto (Inclui Quantitativo)	R$ 5,20
34	Coombs Direto	R$ 5,20
35	Cortisol	R$ 20,80
36	Creatinina	R$ 4,15
37	Creatinofosfoquinase - Fração Mb	R$ 15,60
38	Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 10,40
39	Cultura De Fezes	R$ 20,50
40	Cultura De Urina C/ Contagem De Colônias	R$ 20,80
41	Cultura Para Identificação De Bactérias	R$ 20,80
42	Depuração da Creatinina Endógena (DCE)	R$ 8,30
43	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	R$ 15,60
44	Eletroforese De Proteínas	R$ 15,60
45	Eosinófilos - Pesquisa	R$ 8,30
46	EQU- Exame Qualitativo de urina	R$ 8,50
47	Eritrograma	R$ 5,20
48	Espermograma	R$ 26,00
49	Exame à Fresco	R$ 5,20
50	Falcizacao (Drepanocitose)	R$ 12,50
51	FAN	R$ 18,70
52	Fator Reumatóide , Teste Do Látex	R$ 10,40
53	Fator Rh (Inclui Do Fraco)	R$ 5,20
54	Ferritina	R$ 15,60
55	Ferro Sérico	R$ 12,50
56	Folículo Estimulante, Hormônio -Fsh	R$ 15,60
57	Fosfatase ácida Total	R$ 7,30
58	Fosfatase Alcalina	R$ 5,20
59	Fração Do Hemograma - Plaquetas - Contagem	R$ 3,10
60	Frutose	R$ 10,40
61	Fta-Abs, Para Sífilis - Igg	R$ 18,50
62	Fta-Abs, Para Sífilis, Igm	R$ 15,50
63	Fungos, Exame Direto	R$ 7,30
64	Gama-Glutamil Transferase - Gama Gt	R$ 5,20
65	Glicose	R$ 3,65
66	Gonadotrofina Coriônica - Beta Hcg	R$ 18,70
67	Gravidez, Teste Imunológico (Latex)	R$ 20,80
68	Grupo Abo - Determinação	R$ 5,20
69	Hav- Igg Anticorpos Igg Virus Da Hepatite A	R$ 20,80
70	Hav-Igm Anticorpos Igm Virus Da Hepatite A	R$ 20,80
71	Hbeag - Antígeno "E" Da Hepatite B	R$ 20,80
72	Hbsag - Antígeno "S" (Superfície) Da Hepatite B	R$ 18,70
73	Hcv (Pesquisa do vírus da hepatite C)	R$ 20,80
74	Hemoglobina Glicosilada	R$ 15,60
75	Hemograma Completo	R$ 7,30
76	HIV1/2	R$ 26,00
77	Hormônio Gonadotrófico Coriônico	R$ 26,00
78	Ige Total	R$ 15,60
79	Igm , Idr	R$ 15,60
80	Indice da Saturação da Transferrina	R$ 12,50
81	Lipase	R$ 7,30
82	Mononucleose Sorologia (Monoteste)	R$ 15,60
83	Muco Proteínas	R$ 5,20
84	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolitico	R$ 20,80
85	Pesquisa De Leucócitos Fecais	R$ 5,20
86	Pesquisa de Sangue Oculto	R$ 6,25
87	PlanoTeste	R$ 10,40
88	Potássio	R$ 4,15
89	Prolactina	R$ 9,30
90	Proteína C Reativa, Determinação Quantitativa	R$ 12,50
91	Proteinas Totais	R$ 4,15
92	Proteinúria De 24 Horas	R$ 7,30
93	Psa (Antígeno Prostático Específico) Livre ou Total	R$ 12,50
94	Reticulócitos - Contagem	R$ 4,15
95	Retração Do Coágulo	R$ 5,20
96	Rubéola , Anticorpos Igg	R$ 15,60
97	Rubéola,Anticorpos Igm	R$ 15,60
98	Sarampo , Rfc/Ifi	R$ 31,00
99	Secreção Uretral (Bacterioscopia)	R$ 5,20
100	Secreção Uretral (Exame A Fresco)	R$ 5,20
101	Secreção Vaginal (Bacterioscopia)	R$ 5,20

102	Secreção Vaginal (Exame A Fresco)	R$ 5,20
103	Sódio	R$ 4,15
104	Streptococus Beta-Hemolítico Do Grupo A	R$ 20,80
105	Tempo De Sangramento(Duke)	R$ 5,20
106	Tempo De Trombina	R$ 5,20
107	Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada	R$ 5,20
108	Teste De Falcização	R$ 10,40
109	Testosterona Total (Hormonios Ii)	R$ 15,60
110	Tiroxina - T4	R$ 14,50
111	Tiroxina Livre	R$ 15,60
112	Toxoplasmose Ifi-Igg	R$ 18,70
113	Toxoplasmose Ifi (Igm)	R$ 18,70
114	Transaminase Oxalacética	R$ 5,20
115	Transaminase Pirúvica	R$ 5,20
116	Triglicerídeos	R$ 5,20
117	Triiodotironina - T3 (Hormonios Ii)	R$ 15,60
118	Tsh - Hormônio Estimulante Tireóide	R$ 15,60
119	Uréia	R$ 4,15
120	Vdrl (Inclusive Quantitativo)	R$ 10,40
121	Velocidade De Hemossedimentação (VHS/VSG)	R$ 4,15
122	Vitamina B12 (Hormonios Ii)	R$ 15,60
123	Vitamina D3 25 OH	R$ 31,25
124	Waler-Rose	R$ 5,20
125	Dosagem de lítio	R$ 9,35
126	Dosagem de insulina	R$ 15,00
127	Exame Detecção Da Intolerância a Lactose	R$ 20,00
128	Exame parasitológico de fezes	R$ 11,50
129	Dosagem de digitálicos	R$ 18,40

Art. 2°- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 14 de março de 2025.

CONSELHEIRA TEREZINHA DA SILVA ROSA
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9° da lei municipal n°4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C078FFAC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025

1. PREÂMBULO
O Município de Butiá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com a finalidade da celebração de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades relativas à prestação de serviços de residência terapêutica em Butiá – SRT tipo II.
1.1 Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 0197, de 01 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 0198, de 01 de agosto de 2022.
1.2 O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	**Prazo/data**
Impugnação do edital	05 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	22/04/2025
Julgamento preliminar das propostas	de 22/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação do julgamento preliminar	24/04/2025
Recursos: apresentação e análise	25/04/2025 a 05/05/2025
Homologação do resultado final	05/05/2025
Publicação do resultado final	05/05/2025
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 06/05/2025

2. DO OBJETO
Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para realização das atividades relativas a 01(um) SRT (Serviço Residencial Terapêutico) Tipo II que se inicia em 05/2025 até 04/2026, tendo por objetivo a realização das ações conforme Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA
A seleção de parceiro da Organização da sociedade civil para a implantação de um Residencial Terapêutico no município de Butiá/RS é uma medida fundamental para garantir o direito à moradia e o acompanhamento adequado de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência ou em situação de vulnerabilidade social.

Os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) fazem parte da Política Nacional de Saúde Mental, alinhando-se ao modelo de desinstitucionalização e atenção psicossocial, que busca substituir hospitais psiquiátricos por serviços comunitários e humanizados. A reestruturação desse serviço em Butiá/RS representa um avanço significativo na rede de atenção à saúde mental do município, proporcionando acolhimento e reinserção social a esses indivíduos, diante da necessidade de especialização e capacidade técnica para a gestão desse serviço, tornando essencial a celebração de parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, que possua experiência na prestação de serviços de assistência psicossocial, sendo capacitadas para oferecer suporte humanizado e contínuo aos moradores do Residencial Terapêutico.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas a Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Butiá, situada na Rua do Comércio, nº 590, Centro, Butiá/RS e protocolizadas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 14/04/2025.

4.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2025
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante: .....…..
Endereço Completo: .....…..…

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

1.271 – Implantação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT)
339039.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

2.160 – Custeio de serviço Residencial Terapêutico Tipo II
339039.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

2.301 – Contrapartida da Manutenção Residencial Terapêutico Tipo II
339039.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.

6.2 Para execução do objeto da parceria serão necessários recursos estimados no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mim reais)

6.3. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.1 Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual considera Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

7.1.2 Para celebrar parcerias com o Município, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir:

d.1) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico da Secretaria Municipal requisitante na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

d.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d.3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d.4) Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea "a" do item 7.1.2;

d.5) Serão dispensadas do atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.2 as organizações religiosas.

d.6) As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto na alínea "c" do item 7.1.2, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.1.2.

d.7) Para fins de atendimento do previsto na alínea "d.3" do item 7.1.2, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia 22/04/2025, às 9 h, na Prefeitura de Butiá, na Sala do Setor de Captação de Recursos, sito na Rua do Comércio, 590, Centro, Município de Butiá.

8.2 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/202_

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente: .....

Endereço Completo: .....

8.3 O envelope de propostas deverá conter:

I – Proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:

a) a descrição do objeto da parceria;

b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e

f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria nº 0410/2025, devidamente publicada.

9.2 Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VII – A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão na data definida no item 1.2 deste edital e desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

9.3 Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Município e ao valor de referência estimado nos itens 6.1 e 6.2 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo, 70 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10
	Subtotal da pontuação	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexo = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com Estudo Técnico Preliminar ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do SRT Tipo II que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	A Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos da política de desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	Subtotal da pontuação	80 pontos
	Total Máximo para Pontuação	100 pontos

9.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

9.5. Será obrigatoriamente justificada na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto nos itens 6.1 e 6.2 deste edital.
9.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
9.7. As propostas que não contemplarem os elementos constantes no Decreto Municipal nº 0197/2022, serão eliminadas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO
O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
10.1 Da sessão pública
10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:
1**0.1.2** Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o Decreto Municipal nº 0197/2022, anexado a este edital, combinado a cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.
10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.
10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.
10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no **item 9** deste edital.
10.1.6 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
10.1.7 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

10.2 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas
10.2.1 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data definida neste edital.

10.3 Dos recursos
10.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.
10.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
10.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Município de Butiá.
10.3.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2025
RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO
Nome da Recorrente ou Contrarrazoante: …….
Endereço Completo: .....

10.3.5 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.
10.3.6 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal requisitante para decisão final.
10.3. As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

10.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção
10.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Prefeito Municipal se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.
10.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
10.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
11.1 Da documentação
11.1.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos mencionados no item 11.1.2 deste edital.
11.1.2 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Município de Butiá, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o **art. 39** da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto que:
a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;
c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
II – Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atuais;

III - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;
V - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação em nome da entidade;
VI - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
VII - prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
X - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
d) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
e) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas conforme Decreto Municipal nº 0197/2022;
g) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento conforme Decreto Municipal nº 0197/2022;
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho ou a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
XVI – Declaração de início das atividades;
XVII – Declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XVII – Declaração sobre a abertura de conta corrente específica;
XIX – Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO;
XX – Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria;
XXI – Declaração de disponibilidade de contrapartida (quando houver);
XXII – Balanço patrimonial, para fins de comprovação da natureza da entidade;
Quando for o caso:
XXIII - alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio do estabelecimento da prestação dos serviços, quando for o caso;
XXIV - prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em Lei;
11.1.2.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
11.1.2.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
11.1.2.3 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
11.1.2.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI a IX do item 11.1.2 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
11.2 Dos Impedimentos
11.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:
I – Suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Butiá/RS; e

II – Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

11.3.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do item 11.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 11.1.2 deste edital.

11.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 11.1 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos VI a IX do item 11.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11.4 Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no mesmo prazo referido no item 11.1.1, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

11.5. Dos pareceres técnico e jurídico

11.5.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria-Geral para emissão de parecer jurídico.

11.6 Da convocação para celebração da parceria

11.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de até 01 (hum) dia, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

11.7 Da convocação da segunda colocada

11.7.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 11.1 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.7.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 11.7.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 11.1.2 e 11.4. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.1.2 e seguintes deste edital, observado o procedimento do item 11.3, deste edital.

11.7.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 11.4 a 11.6 deste edital.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 0197/2022, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no Decreto Municipal nº 0197/2022, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração.

12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 12.1 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data de ciência da decisão.

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria.

13.2. A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

13.3. O presente Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

13.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do presente estudo Técnico Preliminar que integra o presente edital.

14.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, onde referidos documentos estarão disponíveis.

14.3 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: www.butia.rs.gov.br
14.4 A íntegra do edital pode ser obtida gratuitamente no sitio: www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI

Modelo de carta de credenciamento de representante da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ___/_____.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa Organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

_____
nome e assinatura do responsável pela OSC

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E41A33B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025.

EDITAL Nº 06/2025

RETIFIÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025 QUE DIVULGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 05/2025 que divulgou oRESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, conforme segue, em anexo.

Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 06/2025

RETIFICA EDITAL Nº 05/2025 QUE DIVULGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	85	1º	31/10/1983
2.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	72	2º	01/01/1966
3.	JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA	71	3º	21/03/2000
4.	NICOLI CHARLINE LINDEMANN	44	4º	08/10/1991

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	DANIELLE RUDNER BACKES	50	1º	29/09/1984
2.	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA	30	2º	10/05/1994
3.	NICOLE PIRES MENDONÇA	5	3º	31/12/1999

CARGO: Auxiliar de Ensino

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	SIMONE SOUZA CHAVES	91	1º	13/02/1974
2.	PRISCILA GIANE PAZ FRANCO	91	2º	12/06/1985
3.	BETÂNIA MESQUITA LUCAS	90	3º	17/04/1972
4.	ELENILSON SILVA MUNIZ	90	4º	05/05/1986
5.	JANINE TERRES DA ROSA	88	5º	24/02/1979
6.	JAQUELINE DA ROSA DE SOUZA	88	6º	16/03/1983
7.	FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA	87	7º	11/12/1979
8.	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI	83	8º	31/05/1982
9.	JULIANE DOS SANTOS	83	9º	25/07/1986
10.	SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ	82	10º	27/06/1985
11.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	77	11º	21/06/1994
12.	SILVANA SCHENKEL	75	12º	20/10/1973
13.	ADIRANO JOSÉ MÜLLER	70	13º	06/08/1976
14.	ELOISA ROCHA DE MORAES	70	14º	25/02/1987
15.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	68	15º	07/01/1976
16.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	68	16º	20/03/1988
17.	ELIRIANE BORGES KUHS	67	17º	13/12/1994
18.	THEMIS RITA MARQUES	65	18º	03/08/1981
19.	FÁTIMA TERESINHA DA SILVA LANI LAFOURCADE	65	19º	20/10/1989
20.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	64	20º	05/11/1981
21.	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA	64	21º	12/07/1987
22.	ALANA JÉSSICA PANTOJA DOS SANTOS MONTEIRO	64	22º	17/04/1996
23.	MORGANA PRATES DA SILVA	61	23º	03/12/1989
24.	EUNICE MARIA MODINGER ALMEIDA DA SILVA	60	24º	07/06/1962
25.	ALESSANDRA VIDARTE	60	25º	25/01/1975
26.	CARLA ALESSANDRA MACIEL FERNANDES	60	26º	24/02/1981
27.	JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO	59	27º	09/11/1992
28.	LUCIANE BEATRIS WASEM	58	28º	15/09/1968
29.	ANA CLARA DULLIUS	57	29º	05/06/1993
30.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	57	30º	02/07/1993
31.	JANETE KOLLING	56	31º	08/12/1982
32.	DAIANA JAQUELINE REIS	56	32º	20/12/1982
33.	ANDRÉIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	53	33º	10/01/1977
34.	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE	50	34º	29/05/1982
35.	ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH	49	35º	07/10/1984
36.	RAYANE ALVARENGA DA SILVA	49	36º	06/04/2002
37.	RENATHA VANESSA DE MELO	47	37º	03/05/1979
38.	SAMELA GIZELE BRUM DOS SANTOS MARTINS	46	38º	19/04/1997
39.	LEDI NEKEL DA SILVA	45	39º	07/08/1967
40.	LARA JULIANA RIBEIRO DA SILVA	45	40º	25/09/1972
41.	FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA	45	41º	01/06/1981
42.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	45	42º	21/12/1982
43.	ANI CARINA WEBER	45	43º	21/10/1984
44.	ANA ELISA MACHADO	45	44º	23/08/1988
45.	CLENI DA SILVA ARAUJO	44	45º	19/07/1981
46.	CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	44	46º	12/11/1987
47.	SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA BOHLER	43	47º	22/10/1986
48.	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES	43	48º	04/08/2001
49.	DAIANE CARRAZZONI AMORIM	42	49º	26/08/1987
50.	JULIANA MACIEL LIMA	42	50º	13/03/1999
51.	ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO	41	51º	03/05/1989
52.	CASSIELY COSTA FARIAS	41	52º	07/04/1999
53.	KÁTIA CRISTINE DOS SANTOS	40	53º	30/06/1972
54.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	40	54º	19/06/1973
55.	NATANAEL FERREIRA	40	55º	21/12/1979
56.	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL	40	56º	28/01/1981
57.	CLECIA APARE VC IDA CAMPOS DE LIMA	40	57º	23/09/1982
58.	PRISCILA ENGEL LEÃO	40	58º	31/01/1990
59.	SOLANGE DE BAIRROS MOREIRA	40	59º	07/09/1990
60.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	40	60º	02/07/1995
61.	ANDERSON ALTAIR KUHN	40	61º	05/08/1995
62.	KELIM AIRES	40	62º	03/08/1997
63.	LEONARDO VIDAL DE LIMA	40	63º	10/03/2000
64.	PAULA TEIXEIRA SCHENA	40	64º	13/02/2002
65.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	37	65º	31/05/1991
66.	JENIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA	36	66º	12/11/1989
67.	CARLA TATIANE KURZ	36	67º	27/05/1992
68.	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	35	68º	19/05/1983
69.	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	35	69º	05/07/1987
70.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	35	70º	30/01/1994
71.	ALICE FRANCO PILGER	35	71º	26/08/2000
72.	VERA REGINA MACEDO SILVEIRA	34	72º	17/11/1965
73.	LANA VILANDE MACHADO FREIRE	33	73º	04/09/2004
74.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	32	74º	23/06/1994
75.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	32	75º	09/12/1983
76.	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS	32	76º	14/08/1997
77.	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	31	77º	03/04/1979
78.	MIRIÃ PERINI VARGAS	31	78º	27/05/1999
79.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS	30	79º	15/09/1982
80.	VANESSA DOS REIS	30	80º	06/12/1986
81.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	30	81º	06/04/1991
82.	JESSICA DE SOUZA	30	82º	21/08/1993
83.	BRUNO FONSECA PAIM	30	83º	20/04/2003
84.	JENNIFER KELI CARVALHO	27	84º	25/09/1999
85.	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	27	85º	11/02/2003
86.	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	25	86º	09/01/1997
87.	FERNANDA CASAGRANDE HENKE	25	87º	23/03/1998
88.	TAIS BERGHETTI	25	88º	22/04/2002

89.	KAUANA TEREZINHA KAYSER	25	89º	26/08/2004
90.	CAMILA COLISSI MARTA	21	90º	27/07/1988
91.	HOSANA ELISA MAGALHAES RAIOL	19	91º	09/03/1993
92.	STEFANI ALVES RODRIGUES	18	92º	14/11/2002
93.	LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS	17	93º	24/05/1972
94.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	17	94º	14/10/1976
95.	ALINE CORDOVA KUCKERTT	17	95º	31/12/1993
96.	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA	17	96º	14/07/2003
97.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	16	97º	24/09/2001
98.	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR	16	98º	14/04/2003
99.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	15	99º	28/01/1983
100.	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	15	100º	01/05/1984
101.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	15	101º	02/06/1986
102.	CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA	15	102º	15/06/1986
103.	TATIANE ALMEIDA DA SILVA	15	103º	21/06/1986
104.	CRISTIANE SCHACH DA SILVA	15	104º	07/12/1989
105.	MICHELI DAIANE GUTH	15	105º	23/04/1991
106.	TARAELS FREITAS DOS SANTOS	15	106º	17/12/1996
107.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	15	107º	16/09/1998
108.	ANA PAULA NUNES	15	108º	24/07/2000
109.	ANA MARIA PIRES AVILA	15	109º	29/08/2000
110.	ANA CAROLINY LIMA VIEIRA	15	110º	15/03/2002
111.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	15	111º	12/03/2004
112.	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH	15	112º	29/04/2004
113.	NAIANA MARTINS	14	113º	07/05/1997
114.	ADRIANA BEZERRA VEIGA DA SILVA	10	114º	16/12/1978
115.	ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES	10	115º	30/09/1995
116.	NICOLE GOMES BARRETO	10	116º	24/03/2004
117.	KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA	10	117º	01/09/2004
118.	NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO	10	118º	01/10/2005
119.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	10	119º	30/01/2006
120.	MARIANA DE MOURA DA ROSA	10	120º	21/08/2006
121.	IZADORA MARTINS DE MORAES	9	121º	01/05/2001
122.	ISADORA POLIANA MENDES	7	122º	09/06/2001
123.	MÁRCIA SIMONE DA SILVA	5	123º	07/07/1989
124.	BEATRIZ BOEIRA CECONELLO	4	124º	04/03/2000
125.	ISIMARA DE MOURA ANTUNES	2	125º	04/01/1977
126.	ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS	2	126º	20/09/1990
127.	ANDRESSA MATIAS DA SILVA	2	127º	12/10/1997
128.	VITORIA CASTRO PACHALY	2	128º	20/07/2005
129.	LANA YASMIN DA ROSA	2	129º	05/12/2005
130.	MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA	0	130º	15/04/1973
131.	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	0	131º	19/04/1974
132.	CRISTIANI DA SILVEIRA DE ABREU	0	132º	12/11/1976
133.	CLAUDETE BRIZOLA PALAGI	0	133º	20/01/1977
134.	VALQUIRIA PATRICIO	0	134º	01/02/1978
135.	ELIZETE WEBER DA SILVA	0	135º	18/10/1978
136.	VIVIAN HEINEN	0	136º	20/12/1979
137.	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	0	137º	12/06/1980
138.	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	0	138º	17/04/1981
139.	CARLA GILVANA PINTO	0	139º	04/07/1981
140.	ALINE MALHEIROS FERRAZ	0	140º	20/03/1982
141.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	0	141º	09/12/1983
142.	MORGANA GRACIELA RIEGER	0	142º	05/01/1985
143.	CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN	0	143º	05/07/1985
144.	MICHELE ALVES DA SILVA	0	144º	06/08/1985
145.	PATRICIA MORAES FRANCK	0	145º	16/10/1985
146.	EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO	0	146º	26/11/1986
147.	SARA NOGARA DOS SANTOS	0	147º	19/12/1988
148.	CHEILA DIAS DE CAMARGO	0	148º	16/01/1989
149.	TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	149º	07/03/1989
150.	PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO	0	150º	10/03/1989
151.	VANDERLÉA HERMAN DE BARROS	0	151º	22/06/1990
152.	ALINE KIRSCH DA LUZ	0	152º	02/07/1990
153.	EDUARDA FERREIRA SOARES	0	153º	18/04/1991
154.	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	0	154º	14/05/1991
155.	MARCIA DE MOURA	0	155º	31/12/1991
156.	KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK	0	156º	05/02/1992
157.	LAUREN INÊS BOHN	0	157º	01/01/1994
158.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	0	158º	30/01/1994
159.	PRISCILA LIMA DUARTE	0	159º	05/05/1994
160.	JAUANA RODRIGUES MULLER	0	160º	09/09/1994
161.	GABRIELA FREITAS POPIOECK	0	161º	28/02/1997
162.	TALIA ADRIANO MACHADO	0	162º	09/05/1997
163.	ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA	0	163º	17/11/1997
164.	ANA CAROLINA VIANA	0	164º	26/05/1998
165.	KAREN LARISSA BOFF	0	165º	05/12/1998
166.	DIENIFFER MELO	0	166º	24/04/1999
167.	BRUNA TAVARES DE JESUS	0	167º	28/08/1999
168.	BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS	0	168º	24/03/2000
169.	JULIANA MEDEIROS FONTES	0	169º	25/07/2000
170.	ANDRESA DOS SANTOS LIMA	0	170º	15/08/2000
171.	JOSEPH JESUS PEREIRA	0	171º	01/10/2000
172.	GABRIELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA	0	172º	21/07/2001
173.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	0	173º	24/09/2001
174.	DIOGO LIMA PEREIRA	0	174º	14/04/2002
175.	EMILY OLSSON ROLLIN DIETRICH DE OLIVEIRA	0	175º	16/01/2004
176.	ANDRIELI CAROLINE DE MEDEIROS	0	176º	05/08/2004
177.	RUÃ PADILHA DE MORAES DIAS	0	177º	16/08/2004

178.	ELEN CAROLINA DA ROSA	0	178º	09/12/2004
179.	NICOLY GUEDES	0	179º	14/01/2005
180.	YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO	0	180º	31/07/2005
181.	PAOLA SABRINA DA SILVA	0	181º	28/04/2006
182.	LETÍCIA DE FREITAS SILVA	0	182º	27/09/2006
183.	NICOLE ELOIZA MACULAN	0	183º	17/10/2006

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5CC4F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2025

DECRETO Nº 054/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Regulamenta as tabelas de vencimentos do Quadro Geral de Cargos, de que trata o art. 4º da Lei nº 5038, de 18 de março de 2025, que concede a revisão geral aos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2024***.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal 5038, de 18 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos Efetivos de que trata oart. 4º da Lei nº 5038, de 18 de março de 2025, referente à data-base de 2025, a tabela refere-se ao percentual de de 5,06 % (cinco virgula zero seis por cento), com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados), extensivo aos proventos dos aposentados e pensionistas, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal, de revisão geral anual, e o índice de 0,44% (zero virgula quarenta e quatro por cento), referente ao aumento real, sobre o vencimento dos servidores do Município, Executivo e Legislativo (efetivos e comissionados).
Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos dos servidores vinculados ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto no Art. 3º da Lei 4629, de 23 de março de 2020, conforme tabelas abaixo:

PADRÃO	VENCIMENTOS	SEGUNDO	A	CLASSE	
	A	B	C	D	E
1	**1.111,02**	**1.277,67**	**1.472,11**	**1.694,32**	**1.944,31**
2	**1.138,80**	**1.305,47**	**1.509,14**	**1.731,35**	**1.990,59**
3	**1.185,09**	**1.361,01**	**1.564,70**	**1.805,41**	**2.073,92**
4	**1.212,87**	**1.398,98**	**1.601,73**	**1.842,46**	**2.120,22**
5	**1.249,92**	**1.435,08**	**1.657,29**	**1.898,00**	**2.185,03**
6	**1.286,94**	**1.481,38**	**1.703,58**	**1.953,55**	**2.249,84**
7	**1.323,98**	**1.518,39**	**1.749,86**	**2.009,10**	**2.314,65**
8	**1.388,78**	**1.601,73**	**1.833,20**	**2.110,95**	**2.425,74**
9	**1.453,59**	**1.675,79**	**1.925,76**	**2.212,80**	**2.546,09**
10	**1.685,07**	**1.935,04**	**2.231,32**	**2.564,62**	**2.944,23**
11	**1.860,98**	**2.138,73**	**2.462,78**	**2.833,13**	**3.259,02**
12	**1.981,34**	**2.277,62**	**2.620,17**	**3.009,03**	**3.462,72**
13	**3.009,03**	**3.462,72**	**3.981,20**	**4.573,75**	**5.258,87**
14	**3.981,20**	**4.583,00**	**5.268,14**	**6.263,99**	**6.962,46**
15	**4.629,31**	**5.323,69**	**6.119,92**	**7.036,53**	**8.101,26**
16	**6.943,94**	**7.990,18**	**9.184,52**	**10.564,06**	**12.147,27**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELLA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:10A6E644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2025

DECRETO Nº 28/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 68.900,20 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 68.900,2 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390920000000000000	15000001	314	68.900,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 68.900,20

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	15000001	313	68.900,20
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 68.900,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Janeiro de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7932E1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2025

DECRETO Nº 78/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	15000001	2113	68.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 68.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33193340000000000000	15000001	2066	68.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 68.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	678	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	680	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	728	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 16.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	732	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 16.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390930000000000000	15000001	1946	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33390370000000000000	15000001	1942	60.000,00
	SOCIAL		CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390390000000000000	15000001	1710	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE			FUNCIONAMENTO				

CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	SETUDEC	33390320000000000000	15000001	1707	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:973C1085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2025

DECRETO Nº 79/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 343.052,87 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 14/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 195.991,8 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	140.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	25000001	2549	55.991,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 195.991,80

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 195.991,80
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 195.991,80

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 127,74 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001	2474	127,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 127,74

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27490001	Outras vinculações de transferências - Transferência União para Defesa Civil	R$ 127,74
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 127,74

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 146.933,33 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2705	63.600,00
09 - SEC MUNIC DA	005 - FUNDO	0010.0303.0543.7023	APAE MAIS SAÚDE PARA	33350430000000000000	25000001	2706	83.333,33

SAÚDE	MUNICIPAL DE SAUDE		PCDIs				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 146.933,33

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 146.933,33
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 146.933,33

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9C8D0786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025

DECRETO Nº 13/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.748.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, de 21/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	25000001	2471	253.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 253.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 253.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 253.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.495.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para
reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25000001	2472	3.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	25000001	2473	4.495.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.495.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de

superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 7.495.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 7.495.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 21 de Janeiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:5E2DD7D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2025

DECRETO Nº 83/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 367.810,05 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação
econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	15000001	2146	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33193340000000000000	15000001	2066	11.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA OESTE	33393390000000000000	15000001	2098	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO Decreto Nº 83/2025	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33193340000000000000	15000001	1906	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 21.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33193340000000000000	15000001	2066	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390390000000000000	15000040	1326	225.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 225.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃ DA TELEMEDICINA EMENDAS	33390390000000000000	15000040	963	151.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8208	IMPOSITIVAS SAÚDE	33390300000000000000	15000040	1138	74.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 225.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	784	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	640	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 9.810,05 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 001 - DEPTOS A E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	15000001	1410	9.810,05
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 9.810,05

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 004 - SERVIÇOS A E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390390000000000000	15000001	1487	9.810,05
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 9.810,05

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C2E3CB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2025

DECRETO Nº 82/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.234.592,48 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, de 17/03/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	34490510000000000000	27060002	2707	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							

	R$ 63.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060002	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319840002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	R$ 63.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 63.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 541.163,4 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E
QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25691022	2708	541.163,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 541.163,40

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25691022	Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	R$ 541.163,40
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 541.163,40

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 630.429,08 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E
OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25691022	2709	630.429,08
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 630.429,08

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25691022	Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	R$ 630.429,08
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 630.429,08

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:D5E6AA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 60 DE CONTRATAÇÃO 08 MONITORES ESCOLAR

EDITAL N° 060/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03442/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Marlene Gomes Colombo	03951/2024	19º
Monitor Escolar	Priscila Ferreira Peixoto	03909/2024	3º e 1º Reclassificado
Monitor Escolar	Matheus de Almeida	4236/2024	7º e 2º Reclassificado
Monitor Escolar	Nelize Bopsin	03815/2024	8º e 3º Reclassificada
Monitor Escolar	Sandra Mara dos Santos	04239/2024	13º e 4º Reclassificada

Monitor Escolar	Natalie Angelita Cardoso de Oliveira	1873/2025	1º
Monitor Escolar	Alexandre Gomes Leite	1872/2025	2º
Monitor Escolar	Anderson Gonçalves Selau	1651/2025	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **MARLENE GOMES COLOMBO** aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 03951/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **PRISCILA FERREIRA PEIXOTO** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024 e 1º Reclassificada, inscrição n° 3909/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024 e 1º Reclassificado, inscrição n° 4236/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **NELIZE BOPSIN** aprovada em 8º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 03815/2024,, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **SANDRA MARA DOS SANTOS** aprovada em 13º lugar e 3º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 04239/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Luciano de Almeida Alves
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata, **NATALIE ANGELITA CARDOSO DE OLIVEIRA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1873/2025 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** o candidato **ALEXANDRE GOMES LIEITE** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1872/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** o candidato **ANDERSON GONÇALVES SELAU** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1651/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F9740694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.522, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 105.500,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 105.500,00** (Cento e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	89433-8	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	90837-1	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	89451-6	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	89631-4	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	89659-4	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90839-8	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	89437-0	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	90841-0	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	89454-0	1500*
05.02.12.361.0223.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	89622-5	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	89636-5	1500*
05.02.12.365.0223.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	89627-6	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00	89568-6	1500*
		T O T A L . .	**105.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	915.500,00	91594-7	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	91463-0	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	91494-0	1500*
		T O T A L . . .	**105.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6A9884E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 05/2025

Solicitamos através do **Edital nº 05/2025,** o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1	J	1318	CARLOS MENDONÇA	CARLA TEIXEIRA MENDONÇA	04/02/2021
1	N	1817	MILTA MONTEIRO	NTC	12/02/2021
3	B	0516	LIDICE TRINDADE	NTC	27/02/2021
3	H	0021	MOACIR LEONARDO PERES PEREIRA	NTC	07/02/2021
4	E	0943	ADIR DE LEON PORTO	RAFAEL DA COSTA PORTO	06/02/2021
4	G	0714	MADILU BUENO ROMERO MARQUES	JHONNY BUENO ROMERO MARQUES	24/02/2021
5	C	1979	IONE MARION FERRAZ DE PAULO	JONATHAN DE PAULO CABRAL	24/02/2021
5	D	1057	NESTOR FORMOSO CAMEJO	MARGARE YANIRE FORMOSO FORMOSO	22/02/2021
5	M	0014	REJANE VICENCIA AZEVEDO MACIEL	PAULO ROBERTO AZEVEDO MACIEL	07/02/2021
5	M	2595	NILZA PIRES SANTANA	GABRIELA ALBORNOZ GONCALVES	05/02/2021
6	B	0174	OSVALDO DOS SANTOS CORREA	NTC	15/02/2021
6	C	0227	TEREZA GARCIA TRINDADE	NTC	08/02/2021
6	C	0238	MARIA APARECIDA GOMES	NILZA LARISSA MACHADO DE BENEDETO	14/02/2021
6	F	0702	MAXIMILIANO SOUZA SEHANELIN	NELMA GOMES SOUZA	26/02/2021

Sant' Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C771D92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.113 DE 02/12/2024

D

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 21.917,22 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 1.702.814,92 (um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$2.313.156,85 (dois milhões, trezentos e treze mil, cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 46.724.881,38 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) e crédito suplementar por redução, no valor R$ 6.834.063,76 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 21.917,22 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 07008045	Indenizações e restituições	R$ 1.311,23
34420930000000000000 07008067	Indenizações e restituições	R$ 20.605,99

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 1.702.814,92 (um milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390930000000000000 07598329	Indenizações e restituições	R$ 520.254,26
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	

002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 07598329	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.021.364,86
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 07498534	Indenizações e restituições	R$ 96.620,52
33330930000000000000 07018048	Indenizações e restituições	R$ 39.965,82
33330930000000000000 07598328	Indenizações e restituições	R$ 16.491,52
34420930000000000000 07008045	Indenizações e restituições	R$ 2.113,80
34420930000000000000 07008067	Indenizações e restituições	R$ 6.004,14

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$2.313.156,85 (dois milhões, trezentos e treze mil, cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 07498534	Indenizações e restituições	R$ 1.754.549,28
33330930000000000000 07598328	Indenizações e restituições	R$ 550.000,00
34420930000000000000 07008201	Indenizações e restituições	R$ 8.607,57

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 46.724.881,38 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 261.058,01
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 13.450,58
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 15.257,47
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 4.900,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 8.157,29
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 335.933,18
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 3.687,05
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.168,70
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 33.654,92
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.186,50
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 96.000,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 4.989,61
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 196.221,95
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 8.128,58
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 10.162,28
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 460,02
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 449.739,97
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.099,68
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 262,34
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 16.743,01
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.498,90
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 86.051,83
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 23.863,75
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 452.449,51
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 414,63
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 46.792,61
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,89
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 92.500,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 17.671,79
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.373,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 429,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 870.609,32

33190130000000000000 05001001	Obrigações patronais	R$ 10.031,84
33190160000000000000 05001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.024,38
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 12.492,44
33191130000000000000 05001001	Contribuições patronais	R$ 286.892,82
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 15.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 181.200,00
33390460000000000000 05001001	Auxílio-alimentação	R$ 92.862,57
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 1.339,90
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 1.508,36
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 1.475.507,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 437.931,26
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 571.862,40
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 27.936,55
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.963,65
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 44.938,54
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 299,78
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 33.535,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 673,59
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 1.712.429,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 454.336,91
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 70.297,97
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 50.788,76
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.804.229,60
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.286,79
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 924.663,08
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,89
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 108.870,29
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 348.835,75
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 134.108,28
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,89
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 156.845,97
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 23.425,32
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 299,78
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 11.274,45
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05500000	Obras e instalações	R$ 240.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 77.542,14
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.962,60
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 4.553,34
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.350,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 1.610,22
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 424.673,31
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.742,10
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 49.664,74
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,88
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 160,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 06608010	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 06608179	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 24,60
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 13.517,19
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 06618031	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 11.140,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190070000000000000 05001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 5.723,75
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 883.987,99
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 935,57
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 55.864,37
33190960000000000000 05001002	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 59.510,81
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 98.941,73
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 899,34
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.657,16
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 22.354,12
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 86.179,90
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 357.063,85
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.382.484,04
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 125.982,45
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 28.280,23
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 216.291,63
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.098,46
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 263.770,78
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 55.915,13
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.954,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.000,08
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 36.720,76
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 13.102.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 67.903,62
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.998,12
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 7.296,32
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 926,55
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 56.684,47
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.777,53
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 8.487,15
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 168.632,45
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 16.569,95
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 26.391,61
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 299,78
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.833,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 11.672,54
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.805,45
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R$ 300.000,00
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 92.882,44

33190160000000000000 06008500	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.122,58
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R$ 267,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 105.952,72
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 32.400,00
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 217.232,61
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 24.422,24
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06003111	Contrato de gestão	R$ 300.000,00
33350850000000000000 06008501	Contrato de gestão	R$ 2.611.886,09
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R$ 328.222,76
33350850000000000000 06218170	Contrato de gestão	R$ 49.968,20
33350850000000000000 06218230	Contrato de gestão	R$ 4.047.334,74
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 55.457,59
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 475.750,24
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 25.640,60
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 137.370,12
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 771,19
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 25.027,87
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.199,12
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 69.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 22.249,94
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 23.764,09
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 765,16
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 2.022,60
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 139.927,08
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 1.861,21
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 3.713,61
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 32.206,04
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 4.091,58
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 07598047	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 48,55
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 154.344,54
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 23.985,41
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 3.402,85
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33171700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.094,62
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 445.136,53
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 110.514,53
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 45.430,23
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 149,89
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 14.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.100,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 904,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 898,80
21	ENCARGOS ESPECIAIS	

001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 917.906,41
33390910000000000000 05001002	Sentenças judiciais	R$ 521.855,54
34690710000000000000 05000000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 174.847,59
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190010000000000000 05000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 128.149,32
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 346.731,06
33390470000000000000 05020000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 166.776,51
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 163.689,85
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.263,99
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 207,34
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 7.034,36
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 449,67
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.700,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 13.245,56
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 148.449,35
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 11.289,62
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 40.832,59
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 8.433,96
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.498,90
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.500,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 3.306,56

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R$ 6.834.063,76 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 35.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.250,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05001001	Contribuições patronais	R$ 1.048.310,37
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.162,61
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 13.128,71
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 424.692,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 490,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05500000	Obras e instalações	R$ 526.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 378.701,00
33390400000000000000 05500000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 169.863,14
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	R$ 11.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390400000000000000 06608010	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	R$ 800,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390360000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.136,64
33390930000000000000 06608079	Indenizações e restituições	R$ 3.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	R$ 55.982,96

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.274.159,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 21.412,00
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.456,24
33390390000000000000 06003101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 53.440,75
33390460000000000000 06008500	Auxílio-alimentação	R$ 188,72
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 21.692,94
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390930000000000000 05010000	Indenizações e restituições	R$ 1.360,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33171700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 17.976,35
19	RPPS	
001	RPPS	
0009.0272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	
33190010000000000000 08008111	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 2.673.359,12

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 9.147.220,61 (nove milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.250,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
004	COMDEC	
0008.0244.0009.2008	Manutenção das atividades de defesa civil	
33390320000000000000 07598328	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 550.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 1.008.708,03
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 79.889,36
34490920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.335,30
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390310000000000000 05001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 5.893,66
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 21.100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 58.047,88
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 490,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 6.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 77.320,00
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 200.000,00
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	

0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05500000	Locação de mão-de-obra	R$ 526.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 215.559,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R$ 72.626,43
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	R$ 260.378,25
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33350430000000000000 06608010	Subvenções sociais	R$ 800,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 11.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.136,64
34490520000000000000 06608079	Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390300000000000000 07498534	Material de consumo	R$ 91.000,00
33390320000000000000 07498534	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.449.546,96
33390390000000000000 07498534	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 99.500,00
33390930000000000000 07498534	Indenizações e restituições	R$ 114.502,32
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 46.465,32
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 79.795,53
33390400000000000000 05001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 23.670,62
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 96.216,73
34490920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 284.000,00
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R$ 58.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 402.129,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 50.475,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 116.411,01
33390480000000000000 05001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 217.478,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06218011	Material de consumo	R$ 21.412,00
33390400000000000000 06008500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.644,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097		
33390320000000000000 06003101	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 53.440,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 10.000,00
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.553,76
33390400000000000000 06008502	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 4.319,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 720,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.360,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
34490520000000000000 07008201	Equipamentos e material permanente	R$ 8.607,57
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 0,01
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	

34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 17.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33371700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 7.976,34
34471700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10.000,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 08000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 2.673.359,12

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F7D825C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 050/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que trata o **Edital Nº 028/2025**, para contratação temporária nos cargos de Atendente de Educação e Atendente de Serviços de Saúde:

I-**Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Kelyana Fernandes Seimetz	85	1º
Jaqueline Schmitz	55	2º
Ana Hortência Peres	48	3º
Eduarda Kresta Gaspareto	30	4º
Noemi Jesiane Rozental	25	5º
Adriele Marisa Dallago Siota	25	6º
Janaína Gohner Linke	20	7º
Vitória Simm da Silva	0	8º
Andressa Schoffen	0	9º
Deli Schoffen	0	10º

II-Atendente de Serviço de Saúde:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Marieli Miller Righi	95	1º
Alessandra Silva dos Santos Pedroso	71	2º
Vanessa da Silva Vogel	50	3º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	50	4º
Amanda Pozza Mengarda	50	5º
Ivete de Lima Lechner	40	6º
Cássia Camila Brun Bolzan	36	7º
Laura Steffens	35	8º
Paulo Andre Domingues	31	9º
Fernanda Golin	30	10º
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	29	11º
Fernanda Perin	26	12º
Jovana Ribeiro	26	13º
Adaiana Zamin	25	14º
Vanessa Dias dos Santos	23	15º
Flaviha Daniele Dondoni	20	16º
Márcia Juliane Werner Jurach	15	17º
Carine Soares Vitkoski	15	18º
Tainara de Souza Silva	15	19º
Ana Luiza Abertol da Silva	15	20º
Fabiane Ganacini Viebrantz	15	21º
Ana Berenice Schroeder Sehn	10	22º
Greici Daiane Zimmermann Rigon	10	23º
Gisele Gomes Rupp	10	24º
Alexandre Kieslich Vieira	10	25º
Luiza Daniela Vieira	10	26º
Janete Littke Rodrigues	10	27º
Cristiane Regina Zimmermann	10	28º
Arlene Marina Piske	10	29º
Regiane Andrighetti Ropke	05	30º
Maristela Bergenthal	05	31º

Juliane Gottardo	05	32º
Maristela Beatriz Grisol	05	33º
Vania Gladyz Kroetz Puhl	05	34º
Ritieli Natane Kroth Daniel	0	35°
Magali Wagner	0	36º
Cristiane Reschke	0	37º
Daiane Koch Czevmansky	0	38º
Marlon Theofilo Misko	0	39º
Esthefani Abegg	0	40º
Kaylane Foliatti da Silva	0	41º
Ivete Dorli Weide Fagundes	0	42º
Elveni de Oliveira	0	43º

Tuparendi-RS, 18 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7CFE5AC4

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2382/2025

altera dispositivos na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1ºAltera o Padrão de Vencimento dos Cargos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática, passando do Padrão 07 para o Padrão 13, constante no quadro de cargos de provimento efetivo, instituído pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008, com alteração do anexo I, para constar o padrão 13, para os respectivos cargos.

Art. 2º Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Padrão 07 para o Padrão 14, constante no quadro de cargos de provimento efetivo, instituído pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008, com alteração do anexo I, para constar o padrão 14, para o respectivo cargo.

Art. 3° Inclui as classes “I” e “J” e os padrões “13” e “14”, na tabela do Inciso I do Artigo 24 da Lei nº1.037/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL EM R$

PADRÃO	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"	CLASSE "F"	CLASSE "G"	CLASSE "H"	CLASSE “I”	CLASSE “J”
1	1.665,33	1.831,86	2.015,05	2.216,55	2.438,21	2.682,03	2.950,23	3.245,26	3.569,78	3.926,76
2	1.819,89	2.001,88	2.202,07	2.422,27	2.664,50	2.930,95	3.224,05	3.546,45	3.901,10	4.291,21
3	2.183,95	2.402,35	2.642,58	2.906,84	3197,52	3517,27	3.869,00	4.255,90	4.681,49	5.149,64
4	2.264,63	2.491,09	2.740,20	3.014,22	3.315,64	3.647,21	4.011,93	4.413,12	4.854,44	5.339,88
5	2.484,03	2.732,43	3.005,68	3.306,24	3.636,87	4.000,56	4.400,61	4.840,67	5.324,74	5.857,21
6	2.719,94	2.991,93	3.291,13	3.620,24	3.982,26	4.380,49	4.818,54	5.300,39	5.830,43	6.413,48
7	3.453,04	3.798,34	4.178,18	4.596,00	5.055,60	5.561,16	6.117,27	6.729,00	7.401,90	8.142,09
8	4.178,94	4.596,83	5.056,52	5.562,17	6.118,39	6.730,22	7.403,25	8.143,57	8.957,93	9.853,72
9	5.613,06	6.174,37	6.791,80	7.470,98	8.218,08	9.039,89	9.943,88	10.938,27	12.032,09	13.235,30
10	6.385,35	7.023,89	7.726,27	8.498,90	9.348,79	10.283,67	11.312,04	12.443,24	13.687,56	15.056,32
11	10.655,97	11.721,57	12.893,72	14.183,10	15.601,41	17.161,55	18.877,70	20.765,47	22.842,02	25.126,22
12	8.419,57	9.261,53	10.187,68	11.206,45	12.327,09	13.559,80	14.915,78	16.407,36	18.048,10	19.852,91
13	3.572,06	3.929,27	4.322,20	4.754,41	5.229,85	5.752,84	6.328,12	6.960,93	7.657,03	8.422,73
14	3.707,21	4.077,93	4.485,72	4.934,30	5.427,73	5.970,50	6.567,55	7.224,30	7.946,73	8.741,41

Art. 4º O valor do padrão “13” será acrescido anualmente, no dia 1º de fevereiro, o valor de R$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos), corrigido pelo mesmo índice do reajuste dos vencimentos dos servidores, até chegar ao percentual de 70% do valor do padrão “09”, até o ano de 2028.

Art. 5º O valor do padrão “14” será acrescido anualmente, no de 1º de fevereiro, o valor de R$ 254,17 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), corrigido pelo mesmo índice do reajuste dos vencimentos dos servidores, até chegar ao percentual de 70% do valor do padrão “10”, até o ano de 2028.

Art. 6ºPermanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.037, de 28 de fevereiro de 2.008 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais e suas alterações posteriores.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 8ºRevoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6096865B

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.